

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Ofício nº07/2024

João Monlevade, 12 de Agosto de 2024.

Ilm^a. Sr^a.

Jordana Perdigão Alvarenga

Gestora de Parcerias MROSC - Prefeitura Municipal de João Monlevade

Assunto: Prestação de Contas - Termo de Fomento nº 07/2024

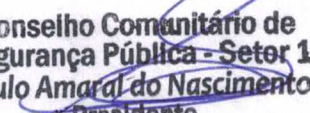
Parcela Nº 1

Prezada Sr^a,

Encaminhamos a V. S^a. a documentação referente à prestação de contas composta dos seguintes anexos:

- Relatório de Execução do Objeto – REO – Anexo II;
- Relatório de Execução Financeira - REF – Anexo III;
- Declaração de guarda dos originais dos documentos – Anexo IV;
- Declaração da realização da contabilização dos recursos – Anexo V.

Atenciosamente,


**Conselho Comunitário de
Segurança Pública - Setor 1
Saulo Amaral do Nascimento
Presidente**

Saulo Amaral do Nascimento
Presidente da OSC

Recebido em: 14/08/24
15h00min

Responsável: 

ANEXO II

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - (REO)

OSC PARCEIRA	Conselho Comunitário de Segurança Pública João Monlevade Setor I
CNPJ	26.776.582/0001-96
OBJETO DA PARCERIA	Visa o fortalecimento e manutenção da segurança pública em João Monlevade, através de ações de combate às drogas e violência nas escolas, e a ampliação, continuidade, fortalecimento e manutenção do Projeto de Vigilância Colaborativa no Município de João Monlevade/MG, que tem por objetivo atender os munícipes com a política municipal de segurança pública, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
PERÍODO DE EXECUÇÃO	30 de Maio de 2024 a 29 de Julho de 2024
TIPO DE PARCERIA	TERMO DE FOMENTO Nº 07/2024
VALOR GLOBAL DA PARCERIA	R\$ 526.000,00
PRESTAÇÃO DE CONTAS	PARCELA Nº 1 VALOR: R\$ 76.000,00 DATA DO REPASSE: 24/06/2024

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA:

– **Objetivo Geral:** O presente projeto tem por objetivo o fortalecimento da segurança pública em João Monlevade, através de ações de combate às drogas e violência nas escolas, ampliação, continuidade, fortalecimento e manutenção do Projeto de Vigilância Colaborativa no Município de João Monlevade/MG, que tem por objetivo atender os munícipes com a política municipal de segurança pública.

– **Objetivos específicos:**

- Manter o funcionamento do sistema de videomonitoramento já existente no Município, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, realizando as manutenções preventivas, corretivas e substituições que se fizerem necessárias à continuidade do sistema, incluindo custos referente a configuração de acesso remoto, locação de plataforma de armazenamento e integração com o Sistema da Polícia militar.
- Ampliar a cobertura de monitoramento através da instalação de, no mínimo, 20 novas câmeras, bem como a implantação das novas placas "LOCAIS MONITORADOS", nos locais destas novas instalações. As novas instalações serão definidas conforme Mapa de risco, interesse e conveniência das políticas de segurança pública a serem alinhadas com a PMMG;
- Captar, transmitir, receber, gravar e armazenar imagens de vídeo, através do sistema de videomonitoramento
- Utilizar o projeto para fortalecer as atividades desenvolvidas pelos órgãos de segurança pública na prevenção, repressão, fiscalização e investigação das atividades ilícitas no âmbito do município de Monlevade;
- Possibilitar aos órgãos de segurança pública e de trânsito a fiscalização do fluxo de veículos, identificando e/ou elucidando eventuais acidentes;

Conselho Comunitário de
 Segurança Pública - Setor I
 Saulo Arruda do Nascimento
 Presidente

- Manter e ampliar a estrutura existente na sala de monitoramento em funcionamento na 17ª Cia PM Ind, através da aquisição dos materiais necessários, conforme planilha de detalhamento.
- Realizar palestras e outras ações de combate às drogas e violência nas escolas do município de João Monlevade.
- Melhorar a infraestrutura do CONSEP, através da aquisição de equipamentos e mobiliários, contratação de prestadores de serviços administrativos para possibilitar e facilitar a consecução dos objetivos finalísticos do projeto.
- Ampliar as atividades de divulgação e marketing das atividades e resultados obtidos através do Projeto, como forma de privilegiar o princípio da publicidade e incentivar a adesão de novos usuários ao sistema de vigilância colaborativa, melhorando assim a eficiência e eficácia desta estratégia de segurança pública.

2 - PÚBLICO-ALVO E ALCANCE DAS METAS

(ver item 8 e 9 do plano de trabalho)

META/OBJETIVO	QUANTIDADE PREVISTA DE PESSOAS ATENDIDAS	NÚMERO DE PESSOAS ATENDIDAS	CUMPRIMENTO DAS AÇÕES PROGRAMADAS () SIM () NÃO () parcialmente	JUSTIFICATIVA (QUANDO NÃO ATENDER A QUANTIDADE PREVISTA DE PESSOAS ATENDIDAS OU NÃO CUMPRIR AÇÕES PROGRAMADAS)
1 Manter o funcionamento do sistema de videomonitoramento já instalado e em funcionamento no município, atualmente com 115 câmeras.	Toda população de João Monlevade e região.	Toda população de João Monlevade e região.	(X) PARCIALMENTE	Será executada no período de 12 meses conforme o plano de trabalho e planilha de detalhamento. 1º de 12.
2 Ampliar o funcionamento do sistema de videomonitoramento com a instalação de, no mínimo, 20 novos pontos de câmeras.	Toda população de João Monlevade e região.	Toda população de João Monlevade e região.	(X) PARCIALMENTE	Será executada no período de 12 meses conforme o plano de trabalho e planilha de detalhamento. 10 CÂMERAS INSTALADAS
3 Ampliar a estrutura da sala de monitoramento - SOU	Toda população de João Monlevade e região.	Toda população de João Monlevade e região.	(X) PARCIALMENTE	Será executada no período de 12 meses conforme o plano de trabalho e planilha de detalhamento. 1º de 12.
4 Atender demandas operacionais e estruturais do CONSEP para possibilitar a execução das atividades inerentes ao presente projeto.	Toda população de João Monlevade e região.	Toda população de João Monlevade e região.	(X) SIM	
5 Realizar a divulgação do projeto	Toda população de João Monlevade e região.	Toda população de João Monlevade e região.	(X) PARCIALMENTE	Será executada no período de 12 meses conforme o plano de trabalho e planilha de detalhamento. 1º de 12.

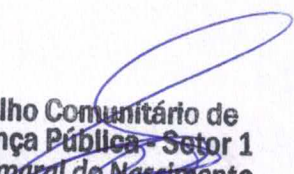
6 Realizar a contratação de pessoal para a gestão administrativa e contábil para o pleno desenvolvimento da parceria.	Toda população de João Monlevade e região.	Toda população de João Monlevade e região	(x) SIM	
7 Apoiar as atividades de combate às drogas e a violência nas escolas, desenvolvidas pela PMMG e o CONSEP SETOR I.			(X) NÃO	Será executada no período de 12 meses conforme o plano de trabalho e planilha de detalhamento.

3 - AÇÕES PROGRAMADAS E EXECUTADAS


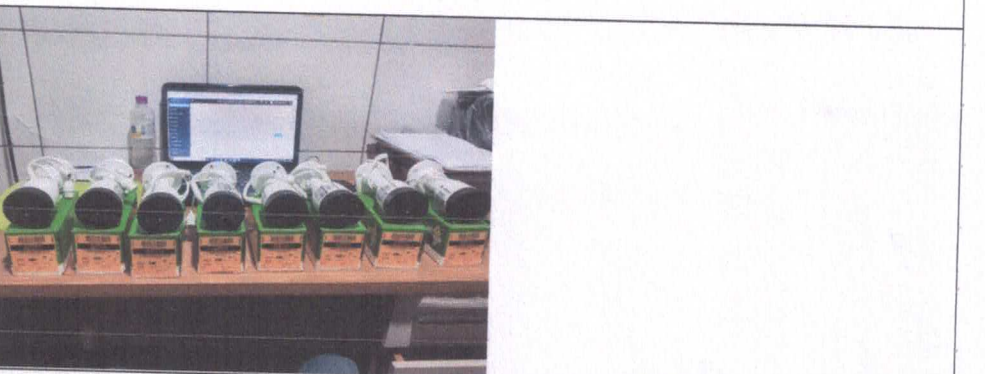
(ver item 8 e 9 do plano de trabalho)

META/OBJETIVO	MEIOS DE REALIZAÇÃO	DATAS PREVISTAS	DATAS CUMPRIDAS
1 Manter o funcionamento do sistema de videomonitoramento já instalado e em funcionamento no município, atualmente com 115 câmeras.	Contratação de serviços de terceiros para locação, manutenção e ampliação de todo sistema operacional de videomonitoramento nas vias e locais públicos no Município de João Monlevade.	Durante a vigência da parceria.	Será executada no período de 12 meses conforme o plano de trabalho e planilha de detalhamento. 01º parte de 12 04/07/2024
2 Ampliar o funcionamento do sistema de videomonitoramento com instalação de, no mínimo, 20 novos pontos de câmeras.	Aquisição de 20 câmeras, aquisição de acabamento de dados, aquisição de equipamentos de rede, aquisição de material elétrico e demais equipamentos para subsidiar as ações da polícia por meio das câmeras; Contratação de serviços de terceiros para instalação de infraestrutura elétrica, e demais serviços necessários ao pleno funcionamento das câmeras.	Durante a vigência da parceria.	Será executada no período de 12 meses conforme o plano de trabalho e planilha de detalhamento. 01º parte de 12 -04/07/2024
3 Ampliar a estrutura da sala de monitoramento – SOU	Aquisição de 02 computadores, 02 monitores, 02 televisores, 04 cadeiras, 01 aparelho de ar-condicionado, 01 mesa controladora. Contratação de serviços de terceiros para instalação de equipamentos dos equipamentos adquiridos	Durante a vigência da parceria.	Será executada no período de 12 meses conforme o plano de trabalho e planilha de detalhamento. 01º parte em Julho- 04/07/2024 29/07/2024
4 Atender demandas operacionais e estruturais do CONSEP para possibilitar a execução das atividades inerentes ao presente projeto.	Aquisição de 01 notebook, 01 televisor, mobiliários, material de informática, aquisição materiais papelaria e material de escritório necessários a execução do projeto.	Julho	29 de julho de 2024

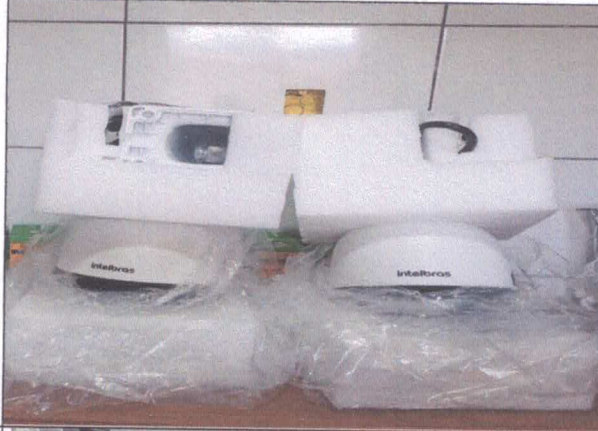
<p>5 Realizar a divulgação do projeto</p>	<p>- Contratação de serviços de marketing para divulgação do projeto (Jornal, panfletos, redes sociais etc.).</p>	<p>Durante a vigência da parceria.</p>	<p>Será executada no período de 12 meses conforme o plano de trabalho e planilha de detalhamento.</p> <p style="text-align: right;">01º parte de 12 29/07/2024</p>
<p>6 Realizar a contratação de pessoal para a gestão administrativa para o pleno desenvolvimento do da parceria.</p>	<p>- Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de monitoramento de câmeras e de serviços administrativos, incluindo a formalização do Relatório de Execução Financeira desta parceria.</p>	<p style="text-align: center;">Maio</p>	<p style="text-align: center;">Maio 30/05/2024</p>
<p>7 Apoiar as atividades de combate às drogas e a violência nas escolas, desenvolvidas pela PMMG e o CONSEP SETOR I.</p>	<p>Aquisição de materiais, serviços, decoração e outros itens necessários a realização destas ações e demais atividades correlatas e decorrentes.</p>	<p>Durante a vigência da parceria.</p>	<p style="text-align: center;">Dezembro</p>


**Conselho Comunitário de
 Segurança Pública - Setor 1
 Saulo Amador do Nascimento
 Presidente**

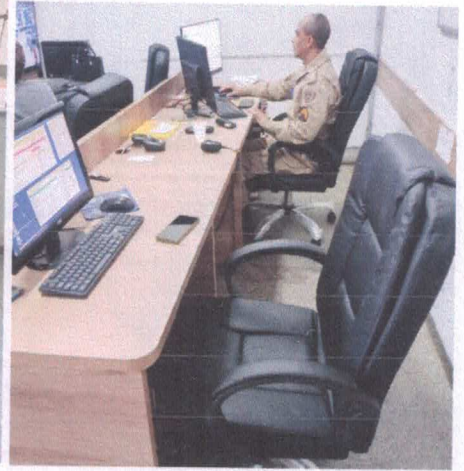
4 – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DAS AÇÕES EXECUTADAS NESTA PARCERIA

DATA/ LOCALIZAÇÃO	OBSERVAÇÕES
<p>Aquisição de Materiais de Papelaria para o CONSEP visando a execução das atividades inerentes ao presente projeto.</p> <p align="center">16/07/2024.</p>	
<p>Cameras IP 08(oito) unidades.</p>	

Camera Speed 02(dois) unidades



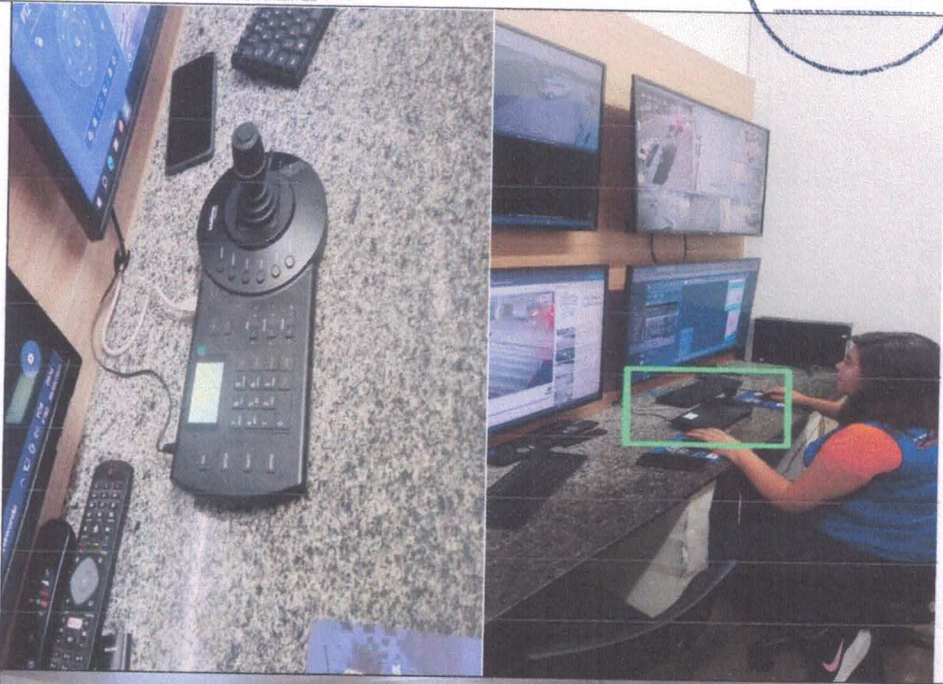
**Cadeiras para SOU
29/07/2024**



**Aquisição de 2 computadores
para ampliação da sala SOU
29/07/2024**



Mesa controladora



Estagiarias em treinamento
23/07/2024



Estagiarias em execução das rotinas



Prestadora de serviço administrativo preparando a prestação de contas



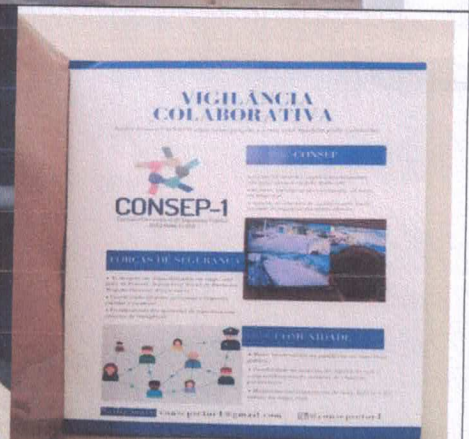
Marketing:

**Outdoor
Localizado na
AV. Gentil Bicalho
Sentido Hiper Mercado**



Marketing:

**Folhetos para divulgação
do projeto**



Marketing:

**Entrevista na rádio
Alternativa, o CONSEP
representado pelo seu
Presidente.
12/08/2024 às 10:45
Programa: Bom dia
Alternativa**



**Conselho Comunitário de
Segurança Pública - Setor 1
Saulo Amara do Nascimento
Presidente**

VIGILÂNCIA COLABORATIVA

Saiba como o CONSEP atua nesse projeto e como você também pode colaborar.



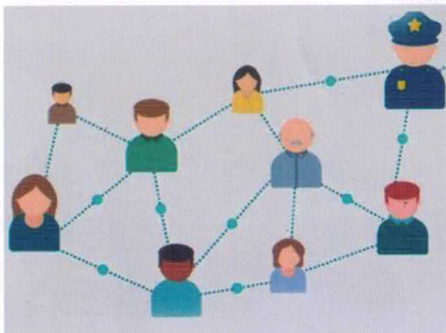
CONSEP

- O CONSEP SETOR 1 amplia o monitoramento com novas câmeras em João Monlevade.
- Os locais estratégicos são monitorados 24 horas em tempo real.
- Aumento da cobertura de vigilância para maior sensação de segurança dos monlevadenses.




FORÇAS DE SEGURANÇA

- As imagens são disponibilizadas em tempo real para as Polícias, Defesa Civil, Corpo de Bombeiros, Brigada Florestal, dentre outros.
- Coordenação eficiente, prevenção e respostas rápidas a incidente.
- Fortalecimento das operações de segurança com recursos de inteligência.



COMUNIDADE

- Maior envolvimento da população na segurança pública.
- Possibilidade de aumento da vigilância com o compartilhamento de imagens de câmeras particulares.
- Monitoramento comunitário de ruas, bairros e da cidade em tempo real

Saiba mais: consepsetor1@gmail.com  [@consepsetor1](https://www.instagram.com/consepsetor1)

Marketing
Inserção Radiofônica
Rádio Alternativa
Programas e horários:
Bom dia Alternativa:
08:15-09:15-10:15-11:15
Alternativa Night:
21:15-21:30-22:00-22:30

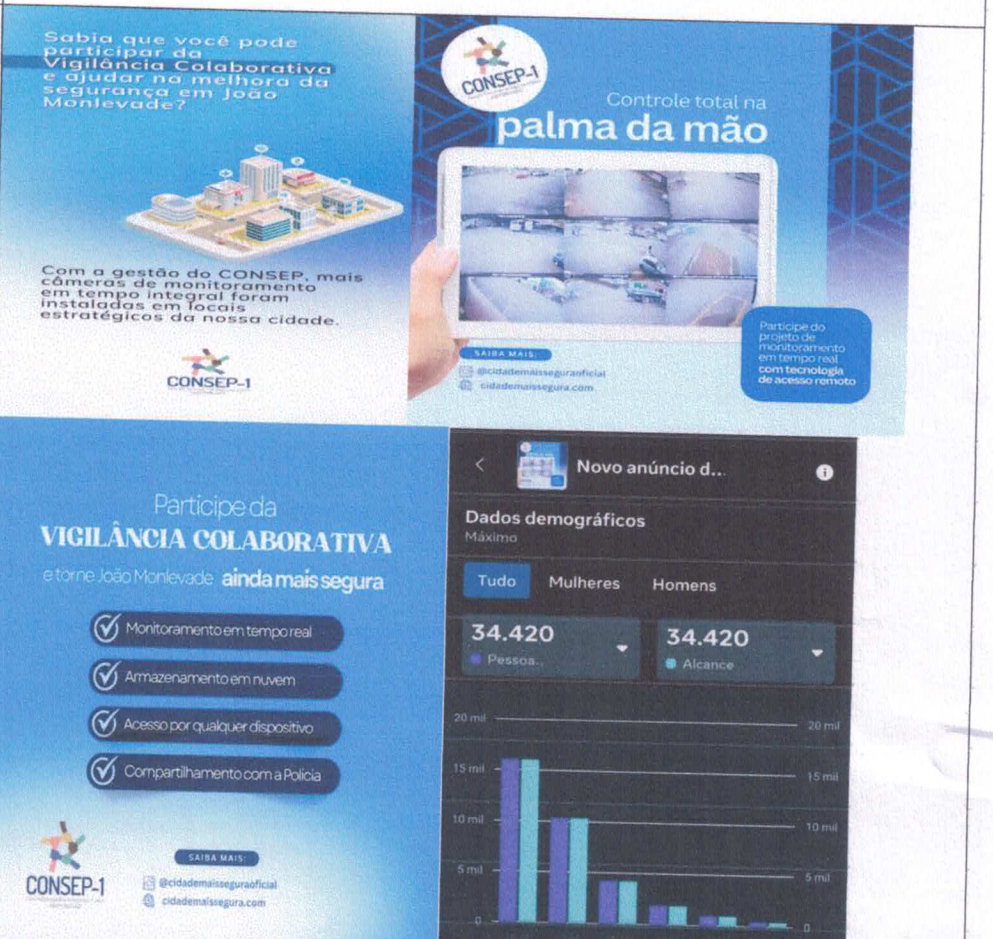
Spot: áudio de 36 segundos, contendo o seguinte texto: "Mais segurança para João Monlevade com o projeto Vigilância Colaborativa! Em parceria com o CONSEP Setor 1 e a Polícia Militar, novas câmeras de monitoramento em tempo real estão sendo instaladas em pontos estratégicos da cidade. A iniciativa, promove um aumento na sensação de segurança para toda a população. Saiba como você também pode fazer parte desse projeto, acessando o instagram @consepsetor1 ou mande um email para consepsetor1@gmail.com."

Marketing

Impulsionamento de conteúdo na plataforma Meta ADS/tráfego pago. Facebook e Instagram

Foto 1,2 e 3: Arte do anuncio veiculados.

Foto 4: Relatório de desempenho



Sabia que você pode participar da Vigilância Colaborativa e ajudar na melhora da segurança em João Monlevade?

Com a gestão do CONSEP, mais câmeras de monitoramento em tempo integral foram instaladas em locais estratégicos da nossa cidade.

Controle total na palma da mão

Participe do projeto de monitoramento em tempo real com tecnologia de acesso remoto

SAIBA MAIS
@cidademaisseguraoficial
cidademaissegura.com

Participe da **VIGILÂNCIA COLABORATIVA** e torne João Monlevade **ainda mais segura**

- ✓ Monitoramento em tempo real
- ✓ Armazenamento em nuvem
- ✓ Acesso por qualquer dispositivo
- ✓ Compartilhamento com a Polícia

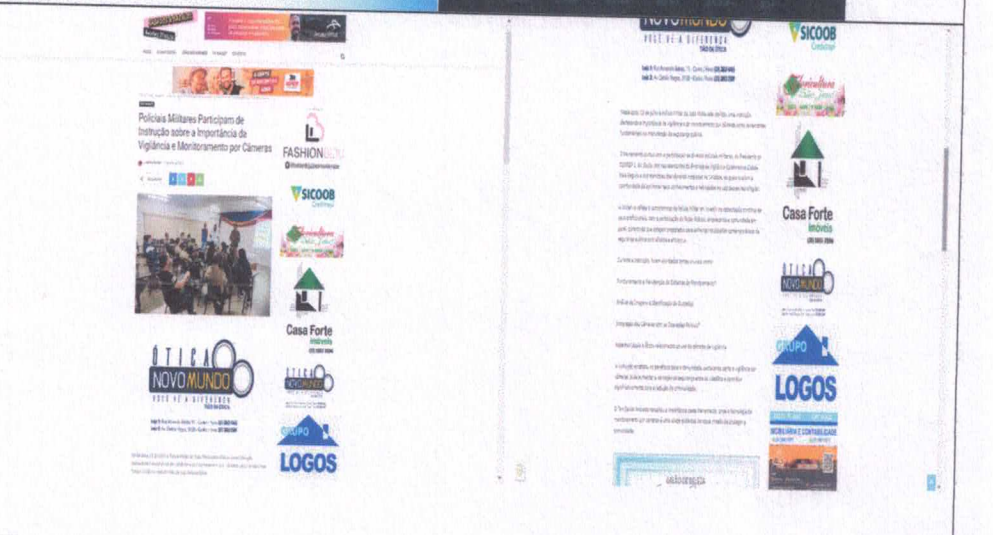
SAIBA MAIS
@cidademaisseguraoficial
cidademaissegura.com

Novo anúncio d...
Dados demográficos
Máximo
Tudo Mulheres Homens
34.420 34.420
Pessoa... Alcance

Marketing

Publicação realizada em Portal de notícia aos 23 de Julho de 2024.

<https://portal.babadosebadalos.com.br/2024/07/23/policiais-militares-participam-de-instrucao-sobre-a-importancia-da-vigilancia-e-monitoramento-por-cameras/#>



Polícias Militares Participam de Instrução sobre a Importância da Vigilância e Monitoramento por Câmeras

NOVO MUNDO
FASHION
SICOOB
Casa Forte
LOGOS

**Materias para uso do
CONSEP SETOR I
Notebook, Impressora,
Televisão e Projetor
29/07/2024**



João Monlevade, 12 de Agosto de 2024

Sara Rane de Oliveira
Sara Rane de Oliveira
Responsável pela Prestação de Contas
CPF: 141.595.226-45
Conselho Comunitário de
Segurança Pública - Setor 1
Saulo Amaral do Nascimento
Presidente

Saulo Amaral do Nascimento
Presidente da OSC

Fls. 14
1

SERVIÇO FINALIZADO
PROJETO JOÃO MONLEVADE

CÂMERA INSTALADA:



CÂMERA NA PLATAFORMA:



ENDEREÇO


Bairro: Santa Barbara Rua: Ipatinga , 624

DATA/HORA DA FINALIZAÇÃO

09/07/2024 15:40

OBSERVAÇÕES

Finalizado

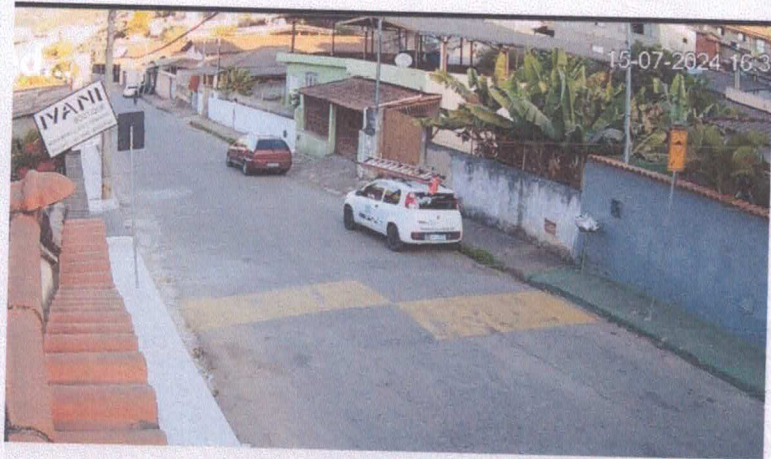

Conselho Comunitário de
Segurança Pública - Setor 1
Saulo Amaral do Nascimento
Presidente

SERVIÇO FINALIZADO
 PROJETO JOÃO MONLEVADE

Fls. 15
1

CÂMERA INSTALADA:

CÂMERA NA PLATAFORMA:



15 julho

15
 JUL



ENDEREÇO

Bairro: Cruzeiro Celeste Rua: Alameda Dinamarquesa, 87

DATA/HORA DA FINALIZAÇÃO

15/07/2024 11:30

OBSERVAÇÕES

Finalizado

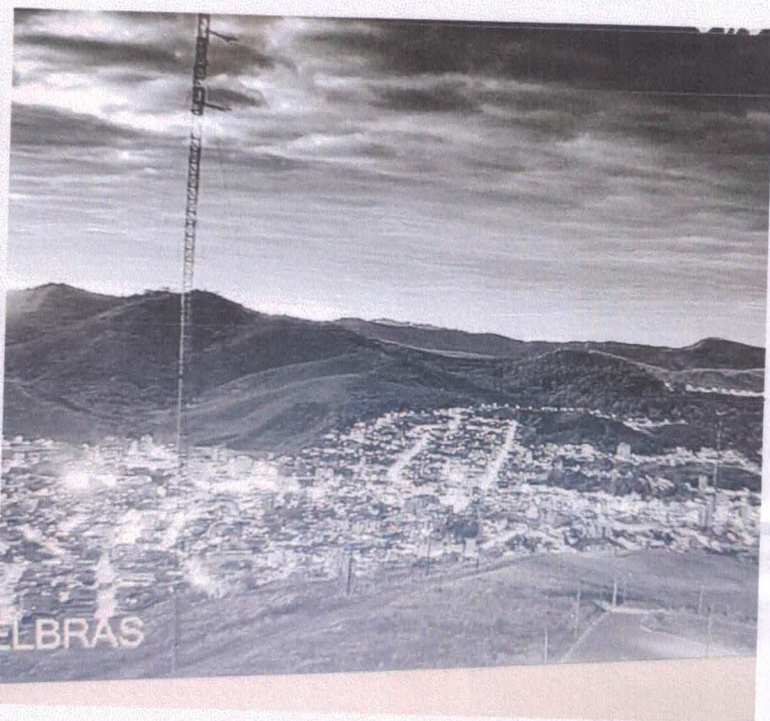
Saulo Amaral do Nascimento
 Conselho Comunitário de
 Segurança Pública - Setor 1
 Saulo Amaral do Nascimento
 Presidente

SERVIÇO FINALIZADO
PROJETO JOÃO MONLEVADE

Fls. 16
1

CÂMERA INSTALADA:

CÂMERA NA PLATAFORMA:



ENDEREÇO


Bairro: Santa Barbara Rua: Ipatinga , 624

DATA/HORA DA FINALIZAÇÃO

16/07/2024 16:30

OBSERVAÇÕES

Finalizado


Conselho Comunitário de
Segurança Pública - Setor 1
Saulo Amaral do Nascimento
Presidente

SERVIÇO FINALIZADO
PROJETO JOÃO MONLEVADE

Fls. 17
5

CÂMERA INSTALADA:

CÂMERA NA PLATAFORMA:



19 julho

19 JUL



ENDEREÇO

Bairro: Vila Tanque Rua: Avenida Contorno, 754

DATA/HORA DA FINALIZAÇÃO

19/07/2024 12:40

OBSERVAÇÕES

Finalizado

Saulo Amaral do Nascimento
Conselho Comunitário de
Segurança Pública - Setor 1
Saulo Amaral do Nascimento
Presidente

SERVIÇO FINALIZADO
PROJETO JOÃO MONLEVADE

Fls. 18
1

CÂMERA INSTALADA:

CÂMERA NA PLATAFORMA:



ENDEREÇO


Bairro: Campos Elisios Rua: Gazania, 100

DATA/HORA DA FINALIZAÇÃO

19/07/2024 18:00

OBSERVAÇÕES

Finalizado


Conselho Comunitário de
Segurança Pública - Setor 1
Saulo Amaral do Nascimento
Presidente

SERVIÇO FINALIZADO
PROJETO JOÃO MONLEVADE

Fls. 19
1

CÂMERA INSTALADA:



CÂMERA NA PLATAFORMA:



o Branco, 310 - Republica - Restaurante e Pizzaria Hoffman Grill

ENDEREÇO


Bairro: Republica Rua: AV. Castelo Branco, 310

DATA/HORA DA FINALIZAÇÃO

20/07/2024 15:00

OBSERVAÇÕES

Finalizado


Conselho Comunitário de
Segurança Pública - Setor 1
Saulo Amaral do Nascimento
Presidente

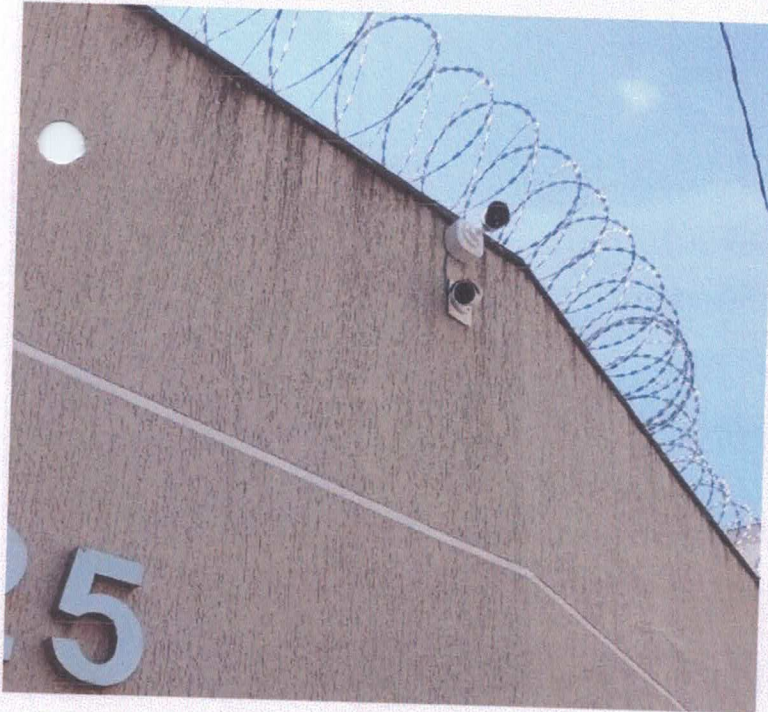
SERVIÇO FINALIZADO

PROJETO JOÃO MONLEVADE

Fls. 20
1

CÂMERA INSTALADA:

CÂMERA NA PLATAFORMA:



União 126 - Rua Moacir da Fonseca, 57 - Iris Prata (Real Pax)

ENDEREÇO

Bairro: Mangabeiras Rua: AV. Lafaiete da Fonseca, 325

DATA/HORA DA FINALIZAÇÃO

22/07/2024 11:30

OBSERVAÇÕES

Finalizado

Saulo Amaral do Nascimento
Conselho Comunitário de
Segurança Pública - Setor 1
Saulo Amaral do Nascimento
Presidente

SERVIÇO FINALIZADO
PROJETO JOÃO MONLEVADE

Fls. 21
1

CÂMERA INSTALADA:



CÂMERA NA PLATAFORMA:



Av. Castelo Branco, 203 - Republica - Pizzaria Saboritto

ENDEREÇO


Bairro: Republica Rua: AV. Castelo Branco, 123

DATA/HORA DA FINALIZAÇÃO

23/07/2024 14:30

OBSERVAÇÕES

Finalizado

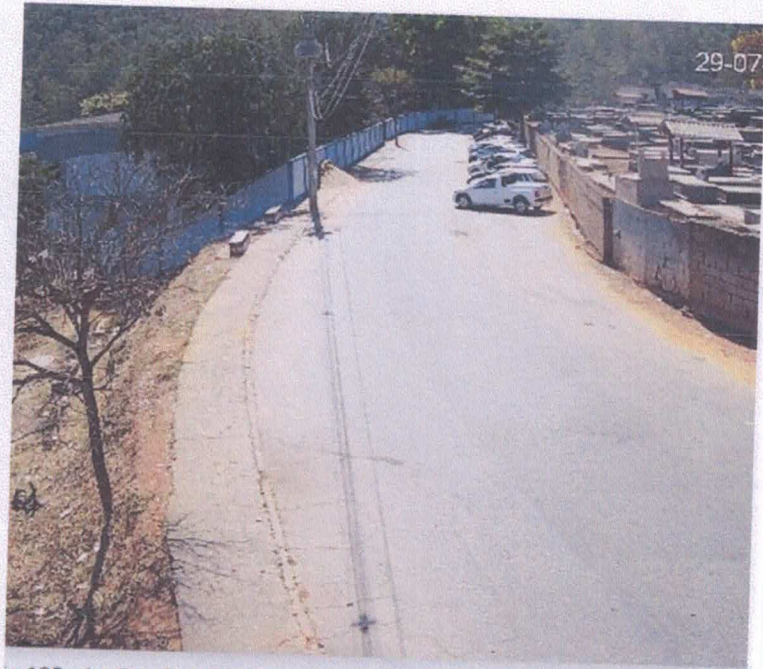

Conselho Comunitário de
Segurança Pública - Setor 1
Saulo Amaral do Nascimento
Presidente

SERVIÇO FINALIZADO
PROJETO JOÃO MONLEVADE

Fls. 22
1

CÂMERA INSTALADA:

CÂMERA NA PLATAFORMA:



lo 125 - Av. Brasília,1304, Baú - UEMG

ENDEREÇO

Bairro: Baú Rua: AV. Brasilia, 1304

DATA/HORA DA FINALIZAÇÃO

24/07/2024 16:00

OBSERVAÇÕES

Finalizado

Saulo Amaral do Nascimento
Conselho Comunitário de
Segurança Pública - Setor 1
Saulo Amaral do Nascimento
Presidente

SERVIÇO FINALIZADO

PROJETO JOÃO MONLEVADE

Fls. 23
1

CÂMERA INSTALADA:



ENDEREÇO

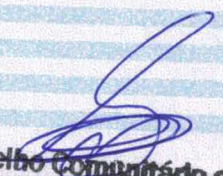
Bairro: Carneinhos Rua: AV. Getulio Vargas, 5503

DATA/HORA DA FINALIZAÇÃO

26/07/2024 17:40

OBSERVAÇÕES

Finalizado


Conselho Comunitário de
Segurança Pública - Setor 1
Saulo Amaral do Nascimento
Presidente

RELAÇÃO DE CÂMERAS CONVÊNIO

Na Plataforma



Fls. 24

Setor 1 - Convênio 01 - ROCAR - R. Bom Jardim, 132 - Industrial
Setor 2 - Convênio 02 - WALTER NEVE (AUTO ELÉTRICA): Rua Espírito Santo, 31 - Feixos
Setor 1 - Convênio 03 - SKY - Av. Wilson Alvarenga
Setor 3 - Convênio 04 - Av. Armando Fajardo, 1476, Loanda Drogaria Loanda
Setor 3 - Convênio 05 - Av. Armando Fajardo, 1167 - Chapolin Veículos
Setor 3 - Convênio 06 - Auto Peças Laje
Setor 3 - Convênio 07 - Av. Armando Fajardo, 383 - Ultra Gás
Setor 2 - Convênio 08 - ELFA MECÂNICA / MECÂNICA DO ELIAS - Av. Armando Fajardo, 4287 - Cruzeiro Celeste
Setor 2 - Convênio 09 - AV. ARMANDO FAJARDO, 4656 - HOTEL BRASIL
Setor 2 - Convênio 10 - Av. Armando Fajardo, 4852 - Agromon - Cruzeiro Celeste
Setor 2 - Convênio 11 - Tagografo - Danificada
Setor 3 - Convênio 12 - Av. Getúlio Vargas, 1781 - Baú - Poliarte
Setor 2 - Convênio 13 - CVG - Av. Alberto Lima, 2320 - Sion
Setor 1 - Convênio 15 - Av. Getúlio Vargas 3931 - Praça Monza - T & E AUTOPEÇAS
Setor 2 - Convênio 14 - Rua França, 331 - Cruzeiro Celeste
Setor 1 - Convênio 16 - Xilik Boutique - Furtada
Setor 1 - Convênio 17 - Book Café - Furtada
Setor 1 - Convênio 18 - Av. Alberto Lima, 880 - Primos Caminhões
Setor 1 - Convênio 19 - Branca Sapatos e Acessórios - Av. Wilson Alvarenga, 877 - loja 02 - Carneirinhos
Setor 1 - Convênio 20 - Hotel Monza
Setor 1 - Convênio 21 - SALÃO MASCULINO GETÚLIO VARGAS : Av. Getúlio Vargas, 4335 - Carneirinhos
Setor 1 - Convênio 22 - Av Getúlio Vargas 5295 - Fashion
Setor 1 - Convênio 24 - Sacolão Lamas - Furtada
Setor 1 - Convênio 23 - Av. Getúlio Vargas, 5166 - Ulete Mota
Setor 1 - Convênio 25 - SOWDONE - Av. Getúlio Vargas, 4714 - Carneirinhos
Setor 2 - Convênio 26 - RESTAURANTE SUA CASA
Setor 1 - Convênio 27 - Macon - Av. Getúlio Vargas, 5248 - Carneirinhos
Setor 3 - Convênio 28 - Forninho - Estr. p/ o Forninho , Areia Preta
Setor 1 - Convênio 29 - Rua José Silva, 36, José de Alencar (Remanejada da Caseira Depósito)
Setor 3 - Convênio 30 - LPR Forninho
Setor 1 - Convênio 31 - Av. Getúlio Vargas - 4582 - Carneirinhos
Setor 1 - Convênio 32 - Areão Numear 1
Setor 1 - Convênio 33 - Areão Numear 2
Setor 1 - Convênio 34 - Areão Numear 3
Setor 1 - Convênio 35 - Areão Numear 4
Setor 1 - Convênio 36 - Areão 5 - Rua Antonio Loureiro Sobrinho
Setor 1 - Convênio 37 - Areão 6 -Rua José Raimundo Bento(entrada pelo Lourdes)-Areão
Setor 1 - Convênio 38 - R. Joaquim Paulo Roberto - José de Alencar
Setor 1 - Convênio 39 - Areão 8 - R. Betim, 450 - Lourdes
Setor 1 - Convênio 40 - Areão 9 - R. Betim, 450 - Lourdes
Setor 1 - Convênio 41 - Areão 10 - Av. Amazonas - Satélite
Setor 1 - Convênio 42 - Areão 11 - Av. Amazonas, 239 - Satélite
Setor 1 - Convênio 43 - Areão 12 - Rua José Raimundo Bento (Casa de Cultura) - Entrada pelo Lucília
Setor 2 - Convênio 44 - Sion 1 - R. Marataizes - Sion

Conselho Comunitário de
Segurança Pública - Setor 1
Saulo Amaral do Nascimento
Presidente

- Setor 2 - Convênio 45 - Sion 2 - R. Marataizes - Sion
- Setor 2 - Convênio 46 - Distribuidora Conti (Fraga) - Av. Resplendor, 5017 - Teresópolis
- Setor 2 - Convênio 47 - Av. Alberto Lima , 3000, Sion - Estância Canteiro Verde
- Setor 2 - Convênio 48 - Rua Nova York, 1201, Novo Cruzeiro
- Setor 2 - Convênio 49 - Rua Oreon , 54, Estrela D'alva
- Setor 2 - Convênio 50 - Rua Divino Manoel Silvestre, 95, Novo Cruzeiro
- Setor 2 - Convênio 51 - Av. Resplendor, 248 / José da Fonseca 62 , Cruzeiro Celeste
- Setor 2 - Convênio 52 - Avenida Alameda Dinamarquesa, 571 - Cruzeiro Celeste
- Setor 3 - Convênio 53 - Rua São João Del Rey, 215 , Metalúrgico
- Setor 2 - Convênio 54 - Rua Vinicius de Moraes, 264 Santo Hipólito
- Setor 2 - Convênio 55 - Av. Sebastião Simão de Almeida, 1066 - Sion
- Setor 2 - Convênio 56 - Rua Gata Sul, 1400, Vera Cruz, Patio JS Reboque
- Setor 2 - Convênio 57 - CRAS - Av. Nova York - 622, Cruzeiro Celeste
- Setor 3 - Convênio 58 - Akinomato - Av. Vereador João Braga, 403 - Jacui
- Setor 1 - Convênio 59 - Tropicalnet - Av. Wilson Alvarenga, 1732 - Carneirinhos
- Setor 2 - Convênio 60 - Alameda Dinamarquesa , 708
- Setor 2 - Convênio 61 - Rua Leonardo Diniz Dias, 385 - Petrópolis
- Setor 3 - Convênio 62 - SILVA EXTINTORES
- Setor 2 - Convênio 63 - Rua Belarmina de Souza, 144 - Planalto
- Setor 1 - Convênio 64 - Praça do Povo
- Setor 2 - Convênio 66 - Mais Caminhões - RUA ANGELIM,655 , BAIRRO BURIÃ
- Setor 1 - Convênio 67 - Praça Povo - alto - Olímpio C. Lage, 328, Rosário - 2
- Setor 1 - Convênio 68 - Praça Povo - alto - Olímpio C. Lage, 328, Rosário - 1
- Setor 2 - Convênio 69 - Rua Polônia,601
- Setor 1 - Convênio 71 - Av. Candido Dias x Rua Eduardo Dias (Av. Candido Dias, N 13)
- Setor 2 - Convênio 72 - Rua Caraça - Promorar 1
- Setor 2 - Convênio 73 - Rua Caraça - Promorar 2
- Setor 2 - Convênio 74 - COMSEP - R. Berlim, 91 - Cruzeiro Celeste
- Setor 2 - Convênio 75 - Cemei Imaculada Conceição
- Setor 2 - Convênio 76 - Cemei Imaculada Conceição 2
- Setor 1 - Convênio 77 - EMIP - Escola Israel Pinheiro , Av. Luiza Brandao Fraga de Souza - 201, Loanda 1
- Setor 1 - Convênio 78 - EMIP - Escola Israel Pinheiro , Av. Luiza Brandao Fraga de Souza - 201, Loanda 2
- Setor 1 - Convênio 79 - Cemei Casulo - R. Ver. Nôzinho Caldeira, 554 - Novo Horizonte 1
- Setor 1 - Convênio 80 - Cemei Casulo - R. Ver. Nôzinho Caldeira, 554 - Novo Horizonte 2
- Setor 1 - Convênio 81 - Cemei Louis Encsh - R. São Domingos do Prata, 35 - José Elói - 1
- Setor 1 - Convênio 82 - Cemei Louis Ensh - R. São Domingos do Prata, 35 - José Elói - 2
- Setor 1 - Convênio 83 - Centro Educacional 1 - Avenida Wilsom Alvarenga 830 Carneirinho
- Setor 1 - Convênio 84 - Centro Educacional 2 - Avenida Wilsom Alvarenga 830 Carneirinho
- Setor 2 - Convênio 85 - Centro Educacional 3 - Avenida Wilsom Alvarenga 830 Carneirinho
- Setor 1 - Convênio 86 - Conego J Higino, R. Dom Bôscó, 813 - Aclimação - 1
- Setor 1 - Convênio 87 - Conego J Higino, R. Dom Bôscó, 813 - Aclimação- 2
- Setor 2 - Convênio 88 - CEMEI Luz dos Pequeninós, Av. Cândido Dias, 741 - Loanda 1
- Setor 2 - Convênio 89 - CEMEI Luz dos Pequeninós , Av. Cândido Dias, 741 - Loanda 2 - Fundo Isaac Cassimiro
- Setor 2 - Convênio 90 - Cemei Luz dos Pequeninós Nova Monlevade 1
- Setor 2 - Convênio 91 - Cemei Luz dos Pequeninós Nova Monlevade 2
- Setor 2 - Convênio 92 - Cemei Luz dos Pequeninós Nova Monlevade 3
- Setor 2 - Convênio 93 - Cemei Sion- Rua Cometa, 431 - Sion 1

Conselho Comunitário de
 Segurança Pública - Setor 1
 Saulo Amaral do Nascimento
 Presidente




Setor 2 - Convênio 94 - Cemei Sion- Rua Cometa, 431 - Sion 2	
Setor 2 - Convênio 95 - Escola Municipal Cicinha Moura Simon 1	
Setor 2 - Convênio 96 - Escola Municipal Cicinha Moura Simon 2	
Setor 2 - Convênio 97 - Escola Municipal Cicinha Moura Simon 3	
Setor 2 - Convênio 98 - Escola Municipal Cicinha Moura Simon 4	
Setor 2 - Convênio 99 - Escola Promorar - Rua Andes - 265, Promorar 1	
Setor 2 - Convênio 100 - Escola Promorar - Rua Andes - 265, Promorar 2	
Setor 1 - Convênio 101 - Rua Joaquim Pinto 315 - Speed Dome Teste	
Setor 2 - Convênio 102 - LPR Hotel Brasil - Av. Armando Fajardo, 4656 - Cruzeiro Celeste	
Setor 2 - Convênio 103 - Rua Cobre, 183, Cruzeiro Celeste	
Setor 3 - Convênio 104 - Escola Municipal Eugênia Scharle - Avenida Aeroporto, 3 - Vila Tanque 1	
Setor 3 - Convênio 105 - Escola Municipal Eugênia Scharle - Avenida Aeroporto, 3 - Vila Tanque 2	
Setor 2 - Convênio 106 - Escola Municipal Monteiro Lobato 1 - R. Nova York, 1397 - Novo Cruzeiro	
Setor 2 - Convênio 107 - Escola Municipal Monteiro Lobato 2 - R. Nova York, 1397 - Novo Cruzeiro	
Setor 2 - Convênio 108 - Escola Monteiro Lobato - Rua Marques de São Vicente 3	
Setor 2 - Convênio 109 - Cemei Irmã Dulce- Rua Marques de São Vicente ,13 - Novo Cruzeiro 1	
Setor 2 - Convênio 110 - Cemei Irmã Dulce- Rua Marques de São Vicente ,13 - Novo Cruzeiro 2	
Setor 2 - Convênio 111 - Cemei Irmã Dulce- Rua Marques de São Vicente ,13 - Novo Cruzeiro 3	
Setor 1 - Convênio 112 - Escola Germin Loureiro - R. Barra Mansa, 800 - Vale do Sol 1	
Setor 1 - Convênio 113 - Escola Germin Loureiro - R. Barra Mansa, 800 - Vale do Sol 2	
Setor 1 - Convênio 114 - Escola Municipal Efigênio Mota - 561, Rua Realeza, - Novo Horizonte - 1	
Setor 1 - Convênio 115 - Escola Municipal Efigênio Mota - 561, Rua Realeza, - Novo Horizonte - 2	
Setor 1 - Convênio 116 - Cemei Maria Vitoria - R. José Faustino Taveira - 318 - Boa Vista 1	
Setor 1 - Convênio 117 - Cemei Maria Vitoria - R. José Faustino Taveira - 318 - Boa Vista 2	
CONVÊNIO 2024	
Setor 1 - Convênio 118 - UPA - R. Ipatinga, 624 - Bairro Santa Barbara	
Setor 2 - Convênio 119 - Av. Alameda Dinamarquesa - 87 - Cruzeiro Celeste	
Setor 3 - Convênio 120 - Av. Contorno, 754 - Vila Tanque - Marcão	
Setor 1 - Convênio 121 - Rua do Andrade, 563, José Eloi - Panela gás	
Setor 3 - Convênio 122 - Speed Dome - Torre Areão	
Setor 1 - Convênio 123 - Av. Castelo Branco, 203 - Republica - Pizzaria Saboritto	
Setor 1 - Convênio 124 - Av. Castelo Branco, 310 - Republica - Restaurante e Pizzaria Hoffman Grill	
Setor 3 - Convênio 125 - Av. Brasília,1304, Baú - UEMG	
Setor 1 - Convênio 126 - Rua Moacir da Fonseca, 57 - Iris Prata (Real Pax)	
Setor 1 - Convênio 127 - Speed Central Palace	

Conselho Comunitário de
Segurança Pública - Setor 1
Saulo Amaral do Nascimento
Presidente

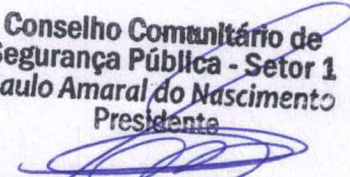
ANEXO III

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA- REF

OSC PARCEIRA	Conselho Comunitário de Segurança Pública João Monlevade Setor I
CNPJ	26.776.582/0001-96
OBJETO DA PARCERIA	Visa o fortalecimento e manutenção da segurança pública em João Monlevade, através de ações de combate às drogas e violência nas escolas, e a ampliação, continuidade, fortalecimento e manutenção do Projeto de Vigilância Colaborativa no Município de João Monlevade/MG, que tem por objetivo atender os munícipes com a política municipal de segurança pública, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
PERÍODO DE EXECUÇÃO	24 de Junho de 2024 a 29 de Julho de 2024
TIPO DE PARCERIA	Termo De Fomento Nº 07/2024
VALOR GLOBAL DA PARCERIA	R\$ 526.000,00
PRESTAÇÃO DE CONTAS	Parcela Nº- 1º Valor: 76.000,00 Data de repasse:24/06/2024


Carlos Augusto Arthuso
CRC :MG-037646/0-6

**Conselho Comunitário de
Segurança Pública - Setor 1**
Saulo Amaral do Nascimento
Presidente


Saulo Amaral do Nascimento
Presidente da OSC

1 - EXTRATOS BANCÁRIOS

(anexar os extratos bancários desde a abertura da conta bancária até a última transação bancária para entrega da prestação de contas)

Visualizar Pix agrupados



Consultas - Extrato de conta corrente

G336090753086514028
09/08/2024 08:01:33

Ciente - Conta atual

Agência 2220-9 -
Conta corrente 60652-9 - CONSEP - C C S P J MONL
Período do extrato 07 / 2024

Fls. 29
I

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
24/06/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			76.000,00 C
04/07/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	70.401	18.700,00 D	
				104 2923 036007355000150 CIDADE MAIS S			
04/07/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	70.402	21.550,00 D	35.750,00 C
				104 2923 036007355000150 CIDADE MAIS S			
12/07/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	71.201	6.875,00 D	
				756 4108 055694192000175 INSIGHT SOLUC			
12/07/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	71.202	1.920,00 D	26.955,00 C
				756 3164 009042131000106 TROPICALNET T			
15/07/2024		2220	99015	470 Transferência enviada	552.220.000.043.651	821,60 D	26.133,40 C
				15/07 17:08 MARIA DA CONCEICAO LIMA			
29/07/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	72.901	1.198,00 D	
				756 3164 009042131000106 TROPICALNET T			
29/07/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	72.902	17.837,00 D	
				260 0001 055757808000100 SUPPORT INFOR			
29/07/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	72.903	1.198,00 D	
				756 3164 009042131000106 TROPICALNET T			
29/07/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	72.904	5.500,00 D	400,40 C
				237 1503 023891515000124 GILMA SOARES			
31/07/2024		0000	00000	999 S A L D O			400,40 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JG240258 SAULO AMARAL DO NASCIMENTO.

Carlos Augusto Arthuso
Contador - CRC-MG 37.646
CPF: 501.031.216-68

Conselho Comunitário de
Segurança Pública - Setor 1
Saulo Amaral do Nascimento
Presidente


2. DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

TERMO DE FOMENTO Nº:07/2024

PERÍODO: 24 de Junho de 2024 a 29 de Julho de 2024.

RECEITA			DESPESA		
DATA	HISTÓRICO	VALOR	DATA	HISTÓRICO	VALOR
	<input type="checkbox"/> SALDO ANTERIOR	R\$ 0,00		<input type="checkbox"/> DESPESAS COM PESSOAL (Item 3)	
24/06/24	<input type="checkbox"/> REPASSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	R\$ 76.000,00	12/07/2024	<input type="checkbox"/> DESPESAS COM MANUTENÇÃO (Item 4)	R\$1.920,00
	<input type="checkbox"/> DEVOLUÇÕES DE TARIFA (Item 8)	R\$ 0,00	15/07/2024	<input type="checkbox"/> DESPESAS COM MATERIAL DE CONSUMO (Item 5)	R\$821,60
	<input type="checkbox"/> OUTRAS DEVOLUÇÕES (Item 8)	R\$ 0,00	29/07/2024	<input type="checkbox"/> DESPESAS COM MATERIAL PERMANENTE (Item 6)	R\$17.837,00
			04/07/2024	<input type="checkbox"/> DESPESAS COM PRESTADORES DE SERVIÇO (Item 7)	R\$18.700,00
			04/07/2024		R\$21.550,00
			12/07/2024		R\$6.875,00
			29/07/2024		R\$5.500,00
			29/07/2024		R\$1.198,00
			29/07/2024	<input type="checkbox"/> TARIFAS BANCÁRIAS (se houver)	R\$1.198,00
29/07/2024	TOTAL DE RECEITAS	R\$ 76.000,00	29/07/2024	TOTAL DE DESPESAS	R\$ 75.599,60
-	-	-	31/07/2024	SALDO	R\$ 400,40

- O Recurso da Parceria deverá ser mantido em aplicação financeira, desde o momento da abertura da conta bancária.
- O Extrato de Fundos de Investimentos/ Rendimentos deverá ser apresentado ao final da parceria, compreendendo o período da abertura da conta bancária até o encerramento de conta bancária.
- Os rendimentos serão contabilizados ao final da parceria, o que justifica a diferença entre o saldo deste demonstrativo e o saldo constante no extrato bancário.



 Carlos Augusto Arthuso

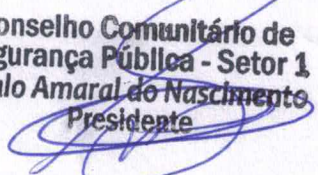
 CRC :MG-037646/0-6

Conselho Comunitário de

 Segurança Pública - Setor 1

 Saulo Amaral do Nascimento

 Presidente



 Saulo Amaral do Nascimento


 Presidente da OSC

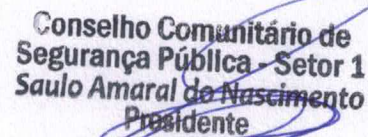
Fl. 31
I

4-DESPESAS COM MANUTENÇÃO

(anexar cópias: documentos comprobatórios, orçamentos, comprovantes das transferências)

ITEM	FORNECEDOR	DISCRIM. DAS DESPESAS	COMPROVANTES DAS DESPESAS			COMPROVANTES DE PAGAMENTOS	
			DOC. FISCAL	Nº	DATA DA EMISSÃO DO DOC. FISCAL	VALOR EM R\$	DATA DA TRANSF. ELET.
1)	Tropicalnet Telecom EIRELI	Serviço de Internet	NFS-e	000091739	09/07/2024	1920,00	12/07/2024
TOTAL DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO							R\$1920,00


Carlos Augusto Arthuso
CRC :MG-037646/0-6


Conselho Comunitário de
Segurança Pública - Setor 1
Saulo Amaral do Nascimento
Presidente

Saulo Amaral do Nascimento
Presidente da OSC



TROPICALNET TELECOM EIRELI
 RUA ASCENÇÃO, 173 - 35986-000
 CENTRO, São José do Goiabal/MG
 IE: 001042468.00-84 - CNPJ: 09.042.131/0001-06

Fls. 32
1

Nota Fiscal de Serviço de Comunicação Modelo 21 - Série II
 Nº 000091739 Emissão: 09/07/2024

CFOP: 5303

CONSEP - CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANCA PUBLICA JOAO MONLEVADE SETOR I -
 RUA FLORESTA, 100 SALA 3 - Nº de Referência: 21694
 35930-235 SÃO JORGE, João Monlevade/MG CPF/CNPJ: 26.776.582/0001-96
 Inscrição Estadual: ISENT0

Base do Cálculo do ICMS R\$ 0,00	ICMS R\$ 0,00	Isento e Não Tributado R\$ 0,00	Outros R\$ 1920,00	Valor Total R\$ 1920,00
-------------------------------------	------------------	------------------------------------	-----------------------	----------------------------

Chave de Autenticação Digital
 8E22.FF7E.CC8F.A4F1.8BEA.EB57.362A.EE63 Situação do Documento
 NORMAL

#	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLCULO ICMS	ALÍQUOTA ICMS
1	FIBRA ADVANCED PLUS - TRP	R\$ 1920,00	R\$ 0,00	0,00%

Valor aproximado dos tributos: R\$ 292,80

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
 Valor Aproximado Do tributo Federal : 15,25%

Junho 2024

Conselho Comunitário de
 Segurança Pública - Setor I
 Saulo Amaral do Nascimento
 Presidente



Emissão de comprovantes - 3o nível

G3360907530865141
09/08/2024 08:15:29

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
09/08/2024 - AUTOATENDIMENTO - 08.15.29
2220902220 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: CONSEP - C C S P J MONL
AGENCIA: 2220-9 CONTA: 60.652-9

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : CONSEP - C C S P J MONL
BANCO: 756 - BANCO SICOOB S.A.
AGENCIA: 3164-X - SICOOB CREDIRAS
CONTA: 30.052-7

FAVORECIDO: TROPICALNET TELECOM LTDA
CPF/CNPJ: 09.042.131/0001-06
VALOR: R\$ 1.920,00
DEBITO EM: 12/07/2024

=====

DOCUMENTO: 071202
AUTENTICACAO SISBB: 0.CFB.CC8.78B.ED0.4AF

Fls. 33
I

Transação efetuada com sucesso por: JG240258 SAULO AMARAL DO NASCIMENTO.

*Transferência autônoma
12 x 100 = 1200,00*

Carlos Augusto Arthuso
Contador - CRC-MG 37.646
CPF: 501.031.216-68

Conselho Comunitário de
Segurança Pública - Setor 1
Saulo Amaral do Nascimento
Presidente

TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA
DADOS DA CONTRATADA

Nome Empresarial: TROPICALNET TELECOM EIRELI			
CNPJ: 09042131000106		Inscrição Estadual: 0010424680084	
Endereço: RUA ASCENÇÃO, 173, CENTRO			
Bairro:	Cidade: São José do Goiabal	Estado: MG	CEP: 35986-000
Telefone: 3138524905		Site: www.tropicalnet.com.br	

QUALIFICAÇÃO DO ASSINANTE

Nome: CONSEP - CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANCA PUBLICA JOAO MONLEVADE SETOR I	
Data de Nascimento:	
CPF/CNPJ: 26776582000196	
RG/ID:	
Endereço: RUA FLORESTA 100 - SALA 3	
Bairro: SÃO JORGE	
Cidade: JOÃO MONLEVADE	Estado: MINAS GERAIS
CEP: 35930235	
Telefone:	Celular/WhatsApp: 31998824845
E-mail: consepsetor1@outlook.com	

O presente termo é regulamentado pelo Código do Consumidor e pelos Regulamentos referentes aos Serviços de Comunicação Multimídia (SCM) e Serviço de Valor Adicionado (SVA), no qual as opções abaixo determinadas são de responsabilidade do ASSINANTE. O presente Termo de Adesão vigorará enquanto estiver vigente o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, SERVIÇO DE VALOR ADICIONADO, LOCAÇÃO E OUTRAS AVENÇAS, disponibilizado no site: <https://tropicalnet.com.br/mg/contrato/>, ficando o ASSINANTE ciente de todos os termos pactuados no contrato disponibilizado.

CLAUSULA 1ª: DO SERVIÇO PRESTADO

A CONTRATADA prestará o serviço de COMBO, regido pelo contrato SCM disponível no site <https://tropicalnet.com.br/mg/contrato/>. A CONTRATADA disponibilizará à CONTRATANTE a importância de 550 Mbps, sendo realizado o contrato na modalidade PÓS-PAGA, o cliente utilizando o serviço contrato para assim efetuar o pagamento.

Será disponibilizado ao cliente o plano **TRP - FIBRA ADVANCED PLUS**, no valor de R\$160,00.

~~O valor da taxa de instalação é de R\$250,00, mas será concedido ao contratante o benefício de desconto de R\$250,00~~

CLAUSULA 2ª: DA CONEXÃO

O ASSINANTE declara estar ciente que mesmo que a PRESTADORA forneça todas as condições necessárias para a prestação de serviços, caso os dispositivos de propriedade do ASSINANTE possuam outra versão do protocolo de conexão wireless ou tecnologia inferior aos equipamentos e serviços ofertados pela PRESTADORA, a banda contratada não será integralmente usufruída pelo dispositivo receptor.

A PRESTADORA não garante prestação de suporte quando os equipamentos do ASSINANTE não forem compatíveis ou conhecidos pela PRESTADORA ou não possuam os requisitos mínimos necessários para garantir o padrão de qualidade e o desempenho adequado do serviço prestado, tais como, velocidade e disponibilidade, porém não limitado a estas.

O ASSINANTE declara estar ciente que nos planos de acesso que seja definida a velocidade de conexão, o seu valor será expresso em Kbps (kilobits por segundo), que caracterizará o máximo possível a ser obtido no contrato pactuado, alusiva, tão-somente, ao cômodo no qual serão instalados os equipamentos de acesso e, para aferição de da velocidade, o equipamento deverá sempre ser ligado direto na ONU (roteador), via cabo, através de uma de

**Conselho Comunitário de
Segurança Pública - Setor 1
Saulo Amaral do Nascimento**

suas portas LAN (REDE) e os demais dispositivos conectados nas portas LAN (REDE) ou no WiFi devem ser desconectados para a correta medição da velocidade.

Fls. 35

1

CLAUSULA 3º: DOS EQUIPAMENTOS

Os equipamentos serão oferecidos em regime de COMODATO, conforme determina a Lei nº 10.406/2002. Ficando em estrita responsabilidade do ASSINANTE a sua deterioração, perda ou inutilização em culpa ocasionada pelo ASSINANTE. Devendo após o cancelamento serem recolhidos/devolvidos até a PRESTADORA, conforme estipulado no contrato SCM disponível no site <https://tropicalnet.com.br/pr/contrato/>. Os equipamentos utilizados serão descritos após instalação em uma Ordem de Serviço, onde a mesma deverá ser conferida, acompanhada e assinada pelo técnico da empresa e pelo cliente ou responsável legal no ato da instalação.

CLAUSULA 4º: CONDIÇÕES DE DEGRADAÇÃO OU INTERRUPTÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

O ASSINANTE tem ciência dos motivos que podem culminar na degradação dos serviços de comunicação multimídia (SCM) prestados, são eles: (a) Ações da natureza, tais como chuvas, descargas atmosféricas e outras que configurem força maior; (b) Interferências prejudiciais provocadas por equipamentos de terceiros; (c) Bloqueio da visada limpa; (d) Casos fortuitos; (e) Interrupção de energia elétrica; (f) Falhas nos equipamentos e instalações; (g) Rompimento parcial ou total dos meios de rede; (h) Interrupções por ordem da ANATEL, ordem Judicial ou outra investida com poderes para tal; (i) outras previstas contratualmente;

CLAUSULA 5º: DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

De acordo com o Contrato de Permanência celebrado entre as partes, a PRESTADORA oferece ao CLIENTE a fidelização **12 Meses**, que consiste na concessão de benefícios e/ou ofertas especiais, em caráter temporário, mediante o compromisso de permanência na base de assinantes da PRESTADORA, em um mesmo endereço de instalação, pelo período mínimo pré-estabelecido, contado a partir da data **30/05/2024**.

Pacotes Adicionais / Extras Contratos

Nenhum pacote adicional / extra contratado

CLAUSULA 6º: DAS COBRANÇAS

Autoriza que o documento de cobrança, correspondências e notificações sejam encaminhados por quaisquer meios eletrônicos indicados neste termo (e-mail, SMS, WhatsApp, dentre outros):

(x) Sim () Não

Quando não incluídos no plano de acesso, o custo da conexão simultânea, ponto de acesso adicional, das horas de conexão adicionais (tecnologias distintas e/ou mesma tecnologia, mas fora dos períodos pré-definidos no plano de acesso), franquia adicional de tráfego/bits ou horas, do suporte técnico e as visitas técnicas deverão ser pagas pelo ASSINANTE, juntamente com os pagamentos periódicos de seu plano de acesso, com base no número de ocorrências e/ou cálculo efetuado pelo sistema de bilhetagem (aferição e contagem de horas).

Data de Vencimento: **10**

Valor Mensal: **R\$160,00**, já incluído o desconto de **R\$ 0,00**

Autoriza o recebimento de mensagem publicitária em seu telefone móvel: (X) Sim () Não

CLAUSULA 7º: DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

Declaro, para os devidos fins, que são corretos os dados cadastrais e informações por mim prestadas neste instrumento. Declaro ainda que os documentos apresentados para formalização deste contrato e as cópias dos documentos entregues à CONTRATADA pertencem a minha pessoa, tendo ciência das sanções civis e criminais caso prestar declarações falsas, entregar documentos falsos e me passar por outrem. Declaro estar ciente que a assinatura deste instrumento representa expressa concordância aos termos e condições do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, SERVIÇO DE VALOR ADICIONADO, LOCAÇÃO E OUTRAS AVENÇAS, DISPONÍVEL NO SITE; que juntamente com esse TERMO DE ADESÃO formam um só instrumento de direito, tendo lido e entendido claramente as condições ajustadas para esta contratação. Declaro ainda que tive prévio acesso a todas as informações relativas ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, SERVIÇO DE VALOR ADICIONADO, LOCAÇÃO E OUTRAS AVENÇAS, bem como ao Plano de Serviço por mim contratado, devidamente especificado neste Termo.

AUTORIZAÇÃO:

Autorizo o Outorgado (a), _____, RG N° _____ e CPF N° _____, a representar-me perante a PRESTADORA para o fim de solicitar alterações e/ou serviços adicionais, cancelamentos, negociar débitos, solicitar visitas e reparos, assinar ordens de serviço, termos de contratação e quaisquer solicitações, responder por mim frente a quaisquer questionamentos que sejam realizados, bem como transigir, firmar compromissos e dar quitação.

CLAUSULA 8º: DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

A adesão ao presente Contrato importa na ciência e anuência do ASSINANTE de que o uso de seus dados pessoais (nome, telefone, e-mail) pela PRESTADORA é condição primordial para o fornecimento dos serviços, nos moldes do §3º, do art. 9º da Lei 13.709/18, ao mesmo passo que se aplica ao endereço IP do ASSINANTE, especialmente por se tratar de gestão de dado pessoal decorrente de cumprimento de obrigação legal e regulatória.

Conselho Comunitário de
Segurança Pública - Setor 1
Saulo Amarel do Nascimento
Presidente

E por estar de acordo com as cláusulas do presente termo e do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, SERVIÇO DE VALOR ADICIONADO, LOCAÇÃO E OUTRAS AVENÇAS, parte integrante deste Termo de Adesão, o ASSINANTE aposta sua assinatura abaixo ou o aceita eletronicamente, para que surte todos os seus efeitos legais.

A cópia integral do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, SERVIÇO DE VALOR ADICIONADO, LOCAÇÃO E OUTRAS AVENÇAS pode ser obtida no endereço eletrônico www.tropicalnet.com.br ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São José do Goiabal/MG.

São José do Goiabal, 09/07/2024

**Conselho Comunitário de
Segurança Pública - Setor 1**
Saulo Amaral do Nascimento
Presidente

CONTRATANTE

Leonardo Gandra Vaguetra
TESTEMUNHA 1

Maíra Samot Carneiro
CONTRATADA
Mariana Márcia de Souza
TESTEMUNHA 2

Rua Ascensão, 173 – Centro - São José do Goiabal – MG CEP. 35986-000

(31) 4042-0100 / 3858-5454 - www.tropicalnet.com.br

NOTA EXPLICATIVA

01

Esclarecemos que todos os contratos da Tropicalnet registram o endereço cadastral do CONSEP, situado na Rua da Floresta, nº 100, sala 3, bairro São Jorge. No entanto, os serviços de internet contratados por meio da nota fiscal de número xxxx/2024 foram efetivamente instalados na SOU (Sala de Operações da Unidade), localizada na Avenida Wilson Alvarenga, nº 30, bairro Belmonte, na Sede da 17ª Cia PM Ind.

Essa instalação tem como objetivo o recebimento e o processamento das imagens transmitidas por todas as câmeras que compõem o sistema, o que exige uma conexão de internet de alta velocidade e banda larga.


João Monlevade, 12 de Agosto de 2024.

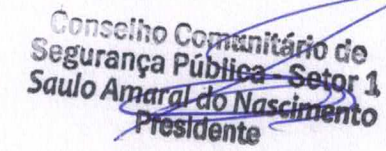
Conselho Comunitário de
Segurança Pública - Setor 1
Saulo Amaral do Nascimento
Presidente

Saulo Amaral do Nascimento
Presidente do CONSEP SETOR I

5. DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
(anexar cópias: documentos comprobatórios, comprovantes das transferências e orçamentos)

ITEM	FORNECEDOR	DISCRIMIN. DOS MATERIAIS ADQUIRIDOS	COMPROVANTES DAS DESPESAS			COMPROVANTE PAGAMENTO	
			DOC FISCAL	Nº	DATA DA EMISSÃO DO DOC. FISCAL	VALOR (R\$)	DATA DA TRANSF. ELET.
1)	Maria da Conceição Lima (EP Papelaria)	Pasta registradora, pasta catalogo, grampeador, perfurador, grampo, extrator de grampo, clips, tesoura, envelope, papel A4, Marca texto, canetas, lapis, borracha, cola bastão, arquivo morto, caixa correspondência.	NFS-e	000008836	15/07/2024	R\$821,60	15/07/2024
TOTAL DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO							R\$ 821,60


Carlos Augusto Arthuso
CRC :MG-037646/0-6


Conselho Comunitário de
Segurança Pública - Setor 1
Saulo Amaral do Nascimento
Presidente
Saulo Amaral do Nascimento
Presidente da OSC

RECEBEMOS DE MARIA DA CONCEICAO LIMA COSTA BICALHO - ME OS PRODUTOS/ SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO

EMISSÃO: 15/07/2024 - DEST. / REM.: CONSEP - CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANCA PUBLICA JOAO MONL - VALOR TOTAL: R\$ 821,60

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000008836
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

MARIA DA CONCEICAO LIMA COSTA BICALHO - ME

AV. GETULIO VARGAS, 4782 - CARNEIRINHOS - CEP: 35930-003 - JOAO MONLEVADE - MG TEL: (31)3851-4812 - FAX: (31)3851-4812

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA **1**
1 - SAÍDA

Nº 000008836 fl. 1 / 2
SÉRIE 001



CHAVE DE ACESSO
3124 0765 3155 6600 0158 5500 1000 0088 3610 1430 5018

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros em op

INSCRIÇÃO ESTADUAL 3627535870075 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
131246069041730

CNPJ / CPF 65.315.566/0001-58

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
CONSEP - CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANCA PUBLICA JOAO MONL

ENDEREÇO
RUA FLORESTA, 100 SALA 03

MUNICÍPIO
JOAO MONLEVADE

BAIRRO / DISTRITO
SAO JORGE

CNPJ / CPF
26.776.582/0001-96

DATA DA EMISSÃO
15/07/2024

CEP
35930-235

DATA SAÍDA / ENTRADA
15/07/2024

FONE / FAX
(31)3852-3113

UF
MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA
15:20:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	299,12	821,60
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	821,60

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO

QUANTIDADE

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

FRETE POR CONTA
9 - SEM FRETE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ / CPF

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
7897562202347	PASTA REGIST.AZ OF L. ESTREI GR PAD.FRAMA	48203000	0500	5405	UN	10,00	17,5000000	0,00	175,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6167	PASTA CATALOGO 10 ENV. FINO DAC	42021210	0500	5405	UN	10,00	11,5000000	0,00	115,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4408	GRAMPEADOR MP300 METAL 11,5CM 20FL	84729040	0102	5102	UN	1,00	11,5000000	0,00	11,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7897256233701	PERFURADOR 1 FURO JOCAR METAL 6MM	84729040	0102	5102	UN	1,00	11,0000000	0,00	11,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1956	GRAMPO 28/6 GALVANIZ. CX 5000 JOCAR OFFI	83052000	0102	5102	CX	2,00	4,9000000	0,00	9,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	EXTRATOR DE GRAMPO TOP GALVANIZADO	83059000	0102	5102	UN	1,00	2,0000000	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6184	CLIPS 4/0 CX 50UN TOP	83059000	0102	5102	UN	2,00	2,8000000	0,00	5,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7076	TESOURA JOCAR MULTIUSO INOX 8 POL 21CM	82130000	0500	5405	UN	1,00	10,0000000	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7898563360838	ENV.KRAFT NATUR. 240X340MM 80G KN 34 CX	48171000	0500	5405	CX	1,00	89,0000000	0,00	89,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8338	PAPEL A4 INK PREMIUN CX C/ 5000	48025610	0500	5405	CX	1,00	249,0000000	0,00	249,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7640	MARCA TEXTO JOCAR OFFICE CORES	96082000	0500	5405	UN	2,00	1,9000000	0,00	3,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
645	CANETA COMPACTOR ESF. ECONOMIC AZUL	96081000	0500	5405	UN	2,00	0,9000000	0,00	1,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7896572029630	CANETA COMPACTOR ESF. ECONOMIC PRETA	96081000	0500	5405	UN	2,00	0,9000000	0,00	1,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8336	CANETA COMPACTOR ESF. ECONOMIC VERMELHA	96081000	0500	5405	UN	2,00	0,9000000	0,00	1,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4589	LAPIS GRAFITE SEXTAVADO FULL HB N2	86091000	0102	5102	UN	2,00	0,6000000	0,00	1,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
257	BÓRRACHA MERCUR RECORD 40	40169200	0102	5102	UN	2,00	0,9000000	0,00	1,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0245	COLA BASTAO BAZZE 10G SHRK	35061000	0102	5102	UN	1,00	2,5000000	0,00	2,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DO ICMS E IPI CSOSN 500 - ICMS retido anteriormente por ST: Base de Calculo R\$ 573,53 Valor R\$ 49,46 ICMS proprio do Substituto: Valor R\$ 53,61 Trib aprox R\$ 151,22 Federal e R\$ 147,89 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br 3501D1

DADOS P/ TRANSFERENCIA: B.DO BRASIL - AG.: 2220-9 - C.C.: 43.651-8 MARIA DA CONCEICAO LIMA COSTA BICALHO

Formas de Pagto.: Banco R\$ 821,60 MD-5: bd7001c4a13d1dbf290d29826306cd14

RESERVADO AO FISCO

Conselho Comunitário de Segurança Pública - Setor 1
Saulo Amaral do Nascimento
Presidente

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**MARIA DA CONCEICAO LIMA COSTA
BICALHO - ME**

AV. GETULIO VARGAS, 4782 - CARNEIRINHOS -
CEP: 35930-003 - JOAO MONLEVADE - MG
TEL: (31)3851-4812 - FAX: (31)3851-4812

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA

Nº 000008836 fl. 2 / 2
SÉRIE 001



CHAVE DE ACESSO

3124 0765 3155 6600 0158 5500 1000 0088 3610 1430 5018

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO

Venda de mercadorias adquiridas ou recebidas de terceiros em op

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131246069041730

INSCRIÇÃO ESTADUAL

3627535870075

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF

65.315.566/0001-58

Fls. 40

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / ST	ESPEC	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CALC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS TCMS	ALÍQUOTAS IPI
117	ARQUIVO MORTO PAPELÃO 35X13,3X24,7 240GR	48191000	0102	5102	UN	10,00	4,00000000	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7897294401056	CAIXA CORRESP. TRIPLA MAXCRIL MOVEL CRIST	39261000	0500	5405	UN	1,00	89,00000000	0,00	89,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Conselho Comunitário de
Segurança Pública - Setor 1
Saulo Amaral do Nascimento
Presidente**



Emissão de comprovantes - 3o nível

15/07/2024 - BANCO DO BRASIL - 17:08:26
222002220 SEGUNDA VIA 0003
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

Fls. 41
1

CLIENTE: CONSEP - C C S P J MONL
AGENCIA: 2220-9 CONTA: 60.652-9
=====

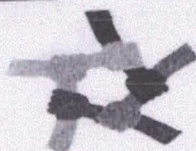
DATA DA TRANSFERENCIA 15/07/2024
NR. DOCUMENTO 552.220.000.043.651
VALOR TOTAL 821,60

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: MARIA DA CONCEICAO LIMA D
AGENCIA: 2220-9 CONTA: 43.651-8
NR. DOCUMENTO 552.220.000.060.652
=====

NR.AUTENTICACAO 9.358.813.C43.041.F8A

Transação efetuada com sucesso por: JG240258 SAULO AMARAL DO NASCIMENTO.

Saulo Amaral do Nascimento
Conselho Comunitário de
Segurança Pública - Setor 1
Saulo Amaral do Nascimento
Presidente



**CONSEP - CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANCA
PUBLICA JOÃO MONLEVADE SETOR I
CNPJ: 26.776.582/0001-96**

Fls. 42
I

Cotação de preços

O CONSEP SETOR I solicita Cotação de Preços por parte do fornecedor MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA COSTA BICALHO, Estabelecida na AV. GETULIO VARGAS 4782 - SOBO MDE. conforme informações descritas abaixo:

Item	Descrição	Unid. Medida	Qtde	Marca e Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Observações
01	Pasta registrador	un	- 10	FRANJA	17,50	175,00	
02	Pasta catalogo	un	- 10	DAC	11,50	115,00	
03	Grampeador	un	- 01	JOCAR	11,50	11,50	
04	Perfurador de papel	un	- 01	JOCAR	11,00	11,00	
05	Grampo 26/03	cx	- 02	NEW	4,90	9,80	
06	Extrator de grampo	un	- 01	MARSEN	2,00	2,00	
07	Clip	cx	- 02	TDP	2,80	5,60	
08	Tesoura - Jocar office 21cm	Un	- 01	JOCAR	10,00	10,00	
09	Envelope A4	cx	- 01	SECURITY	89,00	89,00	
10	Papel A4	cx	- 01	INIK	249,00	249,00	
11	Marca texto (cores)	un	- 02	MASTER	1,90	3,80	
12	Caneta (azul, preta, vermelha)	un	- 06	COMIPAC FOR. ECON.	0,90	5,40	
13	Lápis	un	- 02	JOCAR	0,90	1,80	
14	Borracha	un	- 02	MIFALUK	0,90	1,80	
15	Cola bastão	un	- 01	JOCAR	2,50	2,50	
16	Caixa box	un	- 10	FORMA	4,00	40,00	
17	Organizador de papel	un	- 01	MAX CALL	89,00	89,00	

Conselho Comunitário de
Segurança Pública - Setor 1
Saulo Amaral do Nascimento
Presidente

Total: R\$ 821,60.

Fls. 43
I

Declara a empresa que estão inclusos no(s) preço(s) da apresenta cotação, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/prestação do serviço.

Vendedor: MARCO ANTONIO
Data do Orçamento: 05.07.2024
Validade da cotação: 30 DIAS
Prazo de entrega: 02 dias, ou para o dia ___/___/___
Telefone: 38514812
E-mail: ep@papelaria@yuhoo.com.br

Observações do vendedor:

**Carimbo de CNPJ:
e assinatura do Vendedor
responsável pelo orçamento.:**

65.315.566/0001-58
**Maria da Conceição Lima
Costa Bicalho - ME**
Av. Getúlio Vargas, 4.782
Carnelinhos - CEP 35.930-003
João Monlevade - MG

J. Ude, 05 de julho 2024
[Assinatura]

Cotação de preços

O CONSEP SETOR I solicita Cotação de Preços por parte do fornecedor Geraldo José Bicalho Ferreira e CIA LTDA, Estabelecida na Avenida Getúlio Vargas, 4.296 - Carneirinhos, conforme informações descritas abaixo:

Item	Descrição	Unid. Medida	Qtde	Marca e Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Observações
01	Pasta registrador	un	- 10	CHIES	19,90	199,00	Pasta AZ
02	Pasta catalogo	un	- 10	LIDER	18,90	189,00	Pasta catálogo com 50 plásticos
03	Grampeador	un	- 01	JOCAR	14,90	14,90	Grampeador para até 20 folhas
04	Perfurador de papel	un	- 01	JOCAR	21,90	21,90	Perfurador 02 furos para até 12 folhas
05	Grampo 26/03	cx	- 02	Maxprint	6,50	13,00	Grampo 26/6 c/5.000 grampos
06	Extrator de grampo	un	- 01	BRW	2,80	2,80	Extrator tipo espátula
07	Clip	cx	- 02	NEW CLIPS	2,80	5,60	Caixa com 50 unidades
08	Tesoura - Jocar office 21cm	Un	- 01	JOCAR	12,90	12,90	Tesoura Jocar 21cm
09	Envelope A4	cx	- 01	SCRITY	110,00	110,00	Caixa envelope A4 kraft c/250 unidades
10	Papel A4	cx	- 01	INK	265,00	265,00	Caixa A4 c/10 pacotes de 500fls
11	Marca texto (cores)	un	- 02	MASTER PRINT	2,20	4,40	
12	Caneta (azul, preta, vermelha)	un	- 06	BIC	1,00	6,00	Caneta ponta média
13	Lápis	un	- 02	ACRILEX	0,80	1,60	Lápis preto comum
14	Borracha	un	- 02	LEONOR A	1,00	2,00	Borracha média
15	Cola bastão	un	- 01	LEONOR A	1,50	1,50	Cola bastão 10g
16	Caixa box	un	- 10	GOODIE	4,20	742,00	Caixa box de papelão
17	Organizador de papel	un	- 01	MAXCRIL	75,00	75,00	correspondência de mesa tripla

Declara a empresa que estão inclusos no(s) preço(s) da presente cotação, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/prestação do serviço.

Vendedor: Luiza.

Data do Orçamento: 12/07/2024.

Validade da cotação: 30 dias

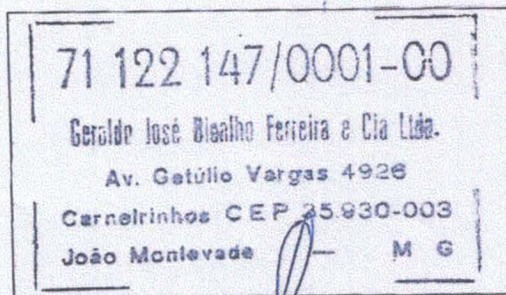
Prazo de entrega: 7 dias, ou para o dia ____ / ____ / ____

Telefone: (31) 3851-5803

E-mail: p.grafite@yahoo.com.br

Observações do vendedor:

**Carimbo de CNPJ:
e assinatura do Vendedor
responsável pelo orçamento.:**



Cotação de preços

O CONSEP SETOR I solicita Cotação de Preços por parte do fornecedor Juba Papelaria, Estabelecida na Avenida Wilson Alvarenga, 829, Carneirinhos, conforme informações descritas abaixo:

Item	Descrição	Unid. Medida	Qtde	Marca e Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Observações
01	Pasta registradora	un	10	-	R\$18,50	R\$185,00 -	
02	Pasta catalogo	un	10	Hp	R\$18,00	R\$180,00 -	50 plásticos
03	Grampeador	un	01	Jocar	R\$25,90	R\$25,90 -	
04	Perfurador de papel	un	01	Invente	R\$12,30	R\$12,30 -	Fura até 8 folhas
05	Grampo 26/06	cx	02	Masterprint	R\$7,00	R\$14,00 -	
06	Extrator de grampo	un	01	Tabia	R\$1,50	R\$1,50 -	
07	Clip	cx	02	Acc	R\$5,60	R\$11,20 -	2/0
08	Tesoura - Jocar office 21cm	un	01	Cis	R\$6,90	R\$6,90 -	
09	Envelope A4	cx	01	-	R\$120,00	R\$120,00 -	250 unidades
10	Papel A4	cx	01	Chamex	R\$27,00	R\$270,00 -	10 unidades com 500
11	Marca texto (cores)	un	02	Masterprint	R\$1,70	R\$3,40 -	
12	Caneta (azul, preta, vermelha)	un	06	Bic	R\$1,50	R\$9,00 -	
13	Lápis	un	02	Faber	R\$1,20	R\$2,40 -	
14	Borracha	un	02	Mercur	R\$1,60	R\$3,20 -	Tam 20
15	Cola bastão	un	01	Cis	R\$4,00	R\$4,00	19g
16	Caixa box	un	10	-	R\$3,50	R\$35,00	Papelão
17	Organizador de papel	un	01	Dello	R\$69,00	R\$69,00	2 andares

Declaro a empresa que estão inclusos no(s) preço(s) da presente cotação, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/prestação do serviço.

Vendedor: Júlia.

Data do Orçamento: 12/07/2024.

Validade da cotação: -

Prazo de entrega: 2 dias

Telefone: 31995130880

E-mail: jubapapelaria@gmail.com

Observações do vendedor:


Carimbo de CNPJ:


e assinatura do Vendedor responsável pelo orçamento. :

48.977.288 / 0001-851
JBO PAPELARIA E LANCHONETE LTDA
AV. WILSON ALVARENGA, Nº 829 - LOJA 104
CARNEIRINHOS - CEP 35930-001
JOÃO MONLEVADE MG

Júlia

6. DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (anexar cópias: documentos comprobatórios, comprovantes das transferências e orçamentos)							
ITEM	FORNECEDOR	DISCRIM. DOS MATERIAIS ADQUIRIDOS	COMPROVANTES DAS DESPESAS			COMPROVANTE PAGAMENTO	
			DOC FISCAL	Nº	DATA DA EMISSÃO DO DOC. FISCAL	VALOR EM R\$	DATA DA TRANSF. ELET.
1)	Support Informatica Monlevade Ltda	Televisão, computador, cadeira de escritório, impressora, projetor, notebook.	NFS-e	01	26/07/2024	17.837,00	29/07/2024
TOTAL DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE							R\$17.837,00


Carlos Augusto Arthuso
CRC :MG-037646/0-6

**Conselho Comunitário de
Segurança Pública - Setor 1
Saulo Amaral do Nascimento
Presidente**

Saulo Amaral do Nascimento
Presidente da OSC

RECIBIMOS DE SUPPORT INFORMATICA MONLEVADE LTDA OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES, NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO: _____ IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR: _____

NF-e
Nº 1
Série 1

SUPPORT INFORMATICA MONLEVADE LTDA
Rua Joaquim Pinto, 315
Lucília - 35930-250
João Monlevade - MG - Fone: (31) 99640-8851

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1
Nº 1 SÉRIE: 1 PÁGINA 1 DE 1

CONTROLE DO FISCO
CHAVE DE ACESSO: **31240755757808000100550010000000011836332081**
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **Venda Dentro do Estado**
INSCRIÇÃO ESTADUAL: **0049382860088**
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.: _____ CNPJ: **55.757.808/0001-00**
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: **131246090972474**

DESTINATÁRIO/EMITENTE: **CONSEP CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANCA PUBLICA JOAO MONLEV**
NOME/RAZÃO SOCIAL: _____ CNPJ/CPF: **26.776.582/0001-96** DATA DE EMISSÃO: **26/07/2024**
ENDEREÇO: **Rua Floresta, 100** BAIRRO/DISTRITO: **Sao Jorge** CEP: **35930-235** DATA DE ENTR./SAÍDA: _____
MUNICÍPIO: **João Monlevade** FONE/FAX: **(31) 99586-1589** UF: **MG** INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____ HORA ENTR./SAÍDA: _____

FATURA

BASE DE CÁLC. DO ICMS		BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VAL. IMP.	VAL. ICMS UF REMFT.	VALOR DO ICP	VALOR DO BIS.	VAL. TOTAL DE PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	IMPORTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	17837,00	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP.	VALOR DO IPI	V. ICMS UF DEST.	V. APROX. DO TRIBUTO	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17837,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: _____ FRETE POR CONTA: 9
 0 - Emitente
 1 - Destinatário
 2 - Terceiros

ENDEREÇO: _____ MUNICÍPIO: _____ UF: _____ INSC. ESTADUAL: _____

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCMSH	CST	CFOP	UN	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	BC ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2000000000003	TV 55 polegadas	85287200	0102	5102	UN	1,000	2089,00	2089,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000006	Computadores - 16GB RAM, SSD 512GB, Placa De Video Geforce GTX 4GB, Monitor 24 Polegadas, Full HD, 75hz, Fonte 500w, 3of	84715010	0102	5102	UN	2,000	2720,00	5440,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000001	Cadeira de Escritorio Presidente Prizi UP - Preta - Suporta ate 200Kg	94013900	0102	5102	UN	4,000	990,00	3960,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000004	Impressora Multifuncional Enson EcoTank - Tanque de Tinta Colorida USB Wi-Fi ADF	84433111	0102	5102	UN	1,000	1654,00	1654,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000005	Projektor 4.000 Lumens HDMI	85122011	0102	5102	UN	1,000	1770,00	1770,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000002	Notebook 5 Intel Core i5 8GB RAM 256GB SSD 15,6 Full HD Windows 11 A515-57-55RR	84713012	0102	5102	UN	1,000	2924,00	2924,00	0,00	0,00	0,00		0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: _____	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: 0,00	VALOR DO ISSQN: 0,00
----------------------------	---------------------------------------	---------------------------------------	-----------------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.

RESERVA AO FISCO: _____

Conselho Comunitário de Segurança Pública - Setor 1
Saulo Amarel do Nascimento
Presidente

Fls. **49**
1



Emissão de comprovantes - 3o nível

G3360907530865141
09/08/2024 08:10:26

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
09/08/2024 - AUTOATENDIMENTO - 08.10.26
2220902220 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: CONSEP - C C S P J MONL

AGENCIA: 2220-9 CONTA: 60.652-9

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : CONSEP - C C S P J MONL

BANCO: 260 - NU PAGAMENTOS - IP

AGENCIA: 0001-9

CONTA: 741.505.072-2

FAVORECIDO: SUPPORT INFORMATICA MONLEVADE LTDA

CPF/CNPJ: 55.757.808/0001-00

VALOR: R\$ 17.837,00

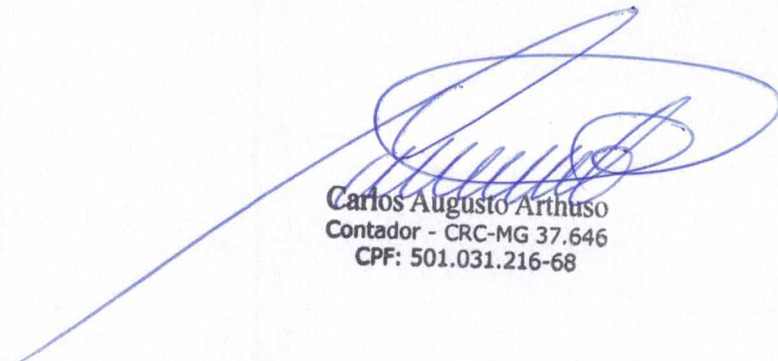
DEBITO EM: 29/07/2024


DOCUMENTO: 072902

AUTENTICACAO SISBB: 7.8B1.BCF.80B.660.1C8

Fls. 50
I

Transação efetuada com sucesso por: JG240258 SAULO AMARAL DO NASCIMENTO.


Carlos Augusto Arthuro
Contador - CRC-MG 37.646
CPF: 501.031.216-68


Conselheiro Comunitário de
Segurança Pública - Setor 1
Saulo Amaral do Nascimento
Presidente

Cotação de Preços

O CONSEP SETOR I solicita Cotação de Preços por parte do fornecedor **SUPPORT INFORMATICA MONLEVADE LTDA**, estabelecida no (a), Rua Joaquim Pinto, 315, Lucília, João Monlevade conforme informações descritas abaixo:

Item	Descrição	Unid. Medida	Qtde	Preço Unitário	Preço Total	Observações
01	Computadores - 16GB RAM, SSD 512GB, Placa De Vídeo Geforce GTX 4GB, Monitor 24 Polegadas, FULL HD, 75hz, Fonte 500w, 3gf-064	-	02 -	2720,00	5440,00 -	
02	Cadeira de Escritório Presidente Prizi UP - Preta - Suporta até 200Kg	-	04 -	990,00	3960,00 -	
03	Notebook 5 Intel Core i5 8GB RAM 256GB SSD 15,6" Full HD Windows 11 A515-57-55B8	-	01	2924,00	2924,00 -	
04	TV 55 polegadas LG		01	2.089,00	2.089,00 -	
05	Impressora Multifuncional Epson Ecotank L5590 - Tanque de Tinta Colorida USB Wi-Fi ADF			1654,00	1654,00 -	
06	Projektor 4.000 Lumens HDMI			1770,00	1770,00 -	
	TOTAL				17.837,00 -	

Declara a empresa que estão inclusos no(s) preço(s) da presenta cotação, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/prestação do serviço.

**Conselho Comunitário de
Segurança Pública - Setor I**
Saulo Amaral do Nascimento
Presidente

Vendedor: Filipe Augusto Cota Cekiera

Data do Orçamento: 24/07/2024

Validade da cotação: 30 (Trinta) dias

Prazo de entrega e/ou instalação: 30 dias, ou para o dia 24/08/2024

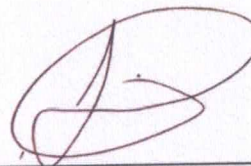
Telefone: (31) 99640-8851

E-mail: suporte_inf@hotmail.com

Observações do vendedor:

CNPJ n.º:

CNPJ: 55.757.808/0001-00
SUPPORT INFORMATICA MONLEVADE LTDA
Rua Joaquim pinto, 315 Lucília , João Monlevade - MG
Telefone: 31-98748-8283



Assinatura do Vendedor responsável pelo orçamento.

Cotação de Preços

O CONSEP - CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANCA PUBLICA JOAO MONLEVADE SETOR I solicita orçamento por parte da empresa: **Bruno Eletoterio Correia 07814648629** estabelecida no (a) Rua Barão de Cocais , 959, Nova Esperança conforme informações descritas abaixo:

Item	Descrição	Unid. Medida	Qtde	Preço Unitário	Preço Total	Observações
01	Computadores - 16GB RAM, SSD 512GB, Placa De Vídeo Geforce GTX 4GB, Monitor 24 Polegadas, FULL HD, 75hz, Fonte 500w, 3gf-064	-	02	3500,00	7000,00 -	
02	Cadeira de Escritório Presidente Prizi UP - Preta - Suporta até 200Kg	-	04	1100,00	4400,00 -	
03	Notebook 5 Intel Core i5 8GB RAM 256GB SSD 15,6" Full HD Windows 11 A515-57-55B8	-	01	4150,00	4150,00 -	
04	TV 55 polegadas LG		01	4000,00	4000,00	
05	Impressora Multifuncional Epson Ecotank L5590 - Tanque de Tinta Colorida USB Wi-Fi ADF			2200,00	2200,00	
06	Projektor 4.000 Lumens HDMI			2600,00	2600,00	

Declara a empresa que estão inclusos no(s) preço(s) da presenta cotação, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/prestação do serviço.

Conselho Comunitário de
Segurança Pública - Setor 1
Saulo Amaral do Nascimento
Presidente



Vendedor: Bruno Correia

Data do Orçamento: 28/06/2024

Validade da cotação: 30 (Trinta) dias

Prazo de entrega e/ou instalação: 30 dias, ou para o dia 28/07/2024

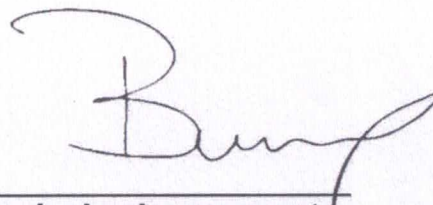
Telefone: (31) 975783511

E-mail: _____

Observações do vendedor:

CNPJ n.º:

CNPJ: 35.759.665/0001-68
Bruno Eleoterio Correia 07814648629
Rua Barão de Cocais, Nº 959
- João Monlevade, MG
Telefone: (31) 97578-3511



Assinatura do Vendedor responsável pelo orçamento.

Cotação de Preços

O CONSEP - CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANÇA PUBLICA JOAO MONLEVADE SETOR I solicita orçamento por parte da empresa: **Marcelo Afonso de Oliveira 13538598860**, estabelecida no (a), Rua Barra Mansa, 30 , Rosário, João Monlevade conforme informações descritas abaixo:

Item	Descrição	Unid. Medida	Qtde	Preço Unitário	Preço Total	Observações
01	Computadores - 16GB RAM, SSD 512GB, Placa De Vídeo Geforce GTX 4GB, Monitor 24 Polegadas, FULL HD, 75hz, Fonte 500w, 3gf-064	-	02	3800,00	7600,00 -	
02	Cadeira de Escritório Presidente Prizi UP - Preta - Suporta até 200Kg	-	04	995,00	3980,00 -	
03	Notebook 5 Intel Core i5 8GB RAM 256GB SSD 15,6" Full HD Windows 11 A515-57-55B8	-	01	3780,00	3780,00	
04	TV 55 polegadas LG		01	3500,00	3500,00	
05	Impressora Multifuncional Epson Ecotank L5590 - Tanque de Tinta Colorida USB Wi-Fi ADF			1655,00	1655,00	
06.	Projektor 4.000 Lumens HDMI			2500,00	2500,00	

Declara a empresa que estão inclusos no(s) preço(s) da presenta cotação, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/prestação do serviço.

Conselho Comunitário de
Segurança Pública - Setor 1
Saulo Amarel do Nascimento
Presidente



Vendedor: Marcelo Afonso de Oliveira

Data do Orçamento: 28/06/2024

Validade da cotação: 30 (Trinta) dias

Prazo de entrega e/ou instalação: 30 dias, ou para o dia 28/07/2024

Telefone: (31) 8742-5034

E-mail: _____

Observações do vendedor:

CNPJ n.º:

CNPJ: 14.289.929/0001-97 MARCELO AFONSO DE OLIVEIRA 13538598860 Rua Barra Mansa, 307, Rosário, João Monlevade -MG (31) 98742-5430
--

Assinatura do Vendedor responsável pelo orçamento.

NOTA EXPLICATIVA

02

Esclarecemos que a impressora que consta na nota fiscal N° 1 foi adquirida utilizando os recursos previstos dentro da meta 3,4 item 02 (aquisição de material de informática escritório e papelaria) do detalhamento de despesas.

Registra-se que aquisição deste material é indispensável para a execução do Projeto de Vigilância Colaborativa, haja vista a necessidade de impressão e digitalização de grande volume de documentos.

João Monlevade, 12 de Agosto de 2024.

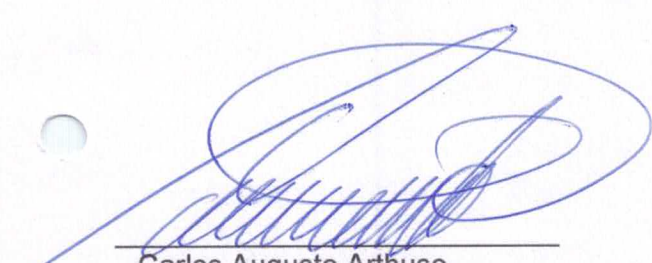
**Conselho Comunitário de
Segurança Pública - Setor 1**
Saulo Amaral do Nascimento
Presidente

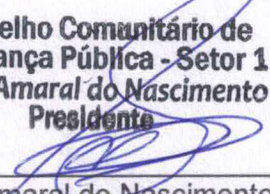
Saulo Amaral do Nascimento
Presidente do CONSEP SETOR I

7. DESPESAS COM PRESTADORES DE SERVIÇOS - TERCEIRIZADOS

(anexar cópias: doc. comprobatórios, contratos, comprovantes das transferências e orçamentos)

ITEM	PRESTADOR DE SERVIÇO	DISCRIM. DO SERVIÇO PRESTADO	COMPROVANTES DAS DESPESAS			COMPROVANTE PAGAMENTO	
			DOC. FISCAL	Nº	DATA DA EMISSÃO DO DOC. FISCAL	VALOR EM R\$	DATA DA TRANSF. ELET.
1)	Cidade Mais Segura	Camera IP, Camera Speed e Mesa Controladora	NFS-e	000000039	02/07/2024	R\$18.700,00	04/07/2024
2)	Cidade Mais Segura	Locação de Software, Manutenção Corretiva, Aquisição de Material/Prestação de serviço	NFS-e	202400000000031	02/07/2024	R\$21.550,00	04/07/2024
3)	Insight Soluções	Prestadores de Serviços (Administrativo e Estagiários)	NFS-e	202400000000001	11/07/2024	R\$6.875,00	12/07/2024
4)	Zipper Multi Empresa	Marketing	NFS-e	515	24/07/2024	R\$5.500,00	29/07/2024
5)	Tropicalnet Telecom Eireli	Internet camera speed	NFS-e	000091741	29/07/2024	R\$1.198,00	29/07/2024
6)	Tropicalnet Telecom Eireli	Internet camera speed	NFS-e	000091742	29/07/2024	R\$1.198,00	29/07/2024
TOTAL DE DESPESAS COM PRESTADORES DE SERVIÇOS - TERCEIRIZADOS						R\$	55.021,00


Carlos Augusto Arthuso
CRC :MG-037646/0-6

**Conselho Comunitário de
Segurança Pública - Setor 1
Saulo Amaral do Nascimento
Presidente**

Saulo Amaral do Nascimento
Presidente da OSC

Iara Rane de Oliveira
Responsável pela Prestação de Contas
CPF:141.595.226-45

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

CIDADE MAIS SEGURA VIGILANCIA COLABORATIVA LTDA

Avenida Nelió Cerqueira, 1961, SALA 9 - Tirolo (Barreiro) - BELO HORIZONTE - MG - CEP: 30662-060
Fone: (31)99546-2105

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000.000.039
SÉRIE 055
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

3124 0736 0073 5500 0150 5505 5000 0000 3910 0000 0378

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131246046012545 02/07/2024 15:16:22

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0043267850096

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

36.007.355/0001-50

Fls. 59

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

CONSEP - CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANCA PUBLICA

CNPJ / CPF

26.776.582/0001-96

DATA DA EMISSÃO

02/07/2024

ENDEREÇO

Rua Floresta, 100 SALA 03

BAIRRO / DISTRITO

Sao Jorge

CEP

35930-235

DATA DA SAÍDA

02/07/2024

MUNICÍPIO

JOAO MONLEVADE

UF

MG

TELEFONE / FAX

(31)3852-3113

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

15:06:22

FATURA

Número : 000000039

Valor Original : R\$18.700,00

Valor Desconto : R\$0,00

Valor Líquido : R\$18.700,00

DUPLICATAS

Número : 001

Vencimento : 02/07/2024

Valor : R\$18.700,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	18.700,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.700,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - REMETENTE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS	ALÍQUOTA % IPI
2	CAMERA IP 2MP VIP1220B FULL COLOR Val. Aprox. Tributos: Federal (21,25%) R\$ 389,88 Estadual (18,00%) R\$ 330,25 Municipal (0,00%) R\$ 0,00 - Fonte: IBPT/empresometro.com.br Versao 23.2.D	85258913	0101	5102	PC	1,0000	229.3400	0,00	1.834,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2405	CAMERA SPEED DOME VIP 5225 SD IR IA, 2 MP Val. Aprox. Tributos: Federal (24,75%) R\$ 3.431,66 Estadual (18,00%) R\$ 2.495,75 Municipal (0,00%) R\$ 0,00 - Fonte: IBPT/empresometro.com.br Versao 23.2.D	85258929	0101	5102	PC	2,0000	6.932,6400	0,00	13.865,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8542	MESA DE CONTROLE IP/ANALOGICA VTN2000 G2 Val. Aprox. Tributos: Federal (19,47%) R\$ 584,10 Estadual (18,00%) R\$ 540,00 Municipal (0,00%) R\$ 0,00 - Fonte: IBPT/empresometro.com.br Versao 23.2.D	84717010	0101	5102	PC	1,0000	3.000,0000	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
13303540011	0	0	0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PERMITE O APROVEITAMENTO DO CREDITO DE ICMS NO VALOR DE R\$ 0,00 CORRESPONDENTE A ALÍQUOTA DE 0,00 %, NOS TERMOS DO ART. 23 DA LC 123 / 2006 . Val. Aprox. Tributos = Federal: R\$ 4.405,64 Estadual: R\$ 3.366,00 Municipal: R\$ 0,00	<p>Conselho Comunitario de Segurança Pública - Setor 1 Saulo Amoral do Nascimento Presidente</p>

Informações Fiscais		Número do Processo		Município de Incidência do ISS		Local da Prestação	
Exigibilidade do ISS				Belo Horizonte - MG		Belo Horizonte - MG	
Exigível							
Número do RPS		Série do RPS		Tipo do RPS		Data do RPS	
202282		SN		RPS		02/07/2024	
Optante Simples Nacional		Incentivo Fiscal		Regime Especial Tributação		Tipo ISS	
1 - Sim		2 - Não		6 - Micro Empresario EmpresaPP		03 - Sobre Faturamento	

PRESTADOR DE SERVIÇOS							
CPF/CNPJ		RG/Inscrição Estadual		Inscrição Municipal		Cadastro	
36007355000150		004326785.00-96		13303540011		13303540011	
Nome/Razão Social				CIDADE MAIS SEGURA VIGILANCIA COLABORATIVA LTDA			
Logradouro				Complemento		Bairro	
Avenida Nelson Cerqueira, 1961				SALA 03		São Jorge	
CEP		Cidade		Telefone		E-mail	
30662060		Belo Horizonte - MG		995462105		cidademaisseguras@gmail.com	

TOMADOR DE SERVIÇOS							
CPF/CNPJ/Documento		RG/Inscrição Estadual		Inscrição Municipal		Nome/Razão Social	
26776582000196		ISENTO				CONSEP - CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANCA PUBLICA	
Logradouro				Complemento		Bairro	
Rua Floresta, 100				SALA 03		São Jorge	
CEP/Cod.Postal		Cidade/Pais		Telefone		E-mail	
35930235		João Monlevade - MG		38523113		carthuso@gmail.com	

Fls. 60
I

Discriminação dos Serviços			Vlr. Unitário	Total
Qtde.	Un. Medida	Descrição		
10,00000	SR	LOCAÇÃO DE SOFTWARE- PLATAFORMA E LICENÇAS	RS 1.500,00	RS 15.000,00
10,00000	SR	MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA NAS CÂMERAS	RS 405,00	RS 4.050,00
10,00000	SR	AQUISIÇÃO MATERIAL + PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CÂMERA	RS 250,00	RS 2.500,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS					Construção Civil				
LC: 116/2003: 11.02					Aliquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
VIGILANCIA, SEGURANCA OU MONITORAMENTO DE BENS, PESSOAS E MOVIMENTOS					2,000000%	110000100	90000000		
Valor Total de Serviços		Desconto Incondicionado	Dedução Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado		
RS 21.550,00		RS 0,00	RS 0,00	RS 21.550,00	RS 431,00	2 - Não	RS 0,00		
Retenções de Impostos					CSLL	Outras Retenções			
PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	RS 0,00				
RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00					
Valor Líquido da NFS-e: RS 21.550,00									
Informações Complementares									

RECEBI(EMOS) DE CIDADE MAIS SEGURA VIGILANCIA COLABORATIVA LTDA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 20240000000031 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO f3708613.

Data: ___/___/___ CPF/RG: _____ Assinatura: _____

Conselho Comunitário de
Segurança Pública - Setor 1
Saulo Amaral do Nascimento
Presidente



Emissão de comprovantes - 3o nível

G3360907530865141
09/08/2024 08:12:23

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
09/08/2024 - AUTOATENDIMENTO - 08.12.24
2220902220 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: CONSEP - C C S P J MONL

AGENCIA: 2220-9 CONTA: 60.652-9

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : CONSEP - C C S P J MONL

BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGENCIA: 2923-8 - BURITIS

CONTA: 3.792-1

FAVORECIDO: CIDADE MAIS SEGURA VIGILANCIA COLAB

CPF/CNPJ: 36.007.355/0001-50

VALOR: R\$ 18.700,00

DEBITO EM: 04/07/2024

DOCUMENTO: 070401

AUTENTICACAO SISBB: E.92E.F77.52E.966.CD3



Transação efetuada com sucesso por: JG240258 SAULO AMARAL DO NASCIMENTO.

Conselho Comunitário de
Segurança Pública - Setor 1
Saulo Amaral do Nascimento
Presidente

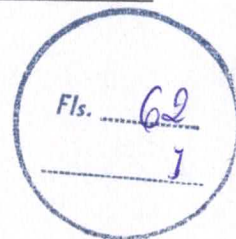


Emissão de comprovantes - 3o nível

G3360907530865141
09/08/2024 08:12:41

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
09/08/2024 - AUTOATENDIMENTO - 08.12.42
2220902220 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE



TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: CONSEP - C C S P J MONL
AGENCIA: 2220-9 CONTA: 60.652-9

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : CONSEP - C C S P J MONL
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 2923-8 - BURITIS
CONTA: 3.792-1

FAVORECIDO: CIDADE MAIS SEGURA VIGILANCIA COLAB
CPF/CNPJ: 36.007.355/0001-50
VALOR: R\$ 21.550,00
DEBITO EM: 04/07/2024

=====

DOCUMENTO: 070402
AUTENTICACAO SISBB: 6.E59.716.65A.046.393

Transação efetuada com sucesso por: JG240258 SAULO AMARAL DO NASCIMENTO.

Saulo Amaral do Nascimento
Conselho Comunitário de
Segurança Pública - Setor 1
Saulo Amaral do Nascimento
Presidente

CONTRATO DE ADESÃO AO SERVIÇO DE ACESSO À PLATAFORMA DA EMPRESA E SUAS FUNCIONALIDADES.

CONTRATANTE: CONSEP - CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA JOAO MONLEVADE SETOR I CPF/CNPJ: 26.776.582/0001-96 **ENDEREÇO:** RUA FLORESTA, 100 SALA 3 **BAIRRO:** SÃO JORGE **CIDADE:** JOÃO MONLEVADE **ESTADO:** MINAS GERAIS **CEP:** 35.930-235 **TEL FIXO:** 3852-3113 **E-MAIL:** CONSEPSETORI@GMAIL.COM

CONTRATADA: CIDADE MAIS SEGURA VIGILÂNCIA COLABORATIVA LTDA CNPJ: 36.007.355/0001-50 **INSC. EST. ISENTO INSC. MUN.** 1689380011 **ENDEREÇO:** AV. NÉLIO CERQUEIRA, 1961 SALA: 9 ANDAR: 2 SALA: 2 **BAIRRO:** TIROL **CIDADE:** BELO HORIZONTE **ESTADO:** MG **CEP:** 30.662-060.

Pelo presente instrumento as Partes acima nomeadas e qualificadas, sendo **CONTRATADA** a empresa **CIDADE MAIS SEGURA VIGILÂNCIA COLABORATIVA LTDA**, e sendo **CONTRATANTE** **O CONSEP - CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA JOÃO MONLEVADE SETOR I**, resolvem, nesta data e de comum acordo, ajustar o presente Termo de Adesão aos Serviços da **CONTRATADA** para **LOCAÇÃO POR 12 MESES DO SISTEMA VIA WEB E APP PARA 115 CÂMERAS JÁ ADQUIRIDAS E PARA 26 NOVAS CÂMERAS, AQUISIÇÃO DE 01 MESA CONTROLADORA PARA SPEED DOME, MANUTENÇÃO CORRETIVA/ PREVENTIVA DESTAS CÂMERAS, SERVIÇO DE INTEGRAÇÃO AO SISTEMA HÉLIOS DA PMMG, AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA CÂMERAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CÂMERAS**, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir dispostas:

1 DO OBJETO.

Pelo presente instrumento a **CONTRATADA** prestará serviço de **LOCAÇÃO POR 12 MESES DO SISTEMA VIA WEB E APP PARA 115 CÂMERAS JÁ ADQUIRIDAS E PARA 26 NOVAS CÂMERAS, AQUISIÇÃO DE 01 MESA CONTROLADORA PARA SPEED DOME, MANUTENÇÃO CORRETIVA/ PREVENTIVA DESTAS CÂMERAS, SERVIÇO DE INTEGRAÇÃO AO SISTEMA HÉLIOS DA PMMG, AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA CÂMERAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CÂMERAS**.

2 DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

A **CONTRATADA** oferecerá treinamento para o uso adequado da ferramenta cabendo ao **CONTRATANTE** utilizá-la de acordo com as normas e conectando dispositivos de vídeos e outros que possuam tecnologia embarcada.

3 DO ACESSO AO SERVIÇO.

Este Termo concede à **CONTRATANTE** uma licença revogável, onerosa, não exclusiva e intransferível de uso do Serviço, sendo certo que a **CONTRATANTE** não poderá utilizar e nem permitir o uso do Serviço para qualquer outra finalidade não expressamente prevista neste instrumento.

CONTRATO DE ADESÃO AO SERVIÇO DE ACESSO À PLATAFORMA DA EMPRESA E SUAS FUNCIONALIDADES.

- 3.1. A **CONTRATANTE** é responsável pela veracidade, validade e precisão das informações por ela fornecidas neste instrumento, inclusive em relação à indicação de endereço de e-mail válido de sua titularidade, competindo-lhe, ainda, manter o referido cadastro sempre atualizado;
- 3.2. A **CONTRATADA** não terá qualquer obrigação de fiscalizar as informações fornecidas pelo **CONTRATANTE**, sendo este integralmente responsável pelas informações inseridas no Serviço. O login e senhas criados pela **CONTRATANTE** para acesso ao Serviço são confidenciais e de responsabilidade exclusiva do **CONTRATANTE**, que deverá entrar em contato com a **CONTRATADA**, imediatamente, na hipótese de comprometimento do seu sigilo;
- 3.3. Caso haja necessidade de instalação dos equipamentos e/ou sua manutenção, deverão ser executadas exclusivamente pela **CONTRATADA** ou por empresa por esta credenciada, ficando ciente que qualquer manuseio no equipamento instalado deverá ser realizado exclusivamente pela **CONTRATADA**.
- 3.4. O Serviço estará disponível 24 horas por dia.

4 DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO.

O **CONTRATANTE** deve pagar a **CONTRATADA** o valor de **R\$ 350.950,00 reais**, o valor deverá ser pago através do **PIX CHAVE CNPJ 36.007.355/0001-50** ou qualquer tipo de transferência bancária. Execução será no prazo de 60 dias após os repasses financeiros à empresa. A descrição completa de equipamentos e materiais constam do orçamento inicial.

- 4.1. Toda visita técnica solicitada será gratuita desde que a correção tenha conexão com o serviço disponibilizado pela empresa, ou seja, garantia de 1 ano para materiais e 3 meses na mão de obra, caso contrário, a visita será cobrada conforme valor de tabela da empresa.

5 DA VIGÊNCIA E RESCISÃO.

Este Termo entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo determinado e estabelecido no preâmbulo deste instrumento, sendo renovado caso haja interesse entre as partes.

6 LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E INDENIZAÇÃO.

A **CONTRATADA** não responderá, em nenhuma hipótese, ainda que em caráter solidário ou subsidiário: por eventuais prejuízos sofridos pelo Contratante em razão de falhas nos Serviços ou servidores de terceiros.

- 6.1. A Contratada não se responsabiliza por serviços de terceiros;

Conselho Comunitário de
Segurança Pública - Setor 1
Saulo Amaral do Nascimento
Presidente

CONTRATO DE ADESÃO AO SERVIÇO DE ACESSO À PLATAFORMA DA EMPRESA E SUAS FUNCIONALIDADES.

6.2. Em nenhum caso a **CONTRATADA** será responsável por danos pessoais ou qualquer prejuízo incidental, especial, indireto ou consequente, lucros cessantes, incluindo, sem limitação, prejuízos por perda de lucro, corrupção ou perda de dados, falha de transmissão ou recepção de dados, decorrentes ou relacionados ao uso indevido ou inabilidade em usar o Serviço ou por falha de terceiros.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

O **CONTRATANTE** consente livre e expressamente que a **CONTRATADA** disponibilize e/ou utilize as imagens geradas a partir dos Serviços para acesso de órgãos públicos em geral, identificação de pessoas (seja por meio de rede neural) ou para acesso para fins de investigação policial, inclusive para divulgação pública caso seja de interesse público, ou ainda, as conecte com redes interligadas de órgãos públicos. Adicionalmente, o **CONTRATANTE** consente livre e expressamente que a Contratada utilize cookies apenas para controlar a audiência e a navegação no Portal e possibilitar a identificação de serviços segmentados e personalizados ao perfil do **CONTRATANTE**. A **CONTRATADA** garante que estas informações coletadas por meio de cookies são estatísticas e não pessoais, bem como que, não serão utilizadas para propósitos diversos dos expressamente previstos neste Contrato, comprometendo-se a adotar todas as medidas necessárias a fim de evitar o acesso e o uso de tais informações por terceiros, sem a devida autorização.

7.1. Caso qualquer disposição deste Termo for considerada ilegal, nula ou inexecutável por qualquer razão, as restantes disposições não serão afetadas e manter-se-ão válidas e aplicáveis na máxima extensão possível;

7.2. Este Termo constitui a totalidade do acordo sobre as condições de uso do Serviço. O Contratante declara ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Termo, tendo lido, compreendido e aceito todos os termos e condições;

7.3. A tolerância de uma parte para com a outra quanto ao descumprimento de qualquer uma das obrigações assumidas não implicarão em renovação de contrato ou renúncia de direito. A parte tolerante poderá, a qualquer tempo, exigir da outra parte o fiel cumprimento deste contrato; 7.4. O **CONTRATANTE** aceita, ainda, receber notificações via correio eletrônico sobre treinamentos, parcerias e campanhas relacionadas ao Serviço;

7.5. Qualquer mudança no equipamento ou de local será motivo de acordo entre as partes.

8 DA INSTALAÇÃO.

Instalação imediata após contratação.

9 LEI E FORO APLICÁVEIS.

Conselho Comunitário de
Segurança Pública - Setor 1
Saulo Amaral do Nascimento
Presidente

CONTRATO DE ADESÃO AO SERVIÇO DE ACESSO À PLATAFORMA DA EMPRESA E SUAS FUNCIONALIDADES.

Este Termo será interpretado exclusivamente segundo as leis do Brasil. As partes elegem o Foro da Comarca de Belo Horizonte, como o único competente para dirimir qualquer litígio resultante deste Termo.

Belo Horizonte, 29 de Junho de 2024.

CONTRATANTE/ NOME COMPLETO:

CONSEP - CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA JOAO MONLEVADE SETOR I

CPF/CNPJ: 26.776.582/0001-96

Conselho Comunitário de
Segurança Pública - Setor I
Saulo Amaral do Nascimento
Presidente


ASSINATURA/RESPONSÁVEL LEGAL: Saulo Amaral do Nascimento - PRESIDENTE

CONTRATADA/NOME COMPLETO:

CIDADE MAIS SEGURA VIGILÂNCIA COLABORATIVA LTDA

CNPJ 36.007.355/0001-50

ASSINATURA/RESPONSÁVEL LEGAL:


Wanderley Wilson Amaro 696179616 7
DIRETOR GERAL

Fls. 67
I

Cotação de preços

O CONSEP - CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANCA PUBLICA JOAO MONLEVADE SETOR I solicita orçamento por parte da empresa:

Cidade mais Segura - Vigilância Colaborativa 36.007.355/0001-50
estabelecida no (a) AV Nélia Cerqueira, 1861 Sala: 9, Tívoli, Belo Horizonte
conforme informações descritas abaixo:

Item	Descrição	Unid. Medida	Qtde	Marca e Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Garantia	Obs
01	Câmera VIP 1220 Intelbras	PC	08	Intelbras	R\$229,34	R\$ 1.834,72		
02	Câmera SPEED DOME	PC	02	Intelbras	R\$ 6.932,64	R\$ 13.865,28		
03	Locação Sistema para as câmeras.	SR	10	XX	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00		
04	Manutenção corretiva/preventiva nas câmeras	SR	10	XX	R\$ 405,00	R\$ 4.050,00		
05	Aquisição mesa controladora para câmera Speed	PC	01	XX	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00		
06	Aquisição de material + Prestação de serviço de Instalação de câmeras	SR	10	XX	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00		

Declara a empresa que estão inclusos no(s) preço(s) da presenta cotação, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/prestação do serviço.

Vendedor: Edson de Souza Paiva de Oliveira

Data do Orçamento: 27 / 06 / 2024

Validade da cotação: 30 (Trinta) dias

Prazo de entrega e/ou instalação: 30 dias, ou para o dia 27 / 07 / 2024

Telefone: (31) 988592668

E-mail: cidade.mais.segura@gmail.com

Demais observações do vendedor:

Carimbo de CNPJ
e nome e assinatura do Vendedor
Responsável pelo orçamento.



Conselho Comunitário de
Segurança Pública - Setor 1
Saulo Amaral do Nascimento
Presidente

Fls. 68
1

Cotação de preços

O CONSEP - CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANCA PUBLICA JOAO MONLEVADE SETOR I solicita orçamento por parte da empresa: **Bruno Eletoterio Correia 07814648629** estabelecida no (a) Rua Barão de Cocais , 959, Nova Esperança conforme informações descritas abaixo:

Item	Descrição	Unid. Medida	Qtde	Marca e Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Garantia	Obs
01	Câmera VIP 1220 Intelbras	PC	08	Intelbras	R240,00	R\$ 1.920,00		
02	Câmera SPEED DOME	PC	02	Intelbras	R\$ 7.000,00	R\$ 14.000,00		
03	Locação Sistema para as câmeras.	SR	10	XX	R\$ 1.600,00	R\$ 16.000,00		
04	Manutenção corretiva/preventiva nas câmeras	SR	10	XX	R\$ 415,00	R\$ 4.150,00		
05	Aquisição mesa controladora para câmera Speed	PC	01	XX	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00		
06	Aquisição de material + Prestação de serviço de Instalação de câmeras	SR	10	XX	R\$ 280,00	R\$ 2.800,00		

Declara a empresa que estão inclusos no(s) preço(s) da presenta cotação, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/prestação do serviço.

Vendedor: Bruno Correia

Data do Orçamento: 28/06/2024

Validade da cotação: 30 (Trinta) dias

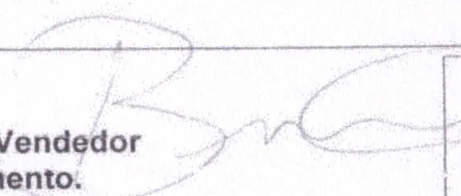
Prazo de entrega e/ou instalação: 30 dias, ou para o dia 28/07/2024

Telefone:(31) 975783511

E-mail: _____

Demais observações do vendedor:

Carimbo de CNPJ e nome e assinatura do Vendedor Responsável pelo orçamento.



CNPJ: 35.759.665/0001-68
Bruno Eletoterio Correia 07814648629
Rua Barão de Cocais, Nº 959
- João Monlevade, MG
Telefone: (31) 97578-3511

Cotação de preços

Fis. 69

O CONSEP - CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANCA PUBLICA JOAO MONLEVADE SETOR I solicita orçamento por parte da empresa: **Marcelo Afonso de Oliveira 13538598860**, estabelecida no (a), Rua Barra Mansa, 30 , Rosário, João Monlevade conforme informações descritas abaixo:

Item	Descrição	Unid. Medida	Qtde	Marca e Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Garantia	Obs
01	Câmera VIP 1220 Intelbras	PC	08	Intelbras	R\$255,00	R\$ 2.040,00		
02	Câmera SPEED DOME	PC	02	Intelbras	R\$ 7150,00	R\$ 14.300,00		
03	Locação Sistema para as câmeras.	SR	10	XX	R\$ 1.700,00	R\$ 17.000,00		
04	Manutenção corretiva/ preventiva nas câmeras	SR	10	XX	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00		
05	Aquisição mesa controladora para câmera Speed	PC	01	XX	R\$ 3.250,00	R\$ 3.250,00		
06	Aquisição de material + Prestação de serviço de Instalação de câmeras	SR	10	XX	310,00	R\$ 3.100,00		

Declara a empresa que estão inclusos no(s) preço(s) da presenta cotação, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/prestação do serviço.

Vendedor: Marcelo Afonso de Oliveira

Data do Orçamento: 28/06/2024

Validade da cotação: 30 (Trinta) dias

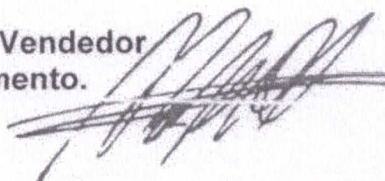
Prazo de entrega e/ou instalação: 30 dias, ou para o dia 28/07/2024

Telefone:(31) 8742-5034

E-mail: _____

Demais observações do vendedor:

Carimbo de CNPJ e nome e assinatura do Vendedor Responsável pelo orçamento.



CNPJ:14.289.929/0001-97

MARCELO AFONSO DE OLIVEIRA 13538598860

Rua Barra Mansa, 307, Rosário, João Monlevade - MG

(31) 98742-5430



Prefeitura de
Bela Vista de Minas
Departamento de Planejamento e Finanças
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
Competência: 07/2024

Fls. 70

Número da NFS-e
20240000000001
Código Autenticidade
7mqi2PKF
Data/Hora de Emissão
11/07/2024 16:52:07



Prestador de Serviços

Razão Social: INSIGHT SOLUCOES LTDA
CNPJ: 55.694.192/0001-75 - Inscrição Municipal: 2297 - Inscrição Estadual:
E-mail:
Endereço: Rua JOSE JORDIANO, 912, MARIA MARCELINA DE JESUS - Bela Vista de Minas - MG - CEP: 35.938-000

Tomador de Serviços

Razão Social: CONSEP - CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANCA PUBLICA JOAO MONLEVADE SETOR I
CNPJ: 26.776.582/0001-96 - Inscrição Municipal: - Inscrição Estadual:
E-mail: consepsetor1@gmail.com
Endereço: Rua Floresta, 100, São Jorge - João Monlevade - MG - CEP: 35.930-235

Discriminação dos Serviços

Prestação de serviços de apoio administrativo, contemplando todos os custos tributários, trabalhistas, e operacionais. Referente a 04 prestadores de serviços, compreendo o período de 30/05/2024 a 05/07/2024.

Valor Total dos Serviços: R\$ 6.875,00

Código e Descrição do Item Lista de Serviço

17.02 - Dactilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres

Retenções de Impostos (R\$)	PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Deduções	Desconto Incondicionado	Desconto Condicionado	Outras Retenções	ISSQN Retido	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CÁLCULO DO ISSQN	Valor Serviços	Total Deduções *	Base de Cálculo	Aliquota (%)	ISSQN
	6.875,00	- 0,00	= 6.875,00	* 2,01	= 138,19
* Total Deduções = (Valor Deduções + Desconto Incondicionado)					

VALOR LÍQUIDO DA NOTA: R\$ 6.875,00

Outras informações

- Nota Fiscal de Serviços Eletrônica instituída pelo Decreto nº278 de 28 de Outubro de 2015 (para todas as notas emitidas).
- Data de vencimento do ISSQN desta Nfs-e 20/08/2024 (conforme estabelecido pela RFB).
- AIDF número: 78; código autenticidade: 64W2G548; válida até: 02/08/2024.
- Exigibilidade ISSQN: Exigível - Local da prestação do serviço: Bela Vista de Minas - MG - Local da incidência do ISSQN: Bela Vista de Minas - MG.
- Cumprimento a Lei Federal 12.741/12 e Decreto 8.264/14 (Lei da Transparência Fiscal). Valores aproximados dos tributos - Federais: R\$924,69 (13,45%); Estaduais: R\$1.718,75 (25,00%); Municipais: R\$138,19 (2,01%) - Fonte: IBPT - Versão: 17.1.A - Chave: W7m9E1.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples nacional (alíquota: 2,01%).
- Prestador com regime de recolhimento: Variável e regime especial de tributação: Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte - ME-EPP.

Informações Complementares do Prestador de Serviços

Conselho Comunitário de
Segurança Pública - Setor 1
Saulo Amaral do Nascimento
Presidente



Emissão de comprovantes - 3o nível

G3360907530865141
09/08/2024 08:13:01

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
09/08/2024 - AUTOATENDIMENTO - 08.13.01
2220902220 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: CONSEP - C C S P J MONL

AGENCIA: 2220-9 CONTA: 60.652-9

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : CONSEP - C C S P J MONL

BANCO: 756 - BANCO SICOOB S.A.

AGENCIA: 4108-4 - SICOOB CREDIMEPI

CONTA: 91.074-0

FAVORECIDO: INSIGHT SOLUCOES LTDA

CPF/CNPJ: 55.694.192/0001-75

VALOR: R\$

6.875,00

DEBITO EM: 12/07/2024

DOCUMENTO: 071201

AUTENTICACAO SISBB: 5.4DA.16D.469.092.266



Transação efetuada com sucesso por: JG240258 SAULO AMARAL DO NASCIMENTO.

Conselho Comunitário de
Segurança Pública - Setor 1
Saulo Amaral do Nascimento
Presidente

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1 - CONTRATANTE: CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE JOÃO MONLEVADE – CONSEP SETOR I, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e de utilidade pública, inscrita no CNPJ sob o nº 26.776.582/0001-96, com sede administrativa situada à Rua Floresta nº 100, Sala 03, Bairro São Jorge, João Monlevade/MG, CEP 35930-235, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. SAULO AMARAL DO NASCIMENTO**.

1.2 - CONTRATADA: INSIGHT SOLUÇÕES – LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 55.694.192/0001-75, com sede em Rua José Jordiano, 912, Bairro Maria Marcelina de Jesus, Bela Vista de Minas MG, CEP: 35938-000, neste ato representada pela **Sra. IARA RANE DE OLIVEIRA**.

1.3 - As partes acima qualificadas firmam o presente instrumento nos termos das cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Por meio do presente contrato a CONTRATADA se compromete em prestar para a CONTRATADA os seguintes serviços:

a) GESTÃO ADMINISTRATIVA:

Planejamento estratégico e operacional: Elaboração de planos e orçamentos, definição de metas e objetivos, acompanhamento de indicadores de desempenho e assessoria na tomada de decisões estratégicas.

Organização e otimização de processos: Análise de fluxos de trabalho, redesenho de processos, implementação de melhorias contínuas e adoção de boas práticas de gestão.

Administração de recursos humanos: Recrutamento e seleção de pessoal, treinamento e desenvolvimento de colaboradores, gestão de folha de pagamento, elaboração de políticas e procedimentos de RH.

Gestão financeira: Controle de fluxo de caixa, elaboração de relatórios financeiros, análise de investimentos, controle de custos e despesas, assessoria na captação de recursos.

Administração de contratos: Elaboração, negociação e revisão de contratos, acompanhamento de prazos e obrigações contratuais, gestão de riscos e resolução de conflitos.

Conselho Comunitário de
Segurança Pública - Setor 1
Saulo Amaral do Nascimento
Presidente



Gestão de projetos: Planejamento, execução, monitoramento e controle de projetos, desde a definição do escopo até a entrega final.

Fls. 73

b) SUPORTE ADMINISTRATIVO:

Serviços de secretaria: Digitação, impressão, organização de documentos, agendamento de reuniões, controle de correspondências e atendimento telefônico.

Apoio logístico: Gestão de estoque, expedição e recebimento de mercadorias, controle de frota de veículos e organização de eventos.

2.2 - A execução dos trabalhos será realizada em conformidade com as demandas apresentadas pelo CONTRATANTE.

2.3 - A CONTRATADA poderá utilizar-se de qualquer pessoa física de seu quadro contratados, estagiários, empregado temporário, empregado intermitente (freelancer) e outras modalidades de trabalho previstas na legislação para atender as demandas do CONTRATANTE.

2.4 - Os serviços prestados pela COLABORADORA citada na alínea "a" do item 2.6 serão desempenhados com total autonomia, liberdade de horário, sem personalidade ou qualquer espécie de subordinação a CONTRATANTE.

2.5 - A CONTRATADA assume, inteira e exclusivamente, quaisquer encargos, responsabilidades trabalhistas e tributárias pelos seus funcionários, isentando, expressamente, a CONTRATADA destas responsabilidades, ainda que de forma subsidiária.

2.6 - Para execução dos serviços elencados no item 2.1, a CONTRATADA colocará a disposição da CONTRATANTE 04 (quatro) colaboradores, nos termos estabelecidos nas alíneas seguintes:

a) 01 (um) colaboradora, com jornada diária de tempo integral, a disposição do CONTRATANTE para o desempenho das atividades contratadas em regime presencial ou tele trabalho. A colaboradora poderá atuar dentro ou fora das instalações físicas do CONTRATANTE, conforme melhor convier aos interesses do CONSEP SETOR I, podendo ser designada para representar o CONTRATANTE em reuniões e demais eventos para os quais for chamado a participar, observadas as disposições contidas na Cláusula Terceira, item 3.1;

b) 03 (três) estagiários, com jornada de máxima de 06 (seis) horas diárias, perfazendo 30 (trinta) horas semanais, nos termos da Lei 11.788/2008. As atividades deverão se exercidas, exclusivamente, em regime presencial, em local definido pela CONTRATANTE.

Conselho Comunitário de
Segurança Pública - Setor 1
Saulo Amaral do Nascimento
Presidente



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES


3.1 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) A CONTRATANTE deverá fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à realização dos serviços, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo.
- b) As requisições de serviços deverão ser efetuadas dentro do prazo razoável, de modo que possibilite a sua execução, considerando suas peculiaridades de complexidade e tamanho das tarefas a serem executadas pela CONTRATADA.
- c) A CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas no presente contrato.
- d) Fica assegurado à CONTRATADA o direito de rejeitar os serviços que forem requisitados sem a observância das alíneas anteriores.

3.2 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) A CONTRATADA deverá prestar os serviços solicitados pela CONTRATANTE conforme detalhamento e prazos por ela estabelecidos.
- b) A CONTRATADA se obriga a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, pormenores, informações e documentos da CONTRATANTE, mesmo após a conclusão dos projetos e serviços ou do término da relação contratual.
- c) Os contratos, informações, dados, materiais e documentos inerentes à CONTRATANTE ou aos seus parceiros deverão ser utilizados, pela CONTRATADA, por seus funcionários ou contratados, estritamente para cumprimento dos serviços solicitados pela CONTRATANTE. A CONTRATADA concorda que tais informações devam ser manuseadas com o mesmo grau de cuidado que aplica às suas próprias informações confidenciais e se responsabiliza pelo correto uso de tais informações por parte de seus funcionários e contratados.
- d) Será de responsabilidade da CONTRATADA todo o ônus trabalhista, operacional e tributário referente aos funcionários utilizados para a prestação do serviço objeto deste instrumento, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer obrigação em relação a eles.
- e) A CONTRATADA se obriga a fornecer as notas fiscais correspondentes aos pagamentos efetuados pela CONTRATANTE.

Conselho Comunitário de
Segurança Pública - Setor 1
Saulo Amaral do Nascimento
Presidente



f) A CONTRATADA buscará realizar os serviços dentro dos prazos determinados, sendo sua responsabilidade comunicar a impossibilidade de cumprimento, bem como os motivos para tal e o novo prazo previsto, estando em sua competência à capacidade para tal avaliação.

g) A CONTRATADA se compromete em cumprir todas as obrigações estabelecidas no artigo 9º da Lei 11.788/2008.

Fls. 75

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela prestação dos serviços descritos no objeto deste contrato, o valor fixo de R\$ 6.875,00 (seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais) mensais.

4.2 - Os pagamentos serão realizados até o 5º (quinto) dia corrido de cada mês subsequente à prestação dos serviços, sempre condicionado à apresentação de nota fiscal idônea e indicação de conta bancária de titularidade da CONTRATADA.

4.3 – Os valores contemplam os custos trabalhistas, operacionais, transporte, seguro de vida e acidentes pessoais para todos os colaboradores colocados a disposição da CONTRATANTE, reiterando que a prestação destes serviços não gera vínculo empregatício de nenhuma natureza entre a CONTRATANTE e os prestadores de serviços colocados à disposição pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 - Este instrumento é válido até a 29/05/2025, conforme Termo de Fomento 07/2024, firmado entre o Município de João Monlevade/MG e o CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1 - Este acordo poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por qualquer dos contratantes, mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias nos casos em que não haja descumprimento por qualquer uma das partes.

6.2 - Poderá ainda ser rescindido, imediatamente, de pleno direito, por inexecução total ou parcial de qualquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de forma legal ou evento que torne material ou formalmente inexequível.

6.3 - Ocorrendo a rescisão deste acordo, ficam os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido este instrumento, creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

Conselho Comunitário de
Segurança Pública - Setor 1
Saulo Amaral do Nascimento
Presidente

Alm

6.4 – Havendo a rescisão em qualquer das hipóteses previstas neste instrumento, serão devolvidos pela CONTRATADA os valores referentes aos serviços pagos que ainda não houverem sido realizados, descontados eventuais impostos já recolhidos.

Fls. 76
I

6.5 - Caso os valores referentes à parcela dos serviços realizados até o fim do período de encerramento ainda não tenham sido inteiramente pagos, a CONTRATANTE se compromete a efetuar o pagamento referente a esses valores.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

7.1 Fica eleito o foro da comarca de João Monlevade/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste contrato.

João Monlevade, 30 de Maio de 2024.

Conselho Comunitário de
Segurança Pública - Setor 1
Saulo Amaral do Nascimento
Presidente

CONSEP SETOR I
Contratante

Lara Rono de Oliveira

INSIGHT SOLUÇÕES
Contratada



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

Código de Verificação para Autenticação: 26b52aca6

Endereço: João Monlevade, Minas Gerais, MG, 35930-027
CNPJ: 18.401.059/0001-57. E-mail:



Emitido em 24/07/2024 17:36:09

Data Fato Gerador 24/07/2024	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	Número RPS	Nº da Nota Fiscal 515
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simples Optante	Local de Prestação 3136207 - João Monlevade - MG	Local de Recolhimento 3136207 - João Monlevade - MG	

PRESTADOR

Razão Social: GILMA SOARES GUIMARAES LOPES

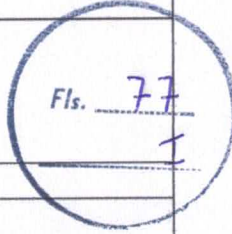
Nome Fantasia: ZIPPER MULTI EMPRESA

Endereço: Rua GERALDO MIRANDA, 02, - Nossa Senhora da Conceição

João Monlevade - MG - CEP: 35930027

E-mail: zippergrafica@gmail.com - Fone: - Site:

Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 0000259216 - CPF/CNPJ: 23.891.515/0001-24



TOMADOR

Razão Social: CONSEP - CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA JOÃO MONLEVADE SETOR I

Endereço: Rua Floresta, 100, SALA 03 - São Jorge
João Monlevade - MG - CEP: 35930235

E-mail: - Fone:

Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 0000259992 - CPF/CNPJ: 26.776.582/0001-96

SERVIÇO

13.05 - COMPOSIÇÃO GRÁFICA, INCLUSIVE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS, FOTOCOMPOSIÇÃO, CLICHERIA, ZINCOGRAFIA, LITOGRAFIA E FOTOLITOGRAFIA, EXCETO SE DESTINADOS A POSTERIOR OPERAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO OU INDUSTRIALIZAÇÃO, AINDA QUE INCORPORADOS, DE QUALQUER FORMA, A OUTRA MERCADORIA QUE DEVA SER OBJETO DE POSTERIOR CIRCULAÇÃO, TAIS COMO BULAS, RÓTULOS, ETIQUETAS, CAIXAS, CARTUCHOS, EMBALAGENS E MANUAIS TÉCNICOS E DE INSTRUÇÃO, QUANDO FICARÃO SUJEITOS AO ICMS.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Outdoor
Gestão de tráfego
Panfletos
Rádio

OBSERVAÇÃO

VALOR SERVIÇO (R\$) 5.500,00	DEDUÇÕES (R\$) 0,00	DESCONTO INCONDICIONAL (R\$) 0,00	BASE CÁLCULO (R\$) 5.500,00	ALÍQUOTA (%) 2,01	ISS (R\$) 110,55
DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					VALOR LÍQUIDO (R\$) 5.500,00
INSS (R\$) 0,00	IR (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	PIS (R\$) 0,00	DESCONTO CONDICIONAL (R\$) 0,00
					OUTRAS RETENÇÕES (R\$) 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - Outras Retenções - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL (Art. 23 da LC 123/2006), DEVENDO NESTA CONDIÇÃO O PRESTADOR INFORMAR A ALÍQUOTA ENTRE 2 A 5%, CONFORME TABELA DE ENQUADRAMENTO DE ACORDO COM O SEU FATURAMENTO. O RECOLHIMENTO DO ISSQN É REALIZADO VIA DAS EMITIDO PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://mg-joaomonlevade-pm-nfs.cloud.el.com.br>

**Conselho Comunitário de
Segurança Pública - Setor 1
Saulo Amara do Nascimento
Presidente**



Emissão de comprovantes - 3o nível

G3360907530865141
09/08/2024 08:11:19

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
09/08/2024 - AUTOATENDIMENTO - 08.11.19
2220902220 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: CONSEP - C C S P J MONL

AGENCIA: 2220-9 CONTA: 60.652-9

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : CONSEP - C C S P J MONL

BANCO: 237 - BCO BRADESCO S.A.

AGENCIA: 1503-2 - JOAO MONLEVADE

CONTA: 73.265-6

FAVORECIDO: GILMA SOARES GUIMARAES LOPES

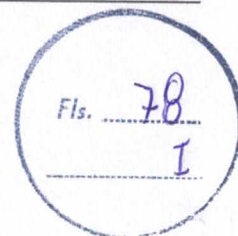
CPF/CNPJ: 23.891.515/0001-24

VALOR: R\$ 5.500,00


DEBITO EM: 29/07/2024

DOCUMENTO: 072904

AUTENTICACAO SISBB: 2.29D.F9C.50C.DC7.916



Transação efetuada com sucesso por: JG240258 SAULO AMARAL DO NASCIMENTO.


Conselho Comunitario de
Segurança Pública - Setor 1
Saulo Amaral do Nascimento
Presidente

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1 CONTRATANTE:

CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE JOÃO MONLEVADE – CONSEP SETOR I, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e de utilidade pública, inscrita no CNPJ sob o nº 26.776.582/0001-96, com sede administrativa situada à Rua Floresta nº 100, Sala 03, Bairro São Jorge, João Monlevade/MG, CEP 35930-235, neste ato representado por seu Presidente, Sr. SAULO AMARAL DO NASCIMENTO.

1.2 CONTRATADA:

ZIPPER MULTI EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.891.515/0001-24, com sede em Rua GERALDO MIRANDA, 02, Bairro Nossa Senhora Da Conceição, João Monlevade/MG, CEP: 35.930-027, neste ato representado pela SRA GILMA SOARES GUIMARAES LOPES.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços profissionais especializados em PUBLICIDADE, PROPOGANDA E MARKETING DIGITAL por parte da CONTRATADA, compreendendo os seguintes serviços:

2.2 Análise e definição de público-alvo, posicionamento de marca, criação de campanhas de marketing e definição de canais de comunicação;

2.3 Criação artes e peças publicitárias para veiculação em meios de comunicação, como anúncios, folders, panfletos, outdoor, jornais e mídias sociais;

2.4 Veiculação de campanhas e anúncios em veículos de comunicação tradicionais e digitais,

2.5 Criação e gerenciamento de perfis em redes sociais;

2.6 Acompanhamento de resultados das campanhas de marketing e publicidade para implementação de estratégias de otimização de resultados, visando o melhor alcance e desempenho das campanhas;

2.7 – Todas as medidas e estratégias elencadas acima serão implementadas de forma abrangente, com o objetivo de ampliar consideravelmente a visibilidade, a eficiência e a participação da população no Projeto Vigilância Colaborativa em João Monlevade.

Conselho Comunitário de
Segurança Pública - Setor 1
Saulo Amaral do Nascimento
Presidente



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 3.1.1 Fornecer informações claras e necessárias que possibilitem a realização dos serviços publicitários contratados;
- 3.1.2 Efetuar o pagamento nos prazos ajustados;

Fls. 80
I

3.2 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 3.2.1 Prestar os serviços de publicidade em conformidade com os objetivos pretendidos pelo CONTRATANTE;
- 3.2.2 Submeter a aprovação do CONTRATANTE todo o material publicitário antes de sua veiculação;
- 3.2.3 Fornecer notas fiscais correspondentes aos pagamentos efetuados pelo CONTRATANTE.
- 3.3.3 – Manter o sigilo e confidencialidade sobre todas as informações que tiver acesso em virtude do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES E DO PAGAMENTO

- 4.1 - O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela prestação dos serviços descritos no objeto deste contrato, 10 (dez) parcelas, no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais);
- 4.2 – O pagamento poderá ser efetuado mediante transação eletrônica, cujos dados bancários serão informados nas notas fiscais que serão emitidas;

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

- 5.1 - Este instrumento é válido até a 29/05/2025, conforme Termo de Fomento 07/2024, firmado entre o Município de João Monlevade/MG e o CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

- 6.1 A rescisão contratual imotivada poderá ocorrer por interesse de qualquer das partes, devendo a comunicação rescisória ser formalizada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 6.2 O descumprimento das cláusulas ora ajustas ensejará a rescisão automática do presente instrumento, sendo devido o pagamento pelos serviços já executados ao tempo da rescisão.

Conselho Comunitário de
Segurança Pública - Setor 1
Saulo Amaral do Nascimento
Presidente

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

7.1 Fica eleito o foro da comarca de João Monlevade/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste contrato.

João Monlevade/MG, 16 de julho de 2024.

**Conselho Comunitário de
Segurança Pública - Setor 1**
Saulo Amaral do Nascimento
Presidente



CONTRATANTE
CONSEP/SETOR I

CONTRATADA
ZIPPER MULTI EMPRESA

Zipper
MULTI EMPRESA
CNPJ: 23.891.615/0001-24

Cotação de Preços

O CONSEP SETOR I solicita Cotação de Preços por parte do fornecedor
Gilma Soares Guimarães Lopes (Zipper Multi Empresa)
Estabelecida na cidade de João Monlevade conforme informações descritas abaixo:

Item	Descrição	Unid. Medida	Qtde	Preço Unitário	Preço Total	Observações
01	OUTDOOR - Aluguel do painel, incluso a produção e veiculação da arte	Meses	12	R\$1.863	R\$22.356	Painel de LED de alta tecnologia
02	TRÁFEGO PAGO - Gestor de Tráfego Meta Ads (Facebook/Instagram) Google Ads (Rede Display e Youtube)	Meses	12	R\$1.152	R\$13.824	Custo de criação do conteúdo e gestão do tráfego na plataforma Meta Ads
03	RÁDIO de alcance regional	Inserções de 30 segundos	100	R\$1.300	R\$15.600	Rádio Alternativa, incluindo 02 entrevistas e chamadas ao vivo.
04	PLANFLETOS, incluso a produção e veiculação da arte	Milheiro	12	R\$310,00	R\$3,720	A5 (15 x21cm)
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS PELO PERÍODO DE 12 MESES					R\$ 55.500,00	


Declara a empresa que estão incluso(s) no(s) preço(s) da presente cotação, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/prestação do serviço.

Vendedor: Taynara Guimarães.
Data do Orçamento: 02/07/2024
Validade da cotação: 90 dias
Prazo de entrega: 20 dias.
Telefone: (31) 3852-4415
E-mail: zippergrafica@gmail.com

Observações do vendedor:

CNPJ n.º: 23.891.515/0001-24


Assinatura do Vendedor responsável pelo orçamento.


Conselho Comunitário de
Segurança Pública - Setor 1
Saulo Amarel do Nascimento
Presidente

Cotação de Preços

O CONSEP SETOR I solicita Cotação de Preços por parte do fornecedor
Dacota Propaganda Ltda

Estabelecida na Av. Wilson Alvarenga – Carneirinhos João Monlevade,
conforme informações descritas abaixo:

Item	Descrição	Unid. Medida	Qtd	Preço Unitário	Preço Total	Obs.
01	OUTDOOR - Aluguel de Painel Led, incluso a produção e veiculação da arte	Meses	12	R\$1.830,00	R\$21.960,00	Placa da UPLED em João Monlevade com localização na Contorno (em frente à RAC locadora de veículos) · Anúncios de 12seg. em alta resolução · 8 inserções/hora · 144 inserções /dia · 4.320 inserções /mês
02	3 OUTDOORS Locação, Produção Instalação e Veiculação (28 dias 1 propaganda /mês)	Mês	12	Cada: R\$1.120,00 R\$3.360,00 /mes	R\$40.320,00	Placas disponíveis a partir de 29/07/2024 Placa 10 – Estádio Louis Ensh Placa 14 – Trincheira Placa 38 – Antigo Depósito da Brahma Entre outras que devem ser consultadas disponibilidade.
03	TRÁFEGO PAGO - Gestor de Tráfego Meia Ads (Facebook/Instagram) Google Ads (Rede Display e Youtube). Contratação total de 2 anúncios por mês, com investimento líquido total de 450,00. Custos de programação do anúncio R\$ 457,00	Meses	12	R\$907,00	R\$10.884,00	Valores serão divididos entre anúncios no Meta e no Google.
04	RÁDIO de alcance regional: Rádio Alternativa 1 FM Abrangência João Monlevade e região Horário Rotativo – das 06:00h às 19:30 h Segunda a Sexta Inserções de 30"	Inserções de 30 seg.	100	R\$1.143,00	R\$13.716,00	Rádio Alternativa é a mais ouvida da região, tendo assim um amplo alcance e ótimo custo benefício.
05	PLANFLETOS, incluso a produção e veiculação da arte	Milheiro	12	R\$149,00	R\$1.788,00	12 mil Folhetos A5 (15 x21cm) 4x4 cores couchê 115gr

TOTAL: R\$88.668,00

Declara a empresa que estão inclusos no(s) preço(s) da presente cotação, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/prestação do serviço.

Vendedor: Simone Soares.

Data do Orçamento: 17 de julho 2024.

Validade da cotação: 90 dias

Prazo de entrega: a combinar

Telefone: (31) 9.2000-2162

E-mail: simone@shineon.com.br'

Observações do vendedor:

CNPJ n.º: 30.226.956/0001-77



Assinatura do Vendedor responsável pelo orçamento.

Cotação de Preços

O CONSEP SETOR I solicita Cotação de Preços por parte do fornecedor
BOX PUBLI

Estabelecida na R ALBERTO SCHARLE – 443 - ACLIMAÇÃO - JOÃO MONLEVADE – MG - CEP:
35.931-400,
conforme informações descritas abaixo:

Item	Descrição	Unid. Medida	Qty	Preço Unitário	Preço Total	Obs.
01	OUTDOOR - Aluguel de Painel Led, incluso a produção e veiculação da arte	Meses	12	R\$1.900,00	R\$22.800,00	Placa da UPLED em João Monlevade com localização na Contorno (em frente à RAC locadora de veículos) Anúncios de 12seg. em alta resolução . 8 inserções/hora . 144 inserções /dia . 4.320 inserções /mês
02	3 OUTDOORS Locação, Produção Instalação e Veiculação (28 dias 1 propaganda /mês	Mês	12	Cada: R\$1.150,00 R\$3.450,00 /mes	R\$41.400,00	Placas disponíveis a partir de 29/07/2024 Placa 10 – Estádio Louis Ensh Placa 14 – Trincheira Placa 38 – Antigo Depósito da Brahma Entre outras que devem ser consultadas disponibilidade.
03	TRÁFEGO PAGO - Gestor de Tráfego Meta Ads (Facebook/Instagram) Google Ads (Rede Display e Youtube). Contratação total de 2 anúncios por mês, com investimento líquido total de 450,00. Custos de programação do anúncio R\$ 457,00	Meses	12	R\$907,00	R\$10.884,00	Valores serão divididos entre anúncios no Meta e no Google.
04	RÁDIO de alcance regional: Rádio Alternativa 1 FM Ábrangência João Monlevade e região Horário Rotativo – das 06:00h às 19:30 h Segunda a Sexta Inserções de 30"	Inserções de 30 seg.	100	R\$1.143,00	R\$13.716,00	Rádio Alternativa é a mais ouvida da região, tendo assim um amplo alcance e ótimo custo benefício.
05	PLANFLETOS, incluso a produção e veiculação da arte	Milheiro	12	R\$149,00	R\$1.788,00	12 mil Folhetos A5 (15 x21cm) 4x4 cores couchê 115gr

TOTAL: R\$90.588,00

Conselho Comunitário de
Segurança Pública - Setor 1
Saulo Amaral do Nascimento
Presidente

Declara a empresa que estão inclusos no(s) preço(s) da presente cotação, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/prestação do serviço.

Vendedor: Simone Soares.

Data do Orçamento: 17 de julho 2024.

Validade da cotação: 90 dias

Prazo de entrega: a combinar

Telefone: (31) 9.2000-2162

E-mail: simone@shineon.com.br'

Observações do vendedor:

CNPJ n.º: 45.981.208/0001-77



Assinatura do Vendedor responsável pelo orçamento.



TROPICALNET TELECOM LTDA
 RUA ASCENÇÃO, 173 - 35986-000
 CENTRO, São José do Goiabal/MG
 IE: 001042468,00-84 - CNPJ: 09.042.131/0001-06

Nota Fiscal de Serviço de Comunicação Modelo 21 - Série U
 Nº 000091741 Emissão: 29/07/2024

Fls. 87
I

CFOP: 5303

CONSEP - CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANCA PUBLICA JOAO MONLEVADE SETOR I AVENIDA WILSON ALVARENGA, 30 QUARTEL DA PM 35930-292 BELMONTE, João Monlevade/MG	Nº de Referência: 21694 CPF/CNPJ: 26.776.582/0001-96 Inscrição Estadual: ISENT0
--	---

Base do Cálculo do ICMS R\$ 0,00	ICMS R\$ 0,00	Isento e Não Tributado R\$ 0,00	Outros R\$ 1198,00	Valor Total R\$ 1198,00
-------------------------------------	------------------	------------------------------------	-----------------------	----------------------------

Chave de Autenticação Digital B56C.EB72.F4DD.B8FD.A54C.57BD.12DD.D855	Situação do Documento NORMAL
--	---------------------------------

#	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLCULO ICMS	ALÍQUOTA ICMS
1	SCM - Serviço de Internet	R\$ 1198,00	R\$ 0,00	0,00%

Valor aproximado dos tributos: R\$ 182,70

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
 Valor Aproximado Do tributo Federal : 15,25%

Junho 2024

*de acordo com o valor de
R\$ 1198,00*

**Conselho Comunitário de
 Segurança Pública - Setor 1
 Saulo Amaral do Nascimento
 Presidente**



TROPICALNET TELECOM LTDA
 RUA ASCENÇÃO, 173 - 35986-000
 CENTRO, São José do Goiabal/MG
 IE: 001042468.00-84 - CNPJ: 09.042.131/0001-06

Nota Fiscal de Serviço de Comunicação Modelo 21 - Série U
 Nº 000091742 Emissão: 29/07/2024

Fls. 88
1

CFOP: 5303

CONSEP - CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANCA PUBLICA JOAO MONLEVADE SETOR I AVENIDA WILSON ALVARENGA, 30 QUARTEL DA PM 35930-292 BELMONTE, João Monlevade/MG	Nº de Referência: 21694 CPF/CNPJ: 26.776.582/0001-96 Inscrição Estadual: ISENT0
--	---

Base do Cálculo do ICMS R\$ 0,00	ICMS R\$ 0,00	Isento e Não Tributado R\$ 0,00	Outros R\$ 1198,00	Valor Total R\$ 1198,00
-------------------------------------	------------------	------------------------------------	-----------------------	----------------------------

Chave de Autenticação Digital A8AA.5C79.5C73.DC1D.A5CF.E56C.81C6.B2F2	Situação do Documento NORMAL
--	---------------------------------

#	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLCULO ICMS	ALÍQUOTA ICMS
1	SCM - Serviço de Internet	R\$ 1198,00	R\$ 0,00	0,00%

Valor aproximado dos tributos: R\$ 182,70

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
 Valor Aproximado Do tributo Federal : 15,25%

Junho 2024

*Importo adicionado
 15,25% de 1198,00 = R\$ 182,70*

**Conselho Comunitário de
 Segurança Pública - Setor 1
 Saulo Amaral do Nascimento
 Presidente**



Emissão de comprovantes - 3o nível

G3360907530865141
09/08/2024 08:11:03

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
09/08/2024 - AUTOATENDIMENTO - 08.11.05
2220902220 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: CONSEP - C C S P J MONL

AGENCIA: 2220-9 CONTA: 60.652-9

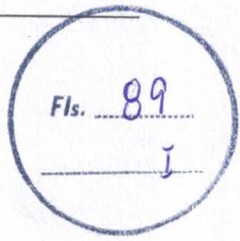
=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : CONSEP - C C S P J MONL
BANCO: 756 - BANCO SICCOB S.A.
AGENCIA: 3164-X - SICCOB CREDIRAS
CONTA: 30.052-7


FAVORECIDO: TROPICALNET TELECOM LTDA
CPF/CNPJ: 09.042.131/0001-06
VALOR: R\$ 1.198,00
DEBITO EM: 29/07/2024

=====

DOCUMENTO: 072903
AUTENTICACAO SISBB: E.A22.168.257.657.1EC



Transação efetuada com sucesso por: JG240258 SAULO AMARAL DO NASCIMENTO.


Conselho Comunitário de
Segurança Pública - Setor 1
Saulo Amaral do Nascimento
Presidente



Emissão de comprovantes - 3o nível

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
09/08/2024 - AUTOATENDIMENTO - 08.09.58
2220902220 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: CONSEP - C C S P J MONL
AGENCIA: 2220-9 CONTA: 60.652-9

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : CONSEP - C C S P J MONL
BANCO: 756 - BANCO SICOOB S.A.
AGENCIA: 3164-X - SICOOB CREDIRAS
CONTA: 30.052-7

FAVORECIDO: TROPICALNET TELECOM LTDA
CPF/CNPJ: 09.042.131/0001-06
VALOR: R\$ 1.198,00
DEBITO EM: 29/07/2024

=====

DOCUMENTO: 072901
AUTENTICACAO SISBB: F.739.A5F.7DD.AE3.267

Fls. 90
I

Transação efetuada com sucesso por: JG240258 SAULO AMARAL DO NASCIMENTO.

~~Conselho Comunitário de
Segurança Pública - Setor 1
Saulo Amaral do Nascimento
Presidente~~

TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA

DADOS DA CONTRATADA			
Nome Empresarial: TROPICALNET TELECOM LTDA			
CNPJ: 09042131000106		Inscrição Estadual: 0010424680084	
Endereço: RUA ASCENÇÃO, 173, CENTRO			
Bairro:	Cidade: São José do Goiabal	Estado: MG	CEP: 35986-000
Telefone: 3138524905		Site: www.tropicalnet.com.br	

QUALIFICAÇÃO DO ASSINANTE	
Nome: CONSEP - CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANCA PUBLICA JOAO MONLEVADE SETOR I	
Data de Nascimento:	
CPF/CNPJ: 26776582000196	
RG/ID:	
Endereço: RUA FLORESTA 100 - SALA 3	
Bairro: SÃO JORGE	
Cidade: JOÃO MONLEVADE	Estado: MINAS GERAIS
CEP: 35930235	
Telefone:	Celular/WhatsApp: 31998824845
E-mail: consepsetor1@outlook.com	

O presente termo é regulamentado pelo Código do Consumidor e pelos Regulamentos referentes aos Serviços de Comunicação Multimídia (SCM) e Serviço de Valor Adicionado (SVA), no qual as opções abaixo determinadas são de responsabilidade do ASSINANTE. O presente Termo de Adesão vigorará enquanto estiver vigente o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, SERVIÇO DE VALOR ADICIONADO, LOCAÇÃO E OUTRAS AVENÇAS, disponibilizado no site: <https://tropicalnet.com.br/mg/contrato/>, ficando o ASSINANTE ciente de todos os termos pactuados no contrato disponibilizado.

CLAUSULA 1º: DO SERVIÇO PRESTADO

A CONTRATADA prestará o serviço de COMBO, regido pelo contrato SCM disponível no site <https://tropicalnet.com.br/mg/contrato/>. A CONTRATADA disponibilizará à CONTRATANTE a importância de 250 Mbps, sendo realizado o contrato na modalidade PÓS-PAGA, o cliente utilizando o serviço contrato para assim efetuar o pagamento.

Será disponibilizado ao cliente o plano **TRP - COMBO BOOK 250**, no valor de R\$. **R\$ 99,90**

O valor da taxa de instalação é de R\$225,00, mas será concedido ao contratante o benefício de desconto de R\$225,00

CLAUSULA 2º: DA CONEXÃO

O ASSINANTE declara estar ciente que mesmo que a PRESTADORA forneça todas as condições necessárias para a prestação de serviços, caso os dispositivos de propriedade do ASSINANTE possuam outra versão do protocolo de conexão wireless ou tecnologia inferior aos equipamentos e serviços ofertados pela PRESTADORA, a banda contratada não será integralmente usufruída pelo dispositivo receptor.

A PRESTADORA não garante prestação de suporte quando os equipamentos do ASSINANTE não forem compatíveis ou conhecidos pela PRESTADORA ou não possuam os requisitos mínimos necessários para garantir o padrão de qualidade e o desempenho adequado do serviço prestado, tais como, velocidade e disponibilidade, porém não limitado a estas.

O ASSINANTE declara estar ciente que nos planos de acesso que seja definida a velocidade de conexão, o seu valor será expresso em Kbps (kilobits por segundo), que caracterizará o máximo possível a ser obtido no contrato pactuado, alusiva, tão-somente, ao cômodo no qual serão instalados os equipamentos de acesso e, para aferição de da velocidade, o equipamento deverá sempre ser ligado direto na ONU (roteador), via cabo, através de uma de

**Conselho Comunitário de
Segurança Pública - Setor 1
Saulo Amoral do Nascimento
Presidente**

92
1
sua(s) portas LAN (REDE) e os demais dispositivos conectados nas portas LAN (REDE) ou no WiFi devem ser desconectados para a correta medição da velocidade.

CLAUSULA 3º: DOS EQUIPAMENTOS

Os equipamentos serão oferecidos em regime de COMODATO, conforme determina a Lei nº 10.406/2002. Ficando em estrita responsabilidade do ASSINANTE a sua deterioração, perda ou inutilização em culpa ocasionada pelo ASSINANTE. Devendo após o cancelamento serem recolhidos/devolvidos até a PRESTADORA, conforme estipulado no contrato SCM disponível no site <https://tropicalnet.com.br/pr/contrato/>. Os equipamentos utilizados serão descritos após instalação em uma Ordem de Serviço, onde a mesma deverá ser conferida, acompanhada e assinada pelo técnico da empresa e pelo cliente ou responsável legal no ato da instalação.

CLAUSULA 4º: CONDIÇÕES DE DEGRADAÇÃO OU INTERRUPTÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

O ASSINANTE tem ciência dos motivos que podem culminar na degradação dos serviços de comunicação multimídia (SCM) prestados, são eles: (a) Ações da natureza, tais como chuvas, descargas atmosféricas e outras que configurem força maior; (b) Interferências prejudiciais provocadas por equipamentos de terceiros; (c) Bloqueio da visada limpa; (d) Casos fortuitos; (e) Interrupção de energia elétrica; (f) Falhas nos equipamentos e instalações; (g) Rompimento parcial ou total dos meios de rede; (h) Interrupções por ordem da ANATEL, ordem Judicial ou outra investida com poderes para tal; (i) outras previstas contratualmente;

CLAUSULA 5º: DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

De acordo com o Contrato de Permanência celebrado entre as partes, a PRESTADORA oferece ao CLIENTE a fidelização **12 Meses**, que consiste na concessão de benefícios e/ou ofertas especiais, em caráter temporário, mediante o compromisso de permanência na base de assinantes da PRESTADORA, em um mesmo endereço de instalação, pelo período mínimo pré-estabelecido, contado a partir da data **N/A**

Pacote	Descrição	Valor
TRP - LOC WIFI (PLUS)	-	R\$ 25,00
TRP - BITBOOK	-	R\$ 24,90
Total	-	R\$ 49,90

CLAUSULA 6º: DAS COBRANÇAS

Autoriza que o documento de cobrança, correspondências e notificações sejam encaminhados por quaisquer meios eletrônicos indicados neste termo (e-mail, SMS, WhatsApp, dentre outros):

(x) Sim () Não

Quando não incluídos no plano de acesso, o custo da conexão simultânea, ponto de acesso adicional, das horas de conexão adicionais (tecnologias distintas e/ou mesma tecnologia, mas fora dos períodos pré-definidos no plano de acesso), franquia adicional de tráfego/bits ou horas, do suporte técnico e as visitas técnicas deverão ser pagas pelo ASSINANTE, juntamente com os pagamentos periódicos de seu plano de acesso, com base no número de ocorrências e/ou cálculo efetuado pelo sistema de bilhetagem (aferição e contagem de horas).

Data de Vencimento: 10

Valor Mensal: **R\$ 99,90**, já incluído o desconto de **:R\$ 0,00**

Autoriza o recebimento de mensagem publicitária em seu telefone móvel: (X) Sim () Não

CLAUSULA 7º: DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

Declaro, para os devidos fins, que são corretos os dados cadastrais e informações por mim prestadas neste instrumento. Declaro ainda que os documentos apresentados para formalização deste contrato e as cópias dos documentos entregues à CONTRATADA pertencem a minha pessoa, tendo ciência das sanções civis e criminais caso prestar declarações falsas, entregar documentos falsos e me passar por outrem. Declaro estar ciente que a assinatura deste instrumento representa expressa concordância aos termos e condições do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, SERVIÇO DE VALOR ADICIONADO, LOCAÇÃO E OUTRAS AVENÇAS, DISPONÍVEL NO SITE, que juntamente com esse TERMO DE ADESÃO formam um só instrumento de direito, tendo lido e entendido claramente as condições ajustadas para esta contratação. Declaro ainda que tive prévio acesso a todas as informações relativas ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, SERVIÇO DE VALOR ADICIONADO, LOCAÇÃO E OUTRAS AVENÇAS, bem como ao Plano de Serviço por mim contratado, devidamente especificado neste Termo.

AUTORIZAÇÃO:

Autorizo o Outorgado (a), _____, RG Nº _____ e CPF Nº _____, a representar-me perante a PRESTADORA para o fim de solicitar alterações e/ou serviços adicionais, cancelamentos, negociar débitos, solicitar visitas e reparos, assinar ordens de serviço, termos de contratação e quaisquer solicitações, responder por mim frente a quaisquer questionamentos que sejam realizados, bem como transigir, firmar compromissos e dar quitação.

CLAUSULA 8º: DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

Conselho Comunitário de
Segurança Pública - Setor 1
Saulo Amaral do Nascimento
Presidente

A adesão ao presente Contrato importa na ciência e anuência do ASSINANTE de que o uso de seus dados pessoais (nome, telefone, e-mail) pela PRESTADORA é condição primordial para o fornecimento dos serviços, nos moldes do §3º, do art. 9º da Lei 13.709/18, ao mesmo passo que se aplica ao endereço IP do ASSINANTE, especialmente por se tratar de gestão de dado pessoal decorrente de cumprimento de obrigação legal e regulatória.

E por estar de acordo com as cláusulas do presente termo e do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, SERVIÇO DE VALOR ADICIONADO, LOCAÇÃO E OUTRAS AVENÇAS, parte integrante deste Termo de Adesão, o ASSINANTE aposta sua assinatura abaixo ou o aceita eletronicamente, para que surte todos os seus efeitos legais.

A cópia integral do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, SERVIÇO DE VALOR ADICIONADO, LOCAÇÃO E OUTRAS AVENÇAS pode ser obtida no endereço eletrônico www.tropicalnet.com.br ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São José do Goiabal/MG.

São José do Goiabal, N/A

**Conselho Comunitário de
Segurança Pública - Setor 1
Saulo Amaral do Nascimento
Presidente**

CONTRATANTE

Leonardo Gondra Nogueira
TESTEMUNHA 1

CONTRATADA

Magnolia Garcia de Souza
TESTEMUNHA 2

Rua Ascensão, 173 – Centro - São José do Goiabal – MG CEP. 35986-000

(31) 4042-0100 / 3858-5454 - www.tropicalnet.com.br

TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA

DADOS DA CONTRATADA			
Nome Empresarial: TROPICALNET TELECOM LTDA			
CNPJ: 09042131000106		Inscrição Estadual: 0010424680084	
Endereço: RUA ASCENÇÃO, 173, CENTRO			
Bairro:	Cidade: São José do Goiabal	Estado: MG	CEP: 35986-000
Telefone: 3138524905		Site: www.tropicalnet.com.br	

QUALIFICAÇÃO DO ASSINANTE	
ne: CONSEP - CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANCA PUBLICA JOAO MONLEVADE SETOR I	
Data de Nascimento:	
CPF/CNPJ: 26776582000196	
RG/ID:	
Endereço: RUA FLORESTA 100 - SALA 3	
Bairro: SÃO JORGE	
Cidade: JOÃO MONLEVADE	Estado: MINAS GERAIS
CEP: 35930235	
Telefone:	Celular/WhatsApp: 31998824845
E-mail: consepsetor1@outlook.com	

O presente termo é regulamentado pelo Código do Consumidor e pelos Regulamentos referentes aos Serviços de Comunicação Multimídia (SCM) e Serviço de Valor Adicionado (SVA), no qual as opções abaixo determinadas são de responsabilidade do ASSINANTE. O presente Termo de Adesão vigorará enquanto estiver vigente o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, SERVIÇO DE VALOR ADICIONADO, LOCAÇÃO E OUTRAS AVENÇAS, disponibilizado no site: <https://tropicalnet.com.br/mg/contrato/>, ficando o ASSINANTE ciente de todos os termos pactuados no contrato disponibilizado.

CLAUSULA 1ª: DO SERVIÇO PRESTADO

A CONTRATADA prestará o serviço de COMBO, regido pelo contrato SCM disponível no site <https://tropicalnet.com.br/mg/contrato/>. A CONTRATADA disponibilizará à CONTRATANTE a importância de 250 Mbps, sendo realizado o contrato na modalidade PÓS-PAGA, o cliente utilizando o serviço contrato para assim efetuar o pagamento.

Será disponibilizado ao cliente o plano **TRP - COMBO BOOK 250**, no valor de R\$. **R\$ 99,90**

O valor da taxa de instalação é de R\$225,00, mas será concedido ao contratante o benefício de desconto de R\$225,00

CLAUSULA 2ª: DA CONEXÃO

O ASSINANTE declara estar ciente que mesmo que a PRESTADORA forneça todas as condições necessárias para a prestação de serviços, caso os dispositivos de propriedade do ASSINANTE possuam outra versão do protocolo de conexão wireless ou tecnologia inferior aos equipamentos e serviços ofertados pela PRESTADORA, a banda contratada não será integralmente usufruída pelo dispositivo receptor.

A PRESTADORA não garante prestação de suporte quando os equipamentos do ASSINANTE não forem compatíveis ou conhecidos pela PRESTADORA ou não possuam os requisitos mínimos necessários para garantir o padrão de qualidade e o desempenho adequado do serviço prestado, tais como, velocidade e disponibilidade, porém não limitado a estas.

O ASSINANTE declara estar ciente que nos planos de acesso que seja definida a velocidade de conexão, o seu valor será expresso em Kbps (kilobits por segundo), que caracterizará o máximo possível a ser obtido no contrato pactuado, alusiva, tão-somente, ao cômmodo em qual estão instalados os equipamentos de acesso e, para aferição de da velocidade, o equipamento deverá sempre ser ligado direto na ONU (rotador) via plano de segurança pública - Setor I

Saulo Amara do Nascimento
Presidente

As portas LAN (REDE) e os demais dispositivos conectados nas portas LAN (REDE) ou no WiFi devem ser desconectados para a correta medição da velocidade.

Fls. 95
I

CLAUSULA 3º: DOS EQUIPAMENTOS

Os equipamentos serão oferecidos em regime de COMODATO, conforme determina a Lei nº 10.406/2002. Ficando em estrita responsabilidade do ASSINANTE a sua deterioração, perda ou inutilização em culpa ocasionada pelo ASSINANTE. Devendo após o cancelamento serem recolhidos/devolvidos até a PRESTADORA, conforme estipulado no contrato SCM disponível no site <https://tropicalnet.com.br/pr/contrato/>. Os equipamentos utilizados serão descritos após instalação em uma Ordem de Serviço, onde a mesma deverá ser conferida, acompanhada e assinada pelo técnico da empresa e pelo cliente ou responsável legal no ato da instalação.

CLAUSULA 4º: CONDIÇÕES DE DEGRADAÇÃO OU INTERRUPTÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

O ASSINANTE tem ciência dos motivos que podem culminar na degradação dos serviços de comunicação multimídia (SCM) prestados, são eles: (a) Ações da natureza, tais como chuvas, descargas atmosféricas e outras que configurem força maior; (b) Interferências prejudiciais provocadas por equipamentos de terceiros; (c) Bloqueio da visada limpa; (d) Casos fortuitos; (e) Interrupção de energia elétrica; (f) Falhas nos equipamentos e instalações; (g) Rompimento parcial ou total dos meios de rede; (h) Interrupções por ordem da ANATEL, ordem Judicial ou outra investida com poderes para tal; (i) outras previstas contratualmente;

CLAUSULA 5º: DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

De acordo com o Contrato de Permanência celebrado entre as partes, a PRESTADORA oferece ao CLIENTE a fidelização **12 Meses**, que consiste na concessão de benefícios e/ou ofertas especiais, em caráter temporário, mediante o compromisso de permanência na base de assinantes da PRESTADORA, em um mesmo endereço de instalação, pelo período mínimo pré-estabelecido, contado a partir da data **N/A**

Pacote	Descrição	Valor
TRP - LOC WIFI (PLUS)	-	R\$ 25,00
TRP - BITBOOK	-	R\$ 24,90
Total	-	R\$ 49,90

CLAUSULA 6º: DAS COBRANÇAS

Autoriza que o documento de cobrança, correspondências e notificações sejam encaminhados por quaisquer meios eletrônicos indicados neste termo (e-mail, SMS, WhatsApp, dentre outros):

Sim Não

Quando não incluídos no plano de acesso, o custo da conexão simultânea, ponto de acesso adicional, das horas de conexão adicionais (tecnologias distintas e/ou mesma tecnologia, mas fora dos períodos pré-definidos no plano de acesso), franquia adicional de tráfego/bits ou horas, do suporte técnico e as visitas técnicas deverão ser pagas pelo ASSINANTE, juntamente com os pagamentos periódicos de seu plano de acesso, com base no número de ocorrências e/ou cálculo efetuado pelo sistema de bilhetagem (aferição e contagem de horas).

Data de Vencimento: 10

Valor Mensal: **R\$ 99,90**, já incluído o desconto de :R\$ 0,00

Autoriza o recebimento de mensagem publicitária em seu telefone móvel: Sim Não

Ami

CLAUSULA 7º: DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

Declaro, para os devidos fins, que são corretos os dados cadastrais e informações por mim prestadas neste instrumento. Declaro ainda que os documentos apresentados para formalização deste contrato e as cópias dos documentos entregues à CONTRATADA pertencem a minha pessoa, tendo ciência das sanções civis e criminais caso prestar declarações falsas, entregar documentos falsos e me passar por outrem. Declaro estar ciente que a assinatura deste instrumento representa expressa concordância aos termos e condições do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, SERVIÇO DE VALOR ADICIONADO, LOCAÇÃO E OUTRAS AVENÇAS, DISPONÍVEL NO SITE, que juntamente com esse TERMO DE ADESÃO formam um só instrumento de direito, tendo lido e entendido claramente as condições ajustadas para esta contratação. Declaro ainda que tive prévio acesso a todas as informações relativas ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, SERVIÇO DE VALOR ADICIONADO, LOCAÇÃO E OUTRAS AVENÇAS, bem como ao Plano de Serviço por mim contratado, devidamente especificado neste Termo.

AUTORIZAÇÃO:

Autorizo o Outorgado (a), _____, RG N° _____ e CPF N° _____, a representar-me perante a PRESTADORA para o fim de solicitar alterações e/ou serviços adicionais, cancelamentos, negociar débitos, solicitar visitas e reparos, assinar ordens de serviço, termos de contratação e quaisquer solicitações, responder por mim frente a quaisquer questionamentos que sejam realizados, bem como transigir, firmar compromissos e dar quitação.

CLAUSULA 8º: DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

Conselho Comunitário de
Segurança Pública - Setor 1
Saulo Amaral do Nascimento
Presidente

A adesão ao presente Contrato importa na ciência e anuência do ASSINANTE de que o uso de seus dados pessoais (nome, telefone, e-mail) pela PRESTADORA é condição primordial para o fornecimento dos serviços, nos moldes do §3º, do art. 9º da Lei 13.709/18, ao mesmo passo que se aplica ao endereço IP do ASSINANTE, especialmente por se tratar de gestão de dado pessoal decorrente de cumprimento de obrigação legal e regulatória.

E por estar de acordo com as cláusulas do presente termo e do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, SERVIÇO DE VALOR ADICIONADO, LOCAÇÃO E OUTRAS AVENÇAS, parte integrante deste Termo de Adesão, o ASSINANTE aposta sua assinatura abaixo ou o aceita eletronicamente, para que surte todos os seus efeitos legais.

A cópia integral do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, SERVIÇO DE VALOR ADICIONADO, LOCAÇÃO E OUTRAS AVENÇAS pode ser obtida no endereço eletrônico www.tropicalnet.com.br ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São José do Goiabal/MG.

São José do Goiabal, N/A

**Conselho Comunitário de
Segurança Pública - Setor 1**
Saulo Amaral do Nascimento
Presidente

CONTRATANTE

Leonilda Sandra Nogueira
TESTEMUNHA 1

CONTRATADA

Magna Márcia de Souza
TESTEMUNHA 2

Fls. 96

Rua Ascensão, 173 – Centro - São José do Goiabal – MG CEP. 35986-000

(31) 4042-0100 / 3858-5454 - www.tropicalnet.com.br

NOTA EXPLICATIVA

03

Esclarecemos que todos contratos da Tropicalnet registram o endereço cadastral do CONSEP, situado na Rua Floresta, nº 100, sala 3, bairro São Jorge. No entanto, os serviços de internet contratados por meio das notas fiscais de números 000091741/2024 e 000091742/2024, foram efetivamente instalados nos novos pontos de monitoramento, localizados nos seguintes endereços:

- 1) Avenida Getúlio Vargas, nº 5503
- 2) Avenida Wilson Alvarenga, número 30 - Monitoramento da Pista de Pump Track

João Monlevade, 12 de Agosto de 2024.

**Conselho Comunitário de
Segurança Pública - Setor 1**
Saulo Amaral do Nascimento
Presidente

Saulo Amaral do Nascimento
Presidente do CONSEP SETOR I



**CONSEP - CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA
PUBLICA JOÃO MONLEVADE SETOR I
CNPJ: 26.776.582/0001-96**

Fls. 98
I

Cotação de Preços

O CONSEP SETOR I solicita Cotação de Preços por parte do fornecedor
TROPICALNET TELECOM LTDA

Estabelecida na: Rua Ascensão, 173, Centro – São José do Goiabal/ MG

cônfome informações descritas abaixo:

Item	Descrição	Unid. Medida	Qtde	Preço Unitário	Preço Total	Observações
01	INTERNET 300 MEGAS	Meses	12	R\$99,90	RS 1.198,80	
02	INTERNET 300 MEGAS	Meses	12	R\$99,90	RS 1.198,80	

Declara a empresa que estão inclusos no(s) preço(s) da presenta cotação, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/prestação do serviço.

Vendedor: Ana Flávia Zanoti Carneiro.

Data do Orçamento: 05/07/2024.

Validade da cotação: 30 dias

Prazo de entrega: 02 dias, ou para o dia ____ / ____ / ____

Telefone: (31) 9.9505-5546

E-mail: financeiro@tropicalnet.com.br

Observações do vendedor:

CNPJ n.º: 09.042.131/0001-06

**Ana Flávia
TropicalNet
(31) 9 9505-5546**

Ana Flávia Zanoti Carneiro
Assinatura do Vendedor responsável pelo orçamento.

09.042.131/0001-06
Tropicalnet Telecom Ltda.
Rua Ascensão, 173
Centro - CEP 35.936-000
São José do Goiabal - MG

**Conselho Comunitário de
Segurança Pública - Setor 1
Saulo Amaral do Nascimento
Presidente**



**CONSEP - CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA
PÚBLICA JOÃO MONLEVADE SETOR I
CNPJ: 26.776.582/0001-96**

Fls. 99
I

Cotação de Preços

O CONSEP SETOR I solicita Cotação de Preços por parte do fornecedor INTERNET SUPER LTDA.

Estabelecida na Av. Wilson Alvarenga, 1059 - Carneirinhos, João Monlevade - MG, 35930-001, conforme informações descritas abaixo:

Item	Descrição	Unid. Medida	Qtde	Preço Unitário	Preço Total	Observações	Taxa de ativação
01	INTERNET 300 MEGAS	Meses	12	139,90	1 678,80	VALOR CHEIO DO PLANO R\$169,90 APLICADO DESCONTO DE R\$30,00 PAGANDO ATÉ O DIA DO VENCIMENTO.	R\$100,00 (1 roteador) OU R\$200,00 (2 roteadores)
02	INTERNET 300 MEGAS	Meses	12	139,90	1 678,80	VALOR CHEIO DO PLANO R\$169,90 APLICADO DESCONTO DE R\$30,00 PAGANDO ATÉ O DIA DO VENCIMENTO.	R\$100,00 (1 roteador) OU R\$200,00 (2 roteadores)

Declara a empresa que estão inclusos no(s) preço(s) da presenta cotação, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/prestação do serviço.

Vendedor: Lorena Mara.

Data do Orçamento: 24/07/2024.

Validade da cotação: 30 Dias

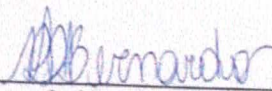
Prazo de entrega: Até 48hrs após assinatura do contrato.

Telefone: 3851-0475 // 31 3193-0010 (Somente do setor comercial)

E-mail: vendas05@internetsuper.com.br

Observações do vendedor:

CNPJ n.º: 24.774.313/0001-65


Assinatura do Vendedor responsável pelo orçamento.

Conselho Comunitário de
Segurança Pública - Setor 1
Saulo Amaral do Nascimento
Presidente



CONSEP - CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANCA PUBLICA JOÃO MONLEVADE SETOR I
CNPJ: 26.776.582/0001-96

Cotação de Preços

O CONSEP SETOR I solicita Cotação de Preços por parte do fornecedor NETMON TELECOM LTDA

Estabelecida na: Avenida Getulio Vargas, 5414, Carneirinhos – João Monlevade, Minas Gerais.
conforme informações descritas abaixo:

Item	Descrição	Unid. Medida	Qtde	Preço Unitário	Preço Total	Observações
01	INTERNET 300 MEGAS	Meses	12	R\$105,90	RS 1.270,80	
02	INTERNET 300 MEGAS	Meses	12	R\$105,90	RS 1.270,80	

Declara a empresa que estão inclusos no(s) preço(s) da presenta cotação, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/prestação do serviço.

Vendedor: Fabiano José Camargo Valente.
Data do Orçamento: 05/07/2024.
Validade da cotação: 30 dias.
Prazo de entrega: 7 dias, ou para o dia ___ / ___ / ___
Telefone: (31) 9 8400-2477
E-mail: netmon.telecom@gmail.com

Observações do vendedor:
CNPJ n.º: 35.609.018/0001-70

35.609.018/0001-70
NETMON TELECOM LTDA.
Av. Getúlio Vargas, 5414
Carneirinhos - CEP 35.930-603
João Monlevade - MG

F. Valente
Assinatura do Vendedor responsável pelo orçamento.

Saulo Amaral do Nascimento
Conselho Comunitário de Segurança Pública - Setor 1
Saulo Amaral do Nascimento
Presidente

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE GUARDA DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS
APRESENTADOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

DECLARAÇÃO

Eu, Saulo Amaral do Nascimento, Presidente do Conselho Comunitário De Segurança Publica João Monlevade Setor I, inscrito no CPF sob o nº 099.949.057-59, DECLARO, para os devidos fins e sob penas da lei, que a Organização da Sociedade Civil Conselho Comunitário De Segurança Publica João Monlevade Setor I manterá em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas da parceria referente ao Termo de Fomento nº 07/2024.

João Monlevade, 12 de Agosto de 2024.

**Conselho Comunitário de
Segurança Pública - Setor 1
Saulo Amaral do Nascimento
Presidente**

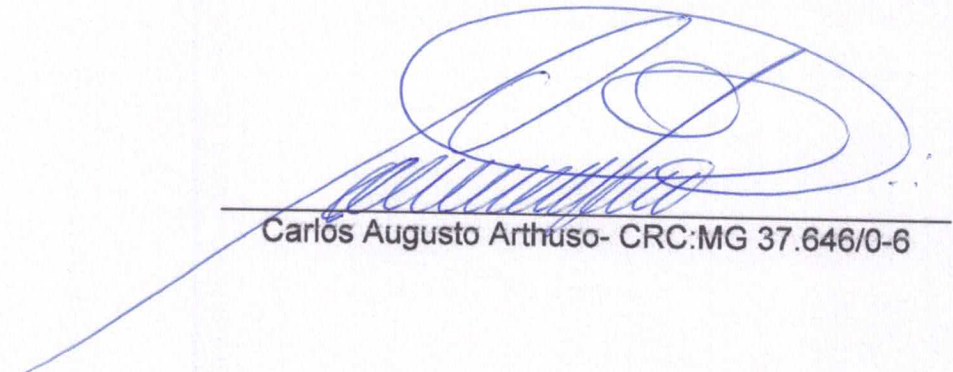
**Saulo Amaral do Nascimento
Presidente da OSC**

ANEXO V

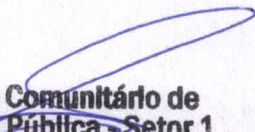
**DECLARAÇÃO DO CONTADOR RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO DA
SOCIEDADE CIVIL**

Eu, **Carlos Augusto Arthuso**, inscrito no **CPF sob o nº 501.031.216-68, CRC nº MG:37.646/0-6**, DECLARO, para os devidos fins e sob penas da lei, que sou o contador responsável pela Organização da Sociedade Civil Conselho Comunitário de Segurança Pública João Monlevade Setor I e que meu registro está regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade, conforme cópia anexa.

João Monlevade, 12 de Agosto de 2024.



Carlos Augusto Arthuso- CRC:MG 37.646/0-6



**Conselho Comunitário de
Segurança Pública - Setor 1**
Saulo Amaral do Nascimento
Presidente

Fls.103
I.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : CARLOS AUGUSTO ARTHUSO
REGISTRO..... : MG-037646/O-6
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.031.216-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMG contra o referido registro.


A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 23/05/2024 as 15:21:14.

Válido até: 21/08/2024.

Código de Controle: 854800.

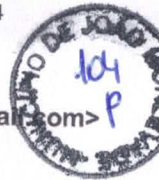
Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.



**Conselho Comunitário de
Segurança Pública - Setor 1
Saulo Amaral do Nascimento
Presidente**



CONSEP SETOR 1 <consepsetor1@gmail.com>

**CONSEP SETOR 1- PENDÊNCIAS PRESTAÇÃO DE CONTAS 1ª PARCELA DO TF 07-2024**

1 mensagem

SETOR DE PARCERIAS PMJM <setordeparceriaspmjm@gmail.com>

26 de agosto de 2024 às 09:24

Para: CONSEP SETOR 1 <consepsetor1@gmail.com>, saulonl@hotmail.com, lara CONSEP <raneirara6@gmail.com>, servicosurbanos@pmjm.mg.gov.br

Prezados

Bom dia



Após análise da prestação de contas da 1ª parcela do Termo de Fomento nº 07/2024, seguem as pendências para as devidas providências e ajustes no processo de prestação de contas:

1) Pág. 03, 04 e 05

Para conhecimento do CONSEP: Os formulários de prestação de contas serão adaptados conforme a execução das metas da parceria.

2) Pág.10, 11 e 12

A publicidade não evidenciou que a parceria está sendo executada com recurso público repassado do Município.

Qual o conteúdo da entrevista dada pelo presidente na Rádio Alternativa?

Qual a justificativa de não ter inserido o apoio do município nas publicidades realizadas, no período anterior ao período de vedações no período eleitoral.

3) Pág.13

Enviar as fotografias dos produtos adquiridos e instalados na sede do CONSEP 1.

4) Pág.16

Endereço não condizente com o local da fotografia anexada.

5) Pág.18

Endereço não condizente com o local da fotografia anexada.

Recebido!
05/09/24 - 22:04
fructa

Conselho Comunitário de
Segurança Pública - Setor 1
Saulo Amaral do Nascimento
Presidente

6) Pág.20

Endereço não condizente com o local da fotografia anexada.

**7) Pág.24, 25 e 26**

Corrigir o título no documento que consta a relação de câmeras instaladas no município com recurso público. O correto é **PARCERIA. A Lei 13.019/2014 não se trata de convênios e sim de parcerias.**



A correção deverá ser aplicada nos documentos abaixo:

RELAÇÃO DE CÂMERAS ADQUIRIDAS no Termo de Fomento nº 20/2022 Encerrado em 10/04/2024 (115 câmeras).

RELAÇÃO DE CÂMERAS ADQUIRIDAS no Termo de Fomento nº 07/2024 VIGENTE ATÉ 29/05/2025 (10 câmeras).

Não existe UPA em João Monlevade, corrigir linha 118 do formulário- UBS - Unidade Básica de Saúde Industrial, página 26.

8)Pág.28

Faça carimbo e assinatura do contador no formulário item 01- Extratos bancários.

9)Pág.37

Inserir na nota explicativa 01 o número da nota fiscal 91739 da TROPICALNET.

Vocês entregaram o formulário com **xxxxxx**.

10)Pág.44

Item 16 - caixa box - o valor total está incorreto, corrigir e inserir o valor total do orçamento no documento.

11)Pág.46

Conselho Comunitário de
Segurança Pública - Setor 1
Saulo Amaral do Nascimento
Presidente

Os documentos devem ser apresentados com informações corretas e completas. Gentileza Inserir o valor total do orçamento no documento.

12) Págs. 53, 54, 55 e 56

Os documentos devem ser apresentados com informações corretas e completas. Gentileza Inserir o valor total do orçamento no documento.

13) Pág. 57

Corrigir na nota explicativa 02:

A meta correta é a meta 04 e o item no **detalhamento das despesas** correto é o item 03.

14) Pág. 58

Falta a assinatura da responsável pela prestação de contas no formulário.

15) Pág. 63, 64, 65 e 66

No Contrato de prestação de serviços constam 26 novas câmeras, sendo que no Plano de Trabalho constam 20.

Enviar ofício para adequação do plano de trabalho, tendo em vista alteração na quantidade de câmeras que serão adquiridas. Conferir o valor destinado para o pagamento de prestação de serviços no valor de R\$ 350.950,00 constante no contrato com a Cidade Mais Segura V.C. Ltda.

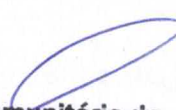
16) Pág. 67

Cópia ilegível.

17) Pág. 68 e 69

Cópias ilegíveis e o CNPJ dos 02 orçamentos apresentados não são de atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, conforme orçamento 1;

18) Pág. 70 -


**Conselho Comunitário de
Segurança Pública - Setor 1
Saulo Amiral do Nascimento
Presidente**

Fls. ...106...
I



1) Revogar o Termo de Apostilamento que foi feito, pois, não foi analisada a meta 06 do Plano de Trabalho (não se fala em contratação de estagiário no Plano de Trabalho).

2) Notificar o CONSEP para devolução do pagamento do valor de R\$ 6.875,00 pago em desconformidade com o Plano de Trabalho.

3) Após essa etapa o CONSEP deverá mandar um ofício solicitando a readequação da meta 06.

4) Publicar o Termo de Apostilamento e somente após este trâmite a OSC poderá efetuar a despesa relacionada na nova meta estipulada no Plano de Trabalho.

6) Realizar a contratação de pessoal para a gestão administrativa e contábil para o pleno desenvolvimento do da parceria.

- Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de monitoramento de câmeras, serviços administrativos, e contábeis, incluindo a formalização do Relatório de Execução Financeira desta parceria.

Durante a vigência da parceria, pelo período necessário a execução dos trabalhos.

6) Realizar a contratação de pessoal para a gestão administrativa e contábil para o pleno desenvolvimento do da parceria.

Toda população de João Monlevade e região.

- Pesquisa de preço: mínimo de 03 orçamentos;
- Nota fiscal eletrônica;
- Comprovante de pagamento por meio de transferência eletrônica;
- Cópia dos contratos celebrados, relatórios de acompanhamento das atividades

19) Pág.77

Cópias ilegíveis e o CNPJ dos 03 orçamentos apresentados não constam serviços de marketing para divulgação em rede sociais.

20) Pág.80

Corrigir na cláusula 4.1. CONTRATADA

Corrigir o valor do contrato com a Zipper Multi Empresa conforme o **Item 14 - Estimativa e Detalhamento das despesas**, parte integrante do plano de trabalho. O valor correto que deverá constar no contrato é de R\$ 55.500,00.

Todas as mídias contratadas deverão vir acompanhadas de relatório contratual com demonstração de datas, horários, locais, etc.

**Conselho Comunitário de
Segurança Pública - Setor 1
Saulo Amaral do Nascimento
Presidente**

21)Pág.82



O valor do serviço de Rádio está incorreto no orçamento. A conta correta referente a 100 inserções x R\$1.300,00 = R\$ 13.000,00

E no orçamento consta R\$ 15.600,00 = valor incorreto



22)Pág. 83

O conteúdo dos outros dois orçamentos para aquisição de serviços de marketing não estão condizentes com o orçamento da empresa contratada.

Verificar os valores dos serviços de inserção de publicidade na rádio nos dois orçamentos citados acima. Valores incorretos.

23)Pág.97

Nota explicativa 03 o endereço [Avenida Wilson Alvarenga, 30](#), é da Pista de Pump Track ou do Quartel da PMMG?

Prazo para entrega da documentação: 29/08/24, até às 10h, impreterivelmente.

Atenciosamente

Pauliana

Setor de Parcerias - MROSC
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
Website: www.pmjm.mg.gov.br
Rua Geraldo Miranda, nº 337, Bairro Alvorada
CEP: 35930-027, João Monlevade - MG
Telefones: (031) 3859-2553 - whatsapp
(031) 3859-2554

**Conselho Comunitário de
Segurança Pública - Setor 1**
Saulo Amaral do Nascimento
Presidente

CONSEP SETOR I - CONSELHO COMUNITÁRIO DESEGURANCA PUBLICA JOÃO MONLEVADE

DÉCIMA SÉTIMA COMPANHIA DE POLÍCIA MILITAR INDEPENDENTE



OFÍCIO CONJUNTO CONSEP/PMMG 01/2024

À: Prefeitura Municipal de João Monlevade/MG

Assunto: Resposta ao Relatório de Pendências Apresentado via e-mail
Termo de Fomento 07/2024
Acordo de Cooperação Técnica 02/2024

Senhor Prefeito,

O Conselho Comunitário de Segurança Pública João Monlevade Setor-1, por meio de seu representante legal, juntamente com a PMMG/17ª Cia PM Ind, por intermédio do preposto designado na Cláusula Sétima, item 7.1 do Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2024, oriundo e vinculado ao Termo de Fomento 07/2024, vêm, respeitosamente, a presença de V.Sa. apresentar respostas ao relatório de pendências enviado por correspondência eletrônica (e-mail), datada de 26/08/2024, nos termos expostos adiante:

RELATÓRIO DE PENDÊNCIAS PMJM – RESPOSTAS DO CONSEP SETOR I		
ITEM	APONTAMENTOS / QUESTIONAMENTOS	MANIFESTAÇÃO DO CONSEP / PMMG
1) Pág. 03, 04 e 05	Para conhecimento do CONSEP: Os formulários de prestação de contas serão adaptados conforme a execução das metas da parceria.	Não foi compreendido o objetivo do apontamento realizado pelo Setor de Parcerias da PMJM. Considerando que não foi apontada nenhuma irregularidade expressa, não há o que ser retificado por parte desta OSC.
2) Pág.10, 11 e 12	A publicidade não evidenciou que a parceria está sendo executada com recurso público repassado do Município. Qual o conteúdo da entrevista dada pelo presidente na Rádio Alternativa? Qual a justificativa de não ter inserido o apoio do município nas publicidades realizadas, no período anterior ao período de vedações no período eleitoral.	De fato, toda a publicidade desenvolvida até o momento não mencionou o repasse por parte do Município. Tal fato se deve aos impedimentos elencados no artigo 73, inciso VI, alínea “b” da Lei 9.504/97. As atividades de divulgação do Projeto de Vigilância Colaborativa, oriundo do Termo de fomento 07/2024, iniciaram-se antes do período de impedimento, contudo, o conteúdo permanece em veiculação até a presente data, fazendo-se necessário que todo o material seja adequado às exigências legais, a fim de se evitar consequências jurídicas ao Executivo Municipal. Verifica-se que não há no Termo de Fomento e nem no Plano de Trabalho o apoio do município nas publicidades a serem realizadas, desta forma, não se pode exigir tal cumprimento. A Lei 13.019/2014 não exige autorização expressa da prefeitura para a execução de cada meta

Daniel Andrade 1º TEN PM
1299015

Conselho Comunitário de
Segurança Pública – Setor 1
Saulo Amaral do Nascimento
Presidente

CONSEP SETOR I - CONSELHO COMUNITÁRIO DESEGURANCA PUBLICA JOÃO MONLEVADE

DÉCIMA SÉTIMA COMPANHIA DE POLÍCIA MILITAR INDEPENDENTE



		<p>individualmente. O que se exige é o cumprimento do termo de parceria, que estabelece as metas, prazos e indicadores a serem alcançados. A OSC deve prestar contas dos recursos utilizados e apresentar os resultados alcançados.</p> <p>Quanto ao conteúdo da entrevista dada pelo presidente na Rádio Alternativa, esta OSC esclarece que, assim como todo o conteúdo publicitário divulgado, a entrevista teve por único e exclusiva finalidade a divulgação do objeto da parceria, com vistas à ampla publicidade de suas características, fomentando as atividades de segurança pública, visando o alcance do grande público, incentivando a adesão de toda a comunidade ao Projeto de Vigilância Colaborativa. Quanto maior a adesão de particulares, menores serão os custos do poder público, fortalecendo esta parceria que deve ser público e privado, privilegiando-se o preceito Constitucional insculpido no artigo 144 da Constituição Federal de 1988, no qual ficou estabelecido que a segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos.</p>
3) Pág.13	Enviar as fotografias dos produtos adquiridos e instalados na sede do CONSEP 1.	<p>Conforme se verifica na página 13, todos os equipamentos fotografados, foram instalados e estão em uso. Exceto o aparelho de TV que, na data dos registros fotográficos, havia acabado de chegar, não havendo tempo hábil para instalação anterior ao prazo de entrega da prestação de contas. Novas fotos do aparelho já instalado serão anexadas. Quanto ao projetor foi fotografado fora da caixa, sendo o seu uso requerido apenas em momentos oportunos, como reuniões e apresentações internas e externas.</p> <p>A exigência a estes pormenores não deveriam representar entraves ao andamento da Parceria, haja vista não restarem dúvidas quanto à aquisição dos materiais e a correta aplicação dos recursos, conforme Notas Fiscais anexadas a prestação de contas e em conformidade com o plano de trabalho.</p>
4) Pág.16	Endereço não condizente com o local da fotografia anexada.	Informação retificada e o documento será substituído na prestação de contas já apresentada.
5) Pág.18	Endereço não condizente com o local da fotografia anexada	Informação retificada e o documento será substituído na prestação de contas já apresentada.
6) Pág.20	Endereço não condizente com o local da fotografia anexada	Informação retificada e o documento será substituído na prestação de contas já apresentada.
7) Pág.24, 25 e 26	Corrigir o título no documento que consta a relação de câmeras instaladas no município com recurso público. O correto é PARCERIA. A Lei 13.019/2014 não se trata de convênios e sim de parcerias. A correção deverá ser aplicada nos documentos abaixo: RELAÇÃO DE CÂMERAS ADQUIRIDAS no Termo de Fomento nº 20/2022 Encerrado em	Informações retificadas conforme orientações do Setor de Parcerias, os documentos serão substituídos na prestação de contas já apresentada.

Daniel Andrade 1º TEN PM 129901-5

Conselho Comunitário de Segurança Pública - Setor 1
Saulo Amaral do Nascimento
Presidente

CONSEP SETOR I - CONSELHO COMUNITÁRIO DESEGURANCA PUBLICA JOÃO MONLEVADE

DÉCIMA SÉTIMA COMPANHIA DE POLÍCIA MILITAR INDEPENDENTE



	10/04/2024 (115 câmeras). RELAÇÃO DE CÂMERAS ADQUIRIDAS no Termo de Fomento nº 07/2024 VIGENTE ATÉ 29/05/2025 (10 câmeras). Não existe UPA em João Monlevade, corrigir linha 118 do formulário- UBS - Unidade Básica de Saúde Industrial, página 26.	Informações retificadas conforme orientações do Setor de Parcerias, os documentos serão substituídos na prestação de contas já apresentada.
8)Pág.28	Falta carimbo e assinatura do contador no formulário item 01- Extratos bancários.	A página indicada trata-se de uma página em branco, sem conteúdo relevante que torne exigível a assinatura ou qualquer tipo de ateste por parte do contador. Todos os documentos relevantes foram devidamente assinados pelo contador, incluído a página 29, onde consta extrato bancário completo. Solicita-se que a prefeitura fundamente qual artigo da Lei que exige tal formalidade.
9)Pág.37	Inserir na nota explicativa 01 o número da nota fiscal 91739 da TROPICALNET. Vocês entregaram o formulário com xxxxxx.	Informação retificada e o documento será substituído na prestação de contas já apresentada.
10)Pág.44	Item 16 - caixa box - o valor total está incorreto, corrigir e inserir o valor total do orçamento no documento.	Informação retificada e o documento será substituído na prestação de contas já apresentada.
11)Pág.46	Os documentos devem ser apresentados com informações corretas e completas. Gentileza Inserir o valor total do orçamento no documento.	Informação retificada e o documento será substituído na prestação de contas já apresentada.
12)Págs.53, 54, 55 e 56	Os documentos devem ser apresentados com informações corretas e completas. Gentileza Inserir o valor total do orçamento no documento.	Informações retificadas conforme orientações do Setor de Parcerias, os documentos serão substituídos na prestação de contas já apresentada.
13)Pág.57	Corrigir na nota explicativa 02: A meta correta é a meta 04 e o item no detalhamento das despesas correto é o item 03.	Informação retificada e o documento será substituído na prestação de contas já apresentada.
14)Pág.58	Falta a assinatura da responsável pela prestação de contas no formulário.	Esclarece esta OSC que todos os documentos foram produzidos em duas vias originais de igual teor, estando a via que se encontra em poder da OSC devidamente assinada. Visando a rápida solução da pendência apontada, será juntada uma fotocópia desta via aos documentos apresentados a PMJM.
15)Pág.63, 64, 65 e 66	No Contrato de prestação de serviços constam 26 novas câmeras, sendo que no Plano de Trabalho constam 20. Enviar ofício para adequação do plano de trabalho, tendo em vista alteração na quantidade de câmeras que serão adquiridas. Conferir o valor destinado para o pagamento de prestação de serviços no valor de R\$ 350.950,00 constante no contrato com a Cidade Mais Segura V.C. Ltda.	Informação retificada e o documento será substituído na prestação de contas já apresentada.
16)Pág.67	Cópia ilegível.	Esclarece esta OSC que todos os documentos foram produzidos em duas vias originais de igual teor, estando o via que se encontra em poder da OSC completamente legível. Visando a rápida solução da

Daniel Andrade ^{2º} TEN PM
129901-5

Conselho Comunitário de Segurança Pública - Setor 1
Saulo Amaral do Nascimento
Presidente

CONSEP SETOR I - CONSELHO COMUNITÁRIO DESEGURANCA PUBLICA JOÃO MONLEVADE

DÉCIMA SÉTIMA COMPANHIA DE POLÍCIA MILITAR INDEPENDENTE



<p>17) Pág.68 e 69</p>	<p>Cópias ilegíveis e o CNPJ dos 02 orçamentos apresentados não são de atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, conforme orçamento 1.</p>	<p>pendência apontada, será juntada uma fotocópia desta via aos documentos apresentados a PMJM. As cópias ilegíveis serão substituídas. Com relação aos CNPJ constante nos orçamentos apresentados, o tema já havia sido amplamente debatido e esclarecido na reunião havida no dia 05/08/2024, entre os representantes do Setor de Parcerias, CONSEP e PMMG. Ademais, cumpre a esta OSC esclarecer que, compulsando-se o arcabouço normativo pátrio, principalmente a Lei 13019/14 e o Código Civil vigente, não se verificou qualquer menção sobre os requisitos de validade de um orçamento. Desta forma, solicitamos ao Setor de Parcerias que nos apresente estes requisitos de validade ou invalidade, indicando a base legal que possa subsidiar a solicitação.</p>
<p>18) Pág.70 -</p>	<p>1) Revogar o Termo de Apostilamento que foi feito, pois, não foi analisada a meta 06 do Plano de Trabalho (não se fala em contratação de estagiário no Plano de Trabalho). 2) Notificar o CONSEP para devolução do pagamento do valor de R\$ 6.875,00 pago em desconformidade com o Plano de Trabalho. 3) Após essa etapa o CONSEP deverá mandar um ofício solicitando a readequação da meta 06. 4) Publicar o Termo de Apostilamento e somente após este trâmite a OSC poderá efetuar a despesa relacionada na nova meta estipulada no Plano de Trabalho.</p>	<p>A alegação de que o Termo de Apostilamento não trata da meta 6 não encontra respaldo na realidade dos fatos, conforme se verifica no extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 12/08/2024, Edição 3830, o tema foi expressamente tratado, deixando claro que os meios de realização da meta 6 seriam efetivados por meio de contratação de pessoa jurídica para execução das atividades de monitoramento de câmeras e serviços administrativos. Bem como a reunião prévia à execução do projeto Vigilância Colaborativa, na fase de planejamento, realizada em pretérita, com a participação do Vice-prefeito Fabrício (Secretário Municipal de Planejamento) conforme artigo 4º do Decreto Municipal 118/2018, da responsável pelo Controle Interno Angélica, da representante do Setor de Parcerias Cássia e do Tenente Daniel Andrade da PMMG, foram analisadas as condições da cessão de monitorantes previstos no Termo de Fomento anterior e o que iria ser feito. Após minuciosa análise da legislação vigente, especialmente a Lei do Estágio (Lei nº 11.788/2008), concluiu-se que a cessão de estagiários a outros órgãos públicos é vedada. Diante desse cenário, e considerando a iminente abertura do Chamamento Público para a escolha do Conselho de Segurança Pública, deliberou-se que a entidade vencedora seria responsável pela contratação de uma pessoa jurídica especializada em gestão de estágios. Essa medida visa garantir a conformidade legal da contratação dos monitorantes, uma vez que os recursos destinados ao projeto permitem, exclusivamente, a</p>

Daniel Andrade **TEN PM**
129901-5

Conselho Comunitário de Segurança Pública - Setor 1
Saulo Amaral do Nascimento
Presidente

CONSEP SETOR I - CONSELHO COMUNITÁRIO DESEGURANCA PUBLICA JOÃO MONLEVADE

DÉCIMA SÉTIMA COMPANHIA DE POLÍCIA MILITAR INDEPENDENTE



contratação de estagiários. Ademais, a opção pelo regime de estágio atende aos objetivos do projeto, que visam fortalecer a segurança pública como política pública municipal, sem gerar um ônus excessivo para os cofres públicos.

É importante ressaltar que a escolha pela modalidade de estágio não compromete a qualidade e a eficiência dos serviços prestados pelos monitorantes, uma vez que a seleção será realizada por uma empresa especializada, seguindo os critérios estabelecidos na legislação e no Termo de Fomento. Além disso, a modalidade de estágio oferece aos estudantes a oportunidade de adquirir experiência profissional e desenvolver competências técnicas, contribuindo para sua formação.

Meta 6 cumprida, conforme contrato juntado nas paginas 72 a 76 da prestação de contas apresentada ao Setor Parcerias no dia 14/08/2024.

Art. 6º, Inciso II da Lei 13.019/14 traz como diretrizes fundamentais do regime jurídico de parceria: a priorização do controle de resultados.

Desta forma, a contratação de estagiários foi o meio de execução optado pela Contratada.

Cabe a OSC, nos termos do Plano de Trabalho, tão somente efetuar a Contratação de PJ para realização dos trabalhos necessários ao desenvolvimento do projeto e as relações contratuais estabelecidas entre a pessoa jurídica (Contratada) e os seus colaboradores não são de competência da OSC. Cabendo ao CONSEP cuidar para que as cláusulas contratuais não gerem prejuízos, vínculos empregatícios ou quaisquer outros ônus que possam afetar a OSC e o Município, afastando ainda, qualquer forma de contratação que pudesse caracterizar "pejotização".

A lei autoriza despesas com as equipes contratadas para execução dos projetos e disciplina procedimentos e prazos para entrega e análise das prestações de contas.

Portanto, não há que se falar em devolução dos valores pagos, pois todos os serviços previstos no plano de trabalho foram executados em conformidade com os meios de realização estabelecidos no Termo de Fomento 07/2024.

Os apontamentos realizados pelo Setor de Parcerias da PMJM estão em desconpaso com a legislação vigente.

Daniel Andrade ^{1º} TEN PM
129901-5

Conselho Comunitário de
Segurança Pública - Setor 1
Saulo Amaral do Nascimento
Presidente

CONSEP SETOR I - CONSELHO COMUNITÁRIO DESEGURANCA PUBLICA JOÃO MONLEVADE

DÉCIMA SÉTIMA COMPANHIA DE POLÍCIA MILITAR INDEPENDENTE



		<p>Observa-se que lei 13.019 de 2014 é regulamentada por meio de dois Decretos, sendo eles o decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e o decreto nº 11.948, de 12 de março de 2024, tendo este último trazido importantes inovações legislativas, com o objetivo de facilitar a execução das parcerias firmadas do âmbito do MROSC, ao artigo 43 do decreto 8.726/16 foram introduzidos os dispositivos abaixo transcritos, <i>in verbis</i>:</p> <p>§ 4º Fica dispensada a autorização prévia nas hipóteses de alteração do plano de trabalho para o remanejamento de recursos de que trata a alínea “c” do inciso II do caput em percentual de até dez por cento do valor global da parceria. (Incluído pelo Decreto nº 11.948, de 2024).</p> <p>§ 5º <u>Para fins do disposto no § 4º, caberá à organização da sociedade civil encaminhar comunicação posterior</u> à administração pública federal para a realização de apostilamento. (Incluído pelo Decreto nº 11.948, de 2024).</p> <p>Desta forma, solicitamos a observância do Princípio da Simetria das Normas, não podendo o Decreto Municipal 112 de 2018 está em desconformidade com a Lei Federal, conforme artigos alterados e supracitados.</p> <p>A Organização da sociedade civil deverá demonstrar o alcance das metas e resultados.</p> <p>Cabe à Administração Pública priorizar o <u>controle de resultados</u> e a <u>verdade real</u> na análise da prestação de contas da parceria.</p>
<p>19)Pág.77</p>	<p>Cópias ilegíveis e o CNPJ dos 03 orçamentos apresentados não constam serviços de marketing para divulgação em rede sociais</p>	<p>Verificada a procedência do apontamento.</p> <p>Será feito a rescisão do Contrato de Marketing; Devolução dos valores ao CONSEP SETOR I; Reiniciar a execução da Meta 5; 03 novos orçamentos; Efetivar nova contratação.</p>
<p>20)Pág.80</p>	<p>Corrigir na cláusula 4.1. CONTRATADA Corrigir o valor do contrato com a Zipper Multi Empresa conforme o Item 14 - Estimativa e Detalhamento das despesas, parte integrante do plano de trabalho. O valor correto que deverá constar no contrato é de R\$ 55.500,00. Todas as mídias contratadas deverão vir acompanhadas de relatório contratual com demonstração de datas, horários, locais, etc.</p>	<p>Revisada a página indicada, constata-se que não há erro na cláusula 4.1, todavia, será refeita a Meta 5.</p> <p>Será feito a rescisão do Contrato de Marketing; Devolução dos valores ao CONSEP SETOR I; Reiniciar a execução da Meta 5; 03 novos orçamentos; Efetivar nova contratação.</p>
<p>21)Pág.82</p>	<p>O valor do serviço de Rádio está incorreto no orçamento. A conta correta referente a 100 inserções x R\$1.300,00 = R\$ 13.000,00</p>	<p>Não procede o apontamento. Conforme expresso no orçamento apresentado na página 82, os valores são referentes a 12 meses de prestação de serviços,</p>

Daniel Andrade TEN PM
129901-5

Conselho Comunitário de Segurança Pública - Setor 1
Saulo Amaral do Nascimento
Presidente

CONSEP SETOR I - CONSELHO COMUNITÁRIO DESEGURANCA PUBLICA JOÃO MONLEVADE

DÉCIMA SÉTIMA COMPANHIA DE POLÍCIA MILITAR INDEPENDENTE



	E no orçamento consta R\$ 15.600,00 = valor incorreto	portando o cálculo deve ser efetuado da seguinte forma: 100 inserções ao custo mensal de R\$1.300,00, multiplicado por 12 meses, chega-se ao valor de R\$15.600,00. Todavia, será refeita a Meta 5. Será feito a rescisão do Contrato de Marketing; Devolução dos valores ao CONSEP SETOR I; Reiniciar a execução da Meta 5; 03 novos orçamentos; Efetivar nova contratação.
22)Pág. 83	O conteúdo dos outros dois orçamentos para aquisição de serviços de marketing não está condizente com o orçamento da empresa contratada. Verificar os valores dos serviços de inserção de publicidade na rádio nos dois orçamentos citados acima. Valores incorretos	Procede o apontamento, há divergências nos orçamentos que não foram detectadas durante o processo de cotação e contratação, motivo pelo qual serão adotadas as seguintes providências: Rescisão do Contrato de Marketing; Devolução dos valores ao CONSEP SETOR I; Reiniciada a execução da Meta 5; Refeitos os 03 orçamentos; Efetivada nova contratação.
23)Pág.97	Nota explicativa 03 o endereço Avenida Wilson Alvarenga, 30, é da Pista de Pump Track ou do Quartel da PMMG?	Informação retificada e o documento será substituído na prestação de contas já apresentada.

A Lei 13.019/2014 prediz que ocorrerá mutua cooperação entre a Prefeitura e Organização da Sociedade Civil para cumprimento do projeto, ou seja, equilibrar os interesses, como encontrar um equilíbrio entre a necessidade de acompanhar a execução do projeto e a necessidade de garantir a fluidez dos recursos.

Face ao exposto, tendo em vista todas as retificadoras efetuadas, bem como as justificativas e esclarecimentos apresentados, pede-se a **aprovação das contas apresentadas e a consequente liberação dos valores referentes à segunda parcela do cronograma de desembolso**, considerando a **urgente necessidade dos recursos** para que a OSC possa honrar os compromissos assumidos perante os diversos fornecedores, evitando a paralização do projeto.

Poderá, a partir do dia 1º de Setembro de 2024, ocorrer a paralização dos seguintes serviços:

1. Transmissão das imagens (sistema paralizado) para a comunidade que participa do projeto;
2. Transmissão das imagens para a Polícia Militar;
3. Conexão com sistema Hélios da Polícia Militar;
4. Manutenções preventivas ou corretivas das câmeras;
5. Prestação dos serviços pelos monitorantes;
6. Prestação dos serviços administrativos de apoio ao CONSEP.

A Lei 13.019/2014 em seu Art. 69, diz que: "A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da

Daniel Andrade 1º TEN PM
129901-5

Conselho Comunitário de
Segurança Pública - Setor 1
Saulo Amaral do Nascimento
Presidente

**CONSEP SETOR I - CONSELHO
COMUNITÁRIO DESEGURANCA
PUBLICA JOÃO MONLEVADE**

**DÉCIMA SÉTIMA COMPANHIA DE
POLÍCIA MILITAR INDEPENDENTE**



vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano”.

Em suma, não há necessidade de vincular o cronograma de desembolso para execução do projeto, visto a complexidade dele, com diversas etapas e indicadores, tal exigência de vinculação pode ser excessiva, gerar uma burocracia desnecessária e gerar atrasos na execução do projeto, prejudicando o alcance das metas, bem como os impactos da vinculação na entrega dos benefícios à comunidade.

Certo de vossa costumeira compreensão e colaboração, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

**Conselho Comunitário de
Segurança Pública - Setor 1
Saulo Amaral do Nascimento
Presidência**

**SAULO AMARAL DO NASCIMENTOP
PRESIDENTE DO CONSEP SETOR I**

**Daniel Andrade 1º TEN PM
129801-5
DANIEL DE OLIVEIRA ANDRADE
PREPOSTO DA PMMG**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL**



CONSEP SETOR 1 <consepsetor1@gmail.com>



FALTA DE REPASSE DE RECURSOS

1 mensagem

Cidade Mais Segura <cidademaisseguras@gmail.com>
Para: CONSEP SETOR 1 <consepsetor1@gmail.com>

28 de agosto de 2024 às 13:49

Boa tarde!

Durante o mês de maio de 2024 o projeto vigilância colaborativa ficou sem cobertura financeira já que o atual convênio ainda não havia sido assinado, ainda assim, mantivemos o serviço devido a importância da parceria e do projeto para a comunidade.

No entanto, estamos sem os repasses do mês de julho e agosto de 2024 o que ocasionou a paralisação do serviço de manutenção e reparos devido a essa inadimplência.

Continuaremos mantendo o sinal de nossa plataforma até o dia 06Set24 em consideração a parceria que temos e para que o projeto não sofra ainda mais prejuízos.

Aguardo retorno!
Atenciosamente.

**Conselho Comunitário de
Segurança Pública - Setor 1**
Saulo Amara do Nascimento
Presidente

- Manter e ampliar a estrutura existente na sala de monitoramento em funcionamento na 17ª Cia PM Ind, através da aquisição dos materiais necessários, conforme planilha de detalhamento.
- Realizar palestras e outras ações de combate às drogas e violência nas escolas do município de João Monlevade.
- Melhorar a infraestrutura do CONSEP, através da aquisição de equipamentos e mobiliários, contratação de prestadores de serviços administrativos para possibilitar e facilitar a consecução dos objetivos finalísticos do projeto.
- Ampliar as atividades de divulgação e marketing das atividades e resultados obtidos através do Projeto, como forma de privilegiar o princípio da publicidade e incentivar a adesão de novos usuários ao sistema de vigilância colaborativa, melhorando assim a eficiência e eficácia desta estratégia de segurança pública.

2 - PÚBLICO-ALVO E ALCANCE DAS METAS

(ver item 8 e 9 do plano de trabalho)

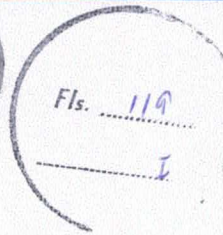
META/OBJETIVO	QUANTIDADE PREVISTA DE PESSOAS ATENDIDAS	NÚMERO DE PESSOAS ATENDIDAS	CUMPRIMENTO DAS AÇÕES PROGRAMADAS () SIM () NÃO () parcialmente	JUSTIFICATIVA (QUANDO NÃO ATENDER A QUANTIDADE PREVISTA DE PESSOAS ATENDIDAS OU NÃO CUMPRIR AÇÕES PROGRAMADAS)
1 Manter o funcionamento do sistema de videomonitoramento já instalado e em funcionamento no município, atualmente com 115 câmeras.	Toda população de João Monlevade e região.	Toda população de João Monlevade e região.	(X) PARCIALMENTE	Será executada no período de 12 meses conforme o plano de trabalho e planilha de detalhamento. 1º de 12.
2 Ampliar o funcionamento do sistema de videomonitoramento com a instalação de, no mínimo, 20 novos pontos de câmeras.	Toda população de João Monlevade e região.	Toda população de João Monlevade e região.	(X) PARCIALMENTE	Será executada no período de 12 meses conforme o plano de trabalho e planilha de detalhamento. 10 CÂMERAS INSTALADAS
3 Ampliar a estrutura da sala de monitoramento - SOU	Toda população de João Monlevade e região.	Toda população de João Monlevade e região	(X) PARCIALMENTE	Será executada no período de 12 meses conforme o plano de trabalho e planilha de detalhamento. 1º de 12.
4 Atender demandas operacionais e estruturais do CONSEP para possibilitar a execução das atividades inerentes ao presente projeto.	Toda população de João Monlevade e região.	Toda população de João Monlevade e região	(X) SIM	
5 Realizar a divulgação do projeto	Toda população de João Monlevade e região.	Toda população de João Monlevade e região	(X) NÃO	Foram detectados vícios durante a análise do setor de parcerias e a meta será refeita.

<p>5 Realizar a divulgação do projeto</p>	<p>- Contratação de serviços de marketing para divulgação do projeto (Jornal, panfletos, redes sociais etc.).</p>	<p>Durante a vigência da parceria.</p>	<p>Será executada no período de 12 meses conforme o plano de trabalho e planilha de detalhamento. Foram detectados vícios durante a análise do setor de parcerias e a meta será refeita.</p>
<p>6 Realizar a contratação de pessoal para a gestão administrativa para o pleno desenvolvimento do da parceria.</p>	<p>- Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de monitoramento de câmeras e de serviços administrativos, incluindo a formalização do Relatório de Execução Financeira desta parceria.</p>	<p>Maio</p>	<p>Maio 30/05/2024</p>
<p>7 Apoiar as atividades de combate às drogas e a violência nas escolas, desenvolvidas pela PMMG e CONSEP SETOR I.</p>	<p>Aquisição de materiais, serviços, decoração e outros itens necessários a realização destas ações e demais atividades correlatas e decorrentes.</p>	<p>Durante a vigência da parceria.</p>	<p>Dezembro</p>

**Materias para uso do
CONSEP SETOR I
Notebook, Impressora,
Televisão e Projetor
29/07/2024**

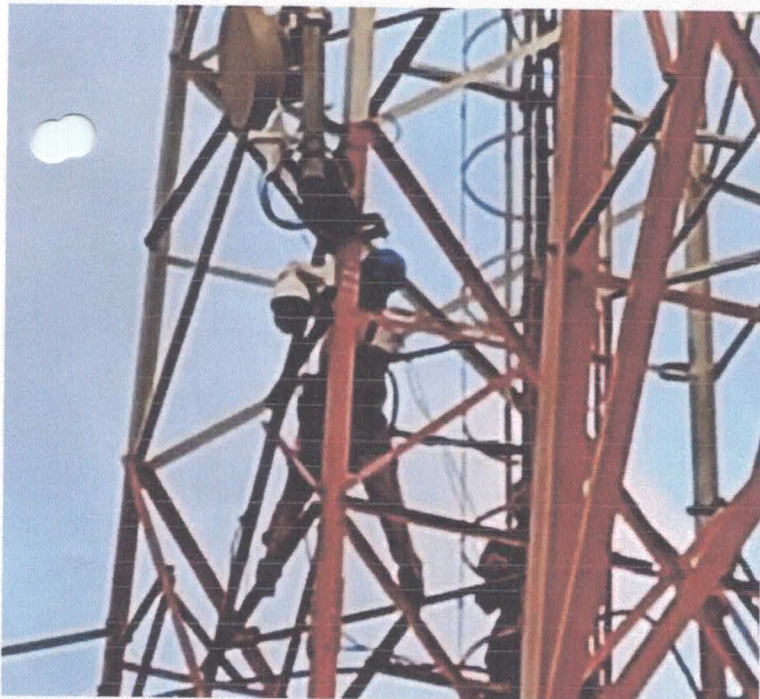


**Conselho Comunitário de
Segurança Pública - Setor 1
Saulo Amaraal do Nascimento
Presidente**

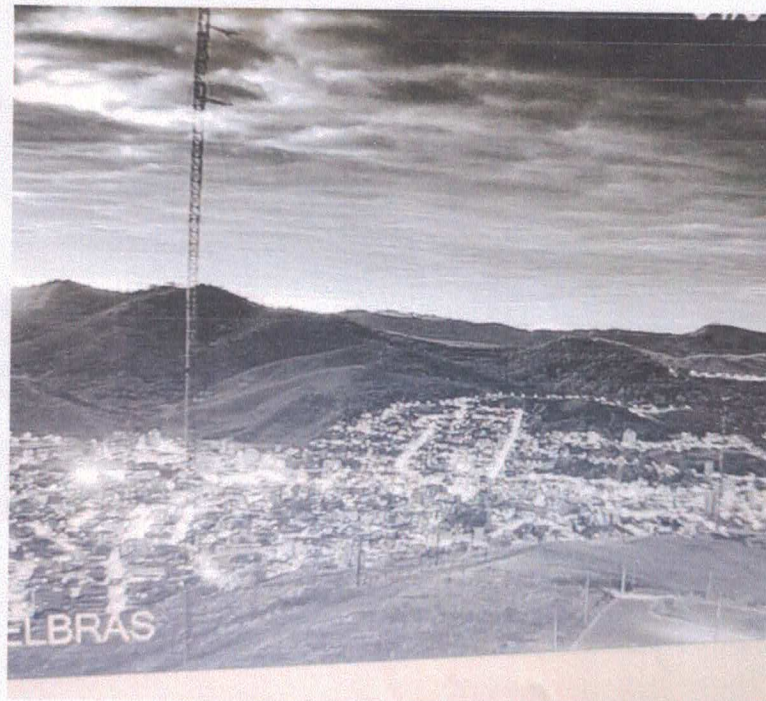


SERVIÇO FINALIZADO
PROJETO JOÃO MONLEVADE

CÂMERA INSTALADA:



CÂMERA NA PLATAFORMA:



ENDEREÇO

Torre Areão

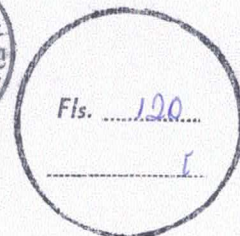
DATA/HORA DA FINALIZAÇÃO

16/07/2024 16:30

OBSERVAÇÕES

Finalizado

Conselho Comunitário de
Segurança Pública - Setor 1
Saulo Amaral do Nascimento
Presidente



SERVIÇO FINALIZADO

PROJETO JOÃO MONLEVADE

CÂMERA INSTALADA:



CÂMERA NA PLATAFORMA:



ENDEREÇO

Bairro: Josè Eloi Rua do Andrade, 563

DATA/HORA DA FINALIZAÇÃO

19/07/2024 18:00

OBSERVAÇÕES

Finalizado

Conselho Comunitário de
Segurança Pública - Setor 1
Saulo Amaral do Nascimento
Presidente

SERVIÇO FINALIZADO
PROJETO JOÃO MONLEVADE



Fls. 121
I

CÂMERA INSTALADA:

CÂMERA NA PLATAFORMA:



...telbras
...nio 126 - Rua Moacir da Fonseca, 57 - Iris Prata (Real Pax)

ENDEREÇO

Bairro: Mangabeiras Rua: Moacir da Fonseca, 57

DATA/HORA DA FINALIZAÇÃO

22/07/2024 11:30

OBSERVAÇÕES

Finalizado

Conselho Comunitário de
Segurança Pública - Setor 1
Saulo Amaral do Nascimento
Presidente

RELAÇÃO DE CÂMERAS ADQUIRIDAS NO TERMO DE FOMENTO Nº20/2022 ENCERRADO EM 10/04/2024(115 CÂMERAS)

Nº	Na Plataforma
1	Setor 1 - Pareceria 01 - R. Bom Jardim, 132 - Industrial
2	Setor 2 - Pareceria 02 - Rua Espírito Santo, 31 - Feixos
3	Setor 1 - Pareceria 03 - Av. Wilson Alvarenga
4	Setor 3 - Pareceria 04 - Av. Armando Fajardo, 1476
5	Setor 3 - Pareceria 05 - Av. Armando Fajardo, 1167
6	Setor 3 - Pareceria 06 - Av. Armando Fajardo, 3611
7	Setor 3 - Pareceria 07 - Av. Armando Fajardo, 383
8	Setor 2 - Pareceria 08 - Av. Armando Fajardo, 4287 - Cruzeiro Celeste
9	Setor 2 - Pareceria 09 - AV. ARMANDO FAJARDO, 4656
10	Setor 2 - Pareceria 10 - Av. Armando Fajardo, 4852 Cruzeiro Celeste
11	Setor 2 - Pareceria 11 - Tagografo - Danificada
12	Setor 3 - Pareceria 12 - Av. Getúlio Vargas, 1781 - Baú
13	Setor 2 - Pareceria 13 - Av. Alberto Lima, 2320 - Sion
14	Setor 1 - Pareceria 15 - Av. Getúlio Vargas 3931
15	Setor 2 - Pareceria 14 - Rua França, 331 - Cruzeiro Celeste
16	Setor 1 - Pareceria 16 - Av. Getúlio Vargas, 5050 - Furtada
17	Setor 1 - Pareceria 17 - AV. Wilson Alvarenga, 1054 - Furtada
18	Setor 1 - Pareceria 18 - Av. Alberto Lima, 880
19	Setor 1 - Pareceria 19 - Av. Wilson Alvarenga, 877
20	Setor 1 - Pareceria 20 - Av. Getúlio Vargas, 2481
21	Setor 1 - Pareceria 21 - Av. Getúlio Vargas, 4335 - Carneirinhos
22	Setor 1 - Pareceria 22 - Av. Getúlio Vargas 5295
23	Setor 1 - Pareceria 24 - Av. Getúlio Vargas, 5443 - Furtada
24	Setor 1 - Pareceria 23 - Av. Getúlio Vargas, 5166
25	Setor 1 - Pareceria 25 - Av. Getúlio Vargas, 4714 - Carneirinhos
26	Setor 2 - Pareceria 26 - Av. Alberto Lima, 2344 Nova Esperança,
27	Setor 1 - Pareceria 27 - Av. Getúlio Vargas, 5248 - Carneirinhos





28	Setor 3 - Pareceria 28 - Forno Forno - Estr. p/ o Forno Forno , Areia Preta
29	Setor 1 - Pareceria 29 - Rua José Silva, 36, José de Alencar
30	Setor 3 - Pareceria 30 - LPR Forno Forno
31	Setor 1 - Pareceria 31 - Av. Getúlio Vargas - 4582 - Carneirinhos
32	Setor 1 - Pareceria 32 - Areão Numear 1
33	Setor 1 - Pareceria 33 - Areão Numear 2
34	Setor 1 - Pareceria 34 - Areão Numear 3
35	Setor 1 - Pareceria 35 - Areão Numear 4
36	Setor 1 - Pareceria 36 - Areão 5 - Rua Antonio Loureiro Sobrinho
37	Setor 1 - Pareceria 37 - Areão 6 - Rua José Raimundo Bento(entrada pelo Lourdes)-Areão
38	Setor 1 - Pareceria 38 - R. Joaquim Paulo Roberto - José de Alencar
39	Setor 1 - Pareceria 39 - Areão 8 - R. Betim, 450 - Lourdes
40	Setor 1 - Pareceria 40 - Areão 9 - R. Betim, 450 - Lourdes
41	Setor 1 - Pareceria 41 - Areão 10 - Av. Amazonas - Satélite
42	Setor 1 - Pareceria 42 - Areão 11 - Av. Amazonas, 239 - Satélite
43	Setor 1 - Pareceria 43 - Areão 12 - Rua José Raimundo Bento (Casa de Cultura) - Entrada pelo Lucília
44	Setor 2 - Pareceria 44 - Sion 1 - R. Marataizes - Sion
45	Setor 2 - Pareceria 45 - Sion 2 - R. Marataizes - Sion
46	Setor 2 - Pareceria 46 - Av. Resplendor, 5017 - Teresópolis
47	Setor 2 - Pareceria 47 - Av. Alberto Lima, 3000, Sion
48	Setor 2 - Pareceria 48 - Rua Nova York, 1201, Novo Cruzeiro
49	Setor 2 - Pareceria 49 - Rua Oreon, 54, Estrela D'alva
50	Setor 2 - Pareceria 50 - Rua Divino Manoel Silvestre, 95, Novo Cruzeiro
51	Setor 2 - Pareceria 51 - Av. Resplendor, 248 / José da Fonseca 62, Cruzeiro Celeste
52	Setor 2 - Pareceria 52 - Avenida Alameda Dinamarquesa, 571 - Cruzeiro Celeste
53	Setor 3 - Pareceria 53 - Rua São João Del Rey, 215, Metalúrgico
54	Setor 2 - Pareceria 54 - Rua Vinicius de Moraes, 264 Santo Hipólito
55	Setor 2 - Pareceria 55 - Av. Sebastião Simão de Almeida, 1066 - Sion
56	Setor 2 - Pareceria 56 - Rua Gata Sul, 1400, Vera Cruz
57	Setor 2 - Pareceria 57 - Av. Nova York - 622, Cruzeiro Celeste



58	Setor 3 - Pareceria 58 - Av. Vereador João Braga, 403 - Jacui
59	Setor 1 - Pareceria 59 - Av. Wilson Alvarenga, 1732 - Carneirinhos
60	Setor 2 - Pareceria 60 - Alameda Dinamarquesa, 708
61	Setor 2 - Pareceria 61 - Rua Leonardo Diniz Dias, 385 - Petrópolis
62	Setor 3 - Pareceria 62 - R. Floresta, 27, São Jorge
63	Setor 2 - Pareceria 63 - Rua Belarmina de Souza, 144 - Planalto
64	Setor 1 - Pareceria 64 - Av. Wilson Alvarenga, 1298
65	Setor 2 - Pareceria 65 - RUA ANGELIM, 655, BAIRRO BURIÁ
66	Setor 1 - Pareceria 66 - Praça Povo - alto - Olímpio C. Lage, 328, Rosário - 2
67	Setor 1 - Pareceria 67 - Praça Povo - alto - Olímpio C. Lage, 328, Rosário - 1
68	Setor 2 - Pareceria 68 - Rua Polônia, 601
69	Setor 1 - Pareceria 69 - Av. Candido Dias x Rua Eduardo Dias (Av. Candido Dias, N 13)
70	Setor 2 - Pareceria 70 - Rua Caraça - Promorar 1
71	Setor 2 - Pareceria 71 - Rua Caraça - Promorar 2
72	Setor 2 - Pareceria 72 - R. Berlim, 91 - Cruzeiro Celeste
73	Setor 2 - Pareceria 73 - Rua Caraça, 95, Serra
74	Setor 2 - Pareceria 74 - Rua Caraça, 95, Serra
75	Setor 1 - Pareceria 75 - Av. Luiza Brandao Fraga de Souza - 201, Loanda 1
76	Setor 1 - Pareceria 76 - Av. Luiza Brandao Fraga de Souza - 201, Loanda 2
77	Setor 1 - Pareceria 77 - R. Ver. Nôzinho Caldeira, 554 - Novo Horizonte 1
78	Setor 1 - Pareceria 78 - R. Ver. Nôzinho Caldeira, 554 - Novo Horizonte 2
79	Setor 1 - Pareceria 79 - R. São Domingos do Prata, 35 - José Elói - 1
80	Setor 1 - Pareceria 80 - R. São Domingos do Prata, 35 - José Elói - 2
81	Setor 1 - Pareceria 81 - Avenida Wilson Alvarenga 830 Carneirinho
82	Setor 1 - Pareceria 82 - Avenida Wilson Alvarenga 830 Carneirinho
83	Setor 2 - Pareceria 83 - Avenida Wilson Alvarenga 830 Carneirinho
84	Setor 1 - Pareceria 84 - R. Dom Bôsko, 813 - Aclimação - 1
85	Setor 1 - Pareceria 85 - R. Dom Bôsko, 813 - Aclimação - 2
86	Setor 2 - Pareceria 86 - Av. Cândido Dias, 741 - Loanda 1
87	Setor 2 - Pareceria 87 - Av. Cândido Dias, 741 - Loanda 2 - Fundo Isaac Cassimiro



88	Setor 2 - Pareceria 88 - R. Filomena Tomazia, 36 Nova Monlevade 1
89	Setor 2 - Pareceria 89 - R. Filomena Tomazia, Nova Monlevade 2
90	Setor 2 - Pareceria 90 - R. Filomena Tomazia, Nova Monlevade 3
91	Setor 2 - Pareceria 91 - Rua Cometa, 431 - Sion 1
92	Setor 2 - Pareceria 92 - Rua Cometa, 431 - Sion 2
93	Setor 2 - Pareceria 93 - R. Mendes Pimentel, 101, Primeiro de Maio 1
94	Setor 2 - Pareceria 94 - R. Mendes Pimentel, Primeiro de Maio 2
95	Setor 2 - Pareceria 95 - R. Mendes Pimentel, Primeiro de Maio 3
96	Setor 2 - Pareceria 96 - R. Mendes Pimentel, Primeiro de Maio 4
97	Setor 2 - Pareceria 97 - Rua Andes - 265, Promorar 1
98	Setor 2 - Pareceria 98 - Rua Andes - 265, Promorar 2
99	Setor 1 - Pareceria 99 - Rua Joaquim Pinto 315 - Speed Dome Teste
100	Setor 2 - Pareceria 100 - Av. Armando Fajardo, 4656 - Cruzeiro Celeste
101	Setor 2 - Pareceria 101 - Rua Cobre, 183, Cruzeiro Celeste
102	Setor 3 - Pareceria 102 - Avenida Aeroporto, 3 - Vila Tanque 1
103	Setor 3 - Pareceria 103 - Avenida Aeroporto, 3 - Vila Tanque 2
104	Setor 2 - Pareceria 104 - R. Nova York, 1397 - Novo Cruzeiro 1
105	Setor 2 - Pareceria 105 - R. Nova York, 1397 - Novo Cruzeiro 2
106	Setor 2 - Pareceria 106 - Rua Marques de São Vicente 3
107	Setor 2 - Pareceria 107 - - Rua Marques de São Vicente , 13 - Novo Cruzeiro 1
108	Setor 2 - Pareceria 108 - Rua Marques de São Vicente , 13 - Novo Cruzeiro 2
109	Setor 2 - Pareceria 109 - Rua Marques de São Vicente , 13 - Novo Cruzeiro 3
110	Setor 1 - Pareceria 110 - R. Barra Mansa, 800 - Vale do Sol 1
111	Setor 1 - Pareceria 111 - R. Barra Mansa, 800 - Vale do Sol 2
112	Setor 1 - Pareceria 112 - Rua Realeza, 561- Novo Horizonte - 1
113	Setor 1 - Pareceria 113 - Rua Realeza, 561- Novo Horizonte - 2
114	Setor 1 - Pareceria 114 - R. José Faustino Taveira - 318 - Boa Vista 1
115	Setor 1 - Pareceria 115 - R. José Faustino Taveira - 318 - Boa Vista 2
RELAÇÃO DE CÂMERAS ADQUIRIDAS NO TERMO DE FOMENTO Nº07/2024 VIGENTE ATÉ 29/05/2024(10 CÂMERAS)	
116	Setor 1 - Pareceria 116 - R. Ipatinga, 624 - Bairro Santa Barbara

117	Setor 2 - Pareceria 117 - Av. Alameda Dinamarquesa - 87 - Cruzeiro Celeste
118	Setor 3 - Pareceria 118 - Av. Contorno, 754 - Vila Tanque
119	Setor 1 - Pareceria 119 - Rua do Andrade, 563, José Eloi
120	Setor 3 - Pareceria 120 - Speed Dome - Torre Areão
121	Setor 1 - Pareceria 121 - Av. Castelo Branco, 203 - Republica
122	Setor 1 - Pareceria 122 - Av. Castelo Branco, 310 - Republica
123	Setor 3 - Pareceria 123 - Av. Brasília, 1304, Baú
124	Setor 1 - Pareceria 124 - Rua Moacir da Fonseca, 57
125	Setor 1 - Pareceria 125 - Av Getúlio Vargas, 5503, carneirinhos.

Documento assinado digitalmente
gov.br
SAULO AMARAL DO NASCIMENTO
Data: 09/09/2024 17:00:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



NOTA EXPLICATIVA

01

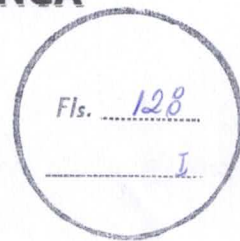
Esclarecemos que todos os contratos da Tropicalnet registram o endereço cadastral do CONSEP, situado na Rua da Floresta, nº 100, sala 3, bairro São Jorge. No entanto, os serviços de internet contratados por meio da nota fiscal de número 000091739/2024 foram efetivamente instalados na SOU (Sala de Operações da Unidade), localizada na Avenida Wilson Alvarenga, nº 30, bairro Belmonte, na Sede da 17ª Cia PM Ind.

Essa instalação tem como objetivo o recebimento e o processamento das imagens transmitidas por todas as câmeras que compõem o sistema, o que exige uma conexão de internet de alta velocidade e banda larga.

João Monlevade, 26 de Agosto de 2024.

Conselho Comunitário de
Segurança Pública - Setor 1
Saulo Amaral do Nascimento
Presidente

Saulo Amaral do Nascimento
Presidente do CONSEP SETOR I



Cotação de preços

O CONSEP SETOR I solicita Cotação de Preços por parte do fornecedor Geraldo José Bicalho Ferreira e CIA LTDA, Estabelecida na Avenida Getúlio Vargas, 4.296 - Carneirinhos, conforme informações descritas abaixo:

Item	Descrição	Unid. Medida	Qtde	Marca e Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Observações
01	Pasta registrador	un	10	CHIES	19,90	199,00 -	Pasta AZ
02	Pasta catalogo	un	10	LIDER	18,90	189,00 -	Pasta catálogo com 50 plásticos
03	Grampeador	un	01	JOCAR	14,90	14,90 -	Grampeador para até 20 folhas
04	Perfurador de papel	un	01	JOCAR	21,90	21,90 -	Perfurador 02 furos para até 12 folhas
05	Grampo 26/03	cx	02	Maxprint	6,50	13,00 -	Grampo 26/6 c/5.000 grampos
06	Extrator de grampo	un	01	BRW	2,80	2,80 -	Extrator tipo espátula
07	Clip	cx	02	NEW CLIPS	2,80	5,60 -	Caixa com 50 unidades
08	Tesoura - Jocar office 21cm	Un	01	JOCAR	12,90	12,90 -	Tesoura Jocar 21cm
09	Envelope A4	cx	01	SCRITY	110,00	110,00 -	Caixa envelope A4 kraft c/250 unidades
10	Papel A4	cx	01	INK	265,00	265,00 -	Caixa A4 c/10 pacotes de 500fls
11	Marca texto (cores)	un	02	MASTER PRINT	2,20	4,40 -	
12	Caneta (azul, preta, vermelha)	un	06	BIC	1,00	6,00 -	Caneta ponta média
13	Lápis	un	02	ACRILEX	0,80	1,60 -	Lápis preto comum
14	Borracha	un	02	LEONOR A	1,00	2,00 -	Borracha média
15	Cola bastão	un	01	LEONOR A	1,50	1,50 -	Cola bastão 10g
16	Caixa box	un	10	GOODIE	4,20	42,00 -	Caixa box de papelão
17	Organizador de papel	un	01	MAXCRIL	75,00	75,00 -	correspondência de mesa tripla

Conselho Comunitário de
Segurança Pública - Setor 1
Saulo Amaral do Nascimento
Presidente

TOTAL : R\$ 966,60 -



**CONSEP - CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA
PÚBLICA JOÃO MONLEVADE SETOR I
CNPJ: 26.776.582/0001-96**



Fls. 129
I

Declara a empresa que estão inclusos no(s) preço(s) da presenta cotação, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/prestação do serviço.

Vendedor: Luiza.

Data do Orçamento: 12/07/2024.

Validade da cotação: 30 dias

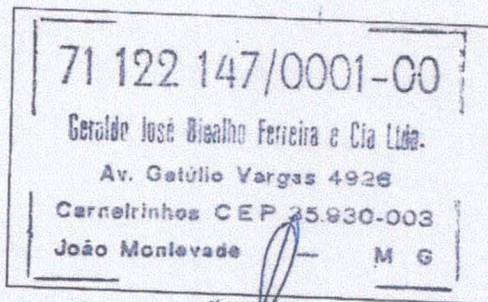
Prazo de entrega: 7 dias, ou para o dia ____ / ____ / ____

Telefone: (31) 3851-5803

E-mail: p.grafite@yahoo.com.br

Observações do vendedor:

**Carimbo de CNPJ:
e assinatura do Vendedor
responsável pelo orçamento.:**



**Conselho Comunitário de
Segurança Pública - Setor 1
Saulo Amoral do Nascimento
Presidente**



Cotação de preços

O CONSEP SETOR I solicita Cotação de Preços por parte do fornecedor Juba Papelaria, Estabelecida na Avenida Wilson Alvarenga, 829, Carneirinhos, conforme informações descritas abaixo:

Item	Descrição	Unid. Medida	Qtde	Marca e Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Observações
01	Pasta registradora	un	10	-	R\$18,50	R\$185,00	
02	Pasta catalogo	un	10	Hp	R\$18,00	R\$180,00	50 plásticos
03	Grampeador	un	01	Jocar	R\$25,90	R\$25,90	
04	Perfurador de papel	un	01	Invente	R\$12,30	R\$12,30	Fura até 8 folhas
05	Grampo 26/06	cx	02	Masterprint	R\$7,00	R\$14,00	
06	Extrator de grampo	un	01	Tabia	R\$1,50	R\$1,50	
07	Clip	cx	02	Acc	R\$5,60	R\$11,20	2/0
08	Tesoura – Jocar office 21cm	un	01	Cis	R\$6,90	R\$6,90	
09	Envelope A4	cx	01	-	R\$120,00	R\$120,00	250 unidades
10	Papel A4	cx	01	Chamex	R\$27,00	R\$270,00	10 unidades com 500
11	Marca texto (cores)	un	02	Masterprint	R\$1,70	R\$3,40	
12	Caneta (azul, preta, vermelha)	un	06	Bic	R\$1,50	R\$9,00	
13	Lápis	un	02	Faber	R\$1,20	R\$2,40	
14	Borracha	un	02	Mercur	R\$1,60	R\$3,20	Tam 20
15	Cola bastão	un	01	Cis	R\$4,00	R\$4,00	19g
16	Caixa box	un	10	-	R\$3,50	R\$35,00	Papelão
17	Organizador de papel	un	01	Dello	R\$69,00	R\$69,00	2 andares

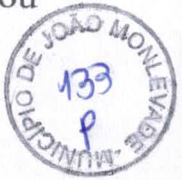
TOTAL: R\$ 952,80 -

**Conselho Comunitário de
Segurança Pública - Setor 1
Saulo Amaral do Nascimento
Presidente**



**CONSEP - CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA
PÚBLICA JOÃO MONLEVADE SETOR I
CNPJ: 26.776.582/0001-96**

Fls. 131



Declaro a empresa que estão inclusos no(s) preço(s) da presente cotação, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/prestação do serviço.

Vendedor: Júlia.

Data do Orçamento: 12/07/2024.

Validade da cotação: -

Prazo de entrega: 2 dias

Telefone: 31995130880

E-mail: jubapapelaria@gmail.com

Observações do vendedor:

Carimbo de CNPJ:

e assinatura do Vendedor responsável pelo orçamento.:

48.977.288 / 0001-851
JBO PAPELARIA E LANCHONETE LTDA.
AV. WILSON ALVARENGA, Nº 829 - LOJA 104
CARNEIRINHOS - CEP 35930-001
JOÃO MONLEVADE - MG

Júlia

Conselho Comunitário de
Segurança Pública - Setor 1
Saulo Amara do Nascimento
Presidente

Cotação de Preços

O CONSEP - CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANCA PUBLICA JOAO MONLEVADE SETOR I solicita orçamento por parte da empresa: **Bruno Eletoterio Correia 07814648629** estabelecida no (a) Rua Barão de Cocais, 959, Nova Esperança conforme informações descritas abaixo:

Item	Descrição	Unid. Medida	Qtde	Preço Unitário	Preço Total	Observações
01	Computadores - 16GB RAM, SSD 512GB, Placa De Vídeo Geforce GTX 4GB, Monitor 24 Polegadas, FULL HD, 75hz, Fonte 500w, 3gf-064	-	02	3500,00	7000,00	
02	Cadeira de Escritório Presidente Prizi UP - Preta - Suporta até 200Kg	-	04	1100,00	4400,00	
03	Notebook 5 Intel Core i5 8GB RAM 256GB SSD 15,6" Full HD Windows 11 A515-57-55B8	-	01	4150,00	4150,00	
04	TV 55 polegadas LG		01	4000,00	4000,00	
05	Impressora Multifuncional Epson Ecotank L5590 - Tanque de Tinta Colorida USB Wi-Fi ADF			2200,00	2200,00	
06	Projektor 4.000 Lumens HDMI			2600,00	2600,00	

TOTAL : R\$ 24.350,00

Declara a empresa que estão inclusos no(s) preço(s) da presenta cotação, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/prestação do serviço.

Conselho Comunitário de
Segurança Pública - Setor 1
Saulo Amaral do Nascimento
Presidente

Vendedor: Bruno Correia

Data do Orçamento: 28/06/2024

Validade da cotação: 30 (Trinta) dias

Prazo de entrega e/ou instalação: 30 dias, ou para o dia 28/07/2024

Telefone: (31) 975783511

E-mail: _____

Observações do vendedor:

CNPJ n.º:

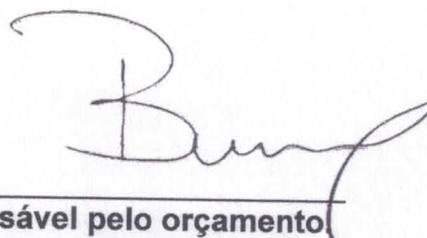
CNPJ: 35.759.665/0001-68

Bruno Eleoterio Correia 07814648629

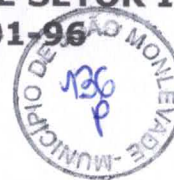
Rua Barão de Cocais, Nº 959

- João Monlevade, MG

Telefone: (31) 97578-3511



Assinatura do Vendedor responsável pelo orçamento



Cotação de Preços

O CONSEP - CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANCA PUBLICA JOAO MONLEVADE SETOR I solicita orçamento por parte da empresa: **Marcelo Afonso de Oliveira 13538598860**, estabelecida no (a), Rua Barra Mansa, 30, Rosário, João Monlevade conforme informações descritas abaixo:

Item	Descrição	Unid. Medida	Qtde	Preço Unitário	Preço Total	Observações
01	Computadores - 16GB RAM, SSD 512GB, Placa De Vídeo Geforce GTX 4GB, Monitor 24 Polegadas, FULL HD, 75hz, Fonte 500w, 3gf-064	-	02	3800,00	7600,00	
02	Cadeira de Escritório Presidente Prizi UP - Preta - Suporta até 200Kg	-	04	995,00	3980,00	
03	Notebook 5 Intel Core i5 8GB RAM 256GB SSD 15,6" Full HD Windows 11 A515-57-55B8	-	01	3780,00	3780,00	
04	TV 55 polegadas LG		01	3500,00	3500,00	
05	Impressora Multifuncional Epson Ecotank L5590 - Tanque de Tinta Colorida USB Wi-Fi ADF			1655,00	1655,00	
06.	Projeter 4.000 Lumens HDMI			2500,00	2500,00	

TOTAL: R\$ 23.015,00-

Declara a empresa que estão inclusos no(s) preço(s) da presenta cotação, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/prestação do serviço.

**Conselho Comunitário de
Segurança Pública - Setor 1**
Saulo Amaral de Nascimento
Presidente



Vendedor: Marcelo Afonso de Oliveira

Data do Orçamento: 28/06/2024

Validade da cotação: 30 (Trinta) dias

Prazo de entrega e/ou instalação: 30 dias, ou para o dia 28/07/2024

Telefone: (31) 8742-5034

E-mail: _____

Observações do vendedor:

CNPJ n.º:

CNPJ: 14.289.929/0001-97

MARCELO AFONSO DE OLIVEIRA 13538598860

Rua Barra Mansa, 307, Rosário, João
Monlevade - MG

(31) 98742-5430



Assinatura do Vendedor responsável pelo orçamento.

Fls. 136
1

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE
138
P

NOTA EXPLICATIVA

02

Esclarecemos que a impressora que consta na nota fiscal N° 1 foi adquirida utilizando os recursos previstos dentro da meta 4, item 03 (aquisição de material de informática escritório e papelaria) do detalhamento de despesas.

Registra-se que aquisição deste material é indispensável para a execução do Projeto de Vigilância Colaborativa, haja vista a necessidade de impressão e digitalização de grande volume de documentos.

João Monlevade, 26 de Agosto de 2024.

Conselho Comunitário de
Segurança Pública - Setor 1
Saulo Amaral do Nascimento
Presidente

Saulo Amaral do Nascimento
Presidente do CONSEP SETOR I

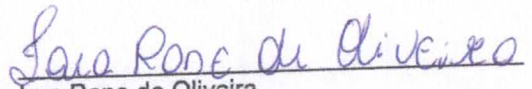
7. DESPESAS COM PRESTADORES DE SERVIÇOS - TERCEIRIZADOS

(anexar cópias: doc. comprobatórios, contratos, comprovantes das transferências e orçamentos)

ITEM	PRESTADOR DE SERVIÇO	DISCRIM. DO SERVIÇO PRESTADO	COMPROVANTES DAS DESPESAS			COMPROVANTE PAGAMENTO	
			DOC. FISCAL	Nº	DATA DA EMISSÃO DO DOC. FISCAL	VALOR EM R\$	DATA DA TRANSF. ELET.
1)	Cidade Mais Segura	Camera IP, Camera Speed e Mesa Controladora	NFS-e	000000039	02/07/2024	R\$18.700,00	04/07/2024
2)	Cidade Mais Segura	Locação de Software,Manutenção Corretiva,Aquisição de Material/Prestação de serviço	NFS-e	202400000000031	02/07/2024	R\$21.550,00	04/07/2024
3)	Insight Soluções	Prestadores de Serviços (Administrativo e Estagiários)	NFS-e	202400000000001	11/07/2024	R\$6.875,00	12/07/2024
4)	Zipper Multi Empresa	Marketing	NFS-e	515	24/07/2024	R\$5.500,00	29/07/2024
5)	Tropicalnet Telecom Eireli	Internet camera speed	NFS-e	000091741	29/07/2024	R\$1.198,00	29/07/2024
6)	Tropicalnet Telecom Eireli	Internet camera speed	NFS-e	000091742	29/07/2024	R\$1.198,00	29/07/2024
TOTAL DE DESPESAS COM PRESTADORES DE SERVIÇOS - TERCEIRIZADOS							R\$ 55.021,00


Carlos Augusto Arthuso
 CRC :MG-037646/0-6

Conselho Comunitário de Segurança Pública - Setor 1
Saulo Amaral do Nascimento
 Presidente
 Saulo Amaral do Nascimento
 Presidente da OSC


Lara Rane de Oliveira
 Responsável pela Prestação de Contas
 CPF:141.595.226-45

Conselho Comunitário de Segurança Pública - Setor 1
Saulo Amaral do Nascimento
 Presidente

CONTRATO DE ADESÃO AO SERVIÇO DE ACESSO
À PLATAFORMA DA EMPRESA E SUAS FUNCIONALIDADES.

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE
140
P

Fls. 138

1

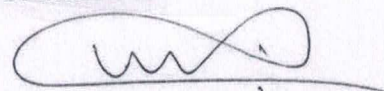
CONTRATANTE: CONSEP - CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA JOÃO MONLEVADE SETOR I.

CPF/CNPJ: 26.776.582/0001-96 **ENDEREÇO:** RUA FLORESTA, 100 SALA 3
BAIRRO: SÃO JORGE **CIDADE:** JOÃO MONLEVADE **ESTADO:** MINAS GERAIS
CEP: 35.930-235 **TEL FIXO:** 3852-3113 **E-MAIL:** CONSEPSETOR1@GMAIL.COM

CONTRATADA: CIDADE MAIS SEGURA VIGILÂNCIA COLABORATIVA LTDA
CNPJ: 36.007.355/0001-50 **INSC.EST.ISENTO** **INSC.MUN.** 1689380011
ENDEREÇO: AV. NÉLIO CERQUEIRA, 1961 SALA: 9 ANDAR: 2 SALA: 2 **BAIRRO:**
TIROL - **CIDADE:** BELO HORIZONTE **ESTADO:** MG **CEP:** 30.662-060.

Pelo presente instrumento as Partes acima nomeadas e qualificadas, sendo **CONTRATADA** a empresa **CIDADE MAIS SEGURA VIGILÂNCIA COLABORATIVA LTDA**, e sendo **CONTRATANTE O CONSEP - CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA JOÃO MONLEVADE SETOR I**, resolvem, nesta data e de comum acordo, ajustar o presente Termo de Adesão aos Serviços da **CONTRATADA**:

- 1 - LOCAÇÃO POR 12 MESES DO SISTEMA VIA WEB E APP PARA 115 CÂMERAS JÁ ADQUIRIDAS;
- 2 - 20 NOVAS CÂMERAS;
- 3 - AQUISIÇÃO DE 01 MESA CONTROLADORA PARA SPEED DOME;
- 4 - MANUTENÇÃO CORRETIVA/ PREVENTIVA DESTAS CÂMERAS;
- 5 - SERVIÇO DE INTEGRAÇÃO AO SISTEMA HÉLIOS DA PMMG;
- 6 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA CÂMERAS;
- 7 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DAS CÂMERAS.



pág. 1

Conselho Comunitário de
Segurança Pública - Setor 1
Saulo Amaral do Nascimento
Presidente

CONTRATO DE ADESÃO AO SERVIÇO DE ACESSO À PLATAFORMA DA EMPRESA E SUAS FUNCIONALIDADES.

MUNICÍPIO DE JOÃO MONTELEONE
141
P
Fls. 139

Que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir dispostas:

1 DO OBJETO.

Pelo presente instrumento a **CONTRATADA** prestará serviço de **LOCAÇÃO POR 12 MESES DO SISTEMA VIA WEB E APP PARA 115 CÂMERAS JÁ ADQUIRIDAS E PARA 20 NOVAS CÂMERAS, AQUISIÇÃO DE 01 MESA CONTROLADORA PARA SPEED DOME, MANUTENÇÃO CORRETIVA/ PREVENTIVA DESTAS CÂMERAS, SERVIÇO DE INTEGRAÇÃO AO SISTEMA HÉLIOS DA PMMG, AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA CÂMERAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DAS CÂMERAS.**

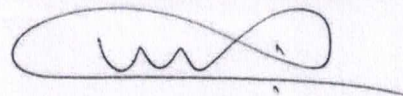
2 DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

A **CONTRATADA** oferecerá treinamento para o uso adequado da ferramenta cabendo ao **CONTRATANTE** utilizá-la de acordo com as normas e conectando dispositivos de vídeos e outros que possuam tecnologia embarcada.

3 DO ACESSO AO SERVIÇO.

Este Termo concede à **CONTRATANTE** uma licença revogável, onerosa, não exclusiva e intransferível de uso do Serviço, sendo certo que a **CONTRATANTE** não poderá utilizar e nem permitir o uso do Serviço para qualquer outra finalidade não expressamente prevista neste instrumento.

- 3.1. A **CONTRATANTE** é responsável pela veracidade, validade e precisão das informações por ela fornecidas neste instrumento, inclusive em relação à indicação de endereço de e-mail válido de sua titularidade, competindo-lhe, ainda, manter o referido cadastro sempre atualizado;



pág. 2

Conselho Comunitário de
Segurança Pública - Setor 1
Saulo Amoral do Nascimento
Presidente

Fls. 140
1

CONTRATO DE ADESÃO AO SERVIÇO DE ACESSO
À PLATAFORMA DA EMPRESA E SUAS FUNCIONALIDADES

3.2. A **CONTRATADA** não terá qualquer obrigação de fiscalizar as informações fornecidas pelo **CONTRATANTE**, sendo este integralmente responsável pelas informações inseridas no Serviço. O login e senhas criados pela **CONTRATANTE** para acesso ao Serviço são confidenciais e de responsabilidade exclusiva do **CONTRATANTE**, que deverá entrar em contato com a **CONTRATADA**, imediatamente, na hipótese de comprometimento do seu sigilo;

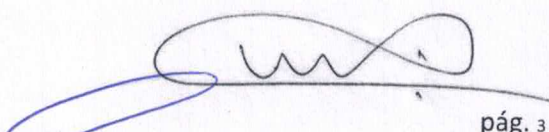
3.3. Caso haja necessidade de instalação dos equipamentos e/ou sua manutenção, deverão ser executadas exclusivamente pela **CONTRATADA** ou por empresa por esta credenciada, ficando ciente que qualquer manuseio no equipamento instalado deverá ser realizado exclusivamente pela **CONTRATADA**.

3.4. O Serviço estará disponível 24 horas por dia.

4 DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO.

O **CONTRATANTE** deve pagar a **CONTRATADA** o valor de **R\$ 343.140,00 (Trezentos e quarenta e três mil e cento e quarenta reais)**, o valor deverá ser pago através do **PIX CHAVE CNPJ 36.007.355/0001-50** ou qualquer tipo de transferência bancária. Execução será no prazo de 60 dias após os repasses financeiros à empresa. A descrição completa de equipamentos e materiais constam do orçamento inicial.

4.1. Toda visita técnica solicitada será gratuita desde que a correção tenha conexão com o serviço disponibilizado pela empresa, ou seja, garantia de 1 ano para materiais e 3 meses na mão de obra, caso contrário, a visita será cobrada conforme valor de tabela da empresa.

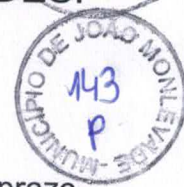

Conselho Comunitário de
Segurança Pública - Setor 1
Saulo Amafal do Nascimento
Presidente

pág. 3

CONTRATO DE ADESÃO AO SERVIÇO DE ACESSO
À PLATAFORMA DA EMPRESA E SUAS FUNCIONALIDADES.

Fls. 141

1



5 **DA VIGÊNCIA E RESCISÃO.**

Este Termo entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo determinado e estabelecido no preâmbulo deste instrumento, sendo renovado caso haja interesse entre as partes.

6 **LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E INDENIZAÇÃO.**

A **CONTRATADA** não responderá, em nenhuma hipótese, ainda que em caráter solidário ou subsidiário: por eventuais prejuízos sofridos pelo Contratante em razão de falhas nos Serviços ou servidores de terceiros.

6.1. A Contratada não se responsabiliza por serviços de terceiros;

6.2. Em nenhum caso a **CONTRATADA** será responsável por danos pessoais ou qualquer prejuízo incidental, especial, indireto ou consequente, lucros cessantes, incluindo, sem limitação, prejuízos por perda de lucro, corrupção ou perda de dados, falha de transmissão ou recepção de dados, decorrentes ou relacionados ao uso indevido ou inabilidade em usar o Serviço ou por falha de terceiros.

7 **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

O **CONTRATANTE** consente livre e expressamente que a **CONTRATADA** disponibilize e/ou utilize as imagens geradas a partir dos Serviços para acesso de órgãos públicos em geral, identificação de pessoas (seja por meio de rede neural) ou para acesso para fins de investigação policial, inclusive para divulgação pública caso seja de interesse público, ou ainda, as conecte com redes interligadas de órgãos públicos. Adicionalmente, o **CONTRATANTE** consente livre e expressamente que a Contratada utilize cookies apenas para controlar a audiência e a navegação no Portal e possibilitar a identificação de serviços segmentados e personalizados ao perfil do **CONTRATANTE**.

pág. 4

Conselho Comunitário de
Segurança Pública - Setor 1
Saulo Amaral do Nascimento
Presidente

Fls. 142
J

CONTRATO DE ADESÃO AO SERVIÇO DE ACESSO
À PLATAFORMA DA EMPRESA E SUAS FUNCIONALIDADES.

A **CONTRATADA** garante que estas informações coletadas por meio de cookies são estatísticas e não pessoais, bem como que, não serão utilizadas para propósitos diversos dos expressamente previstos neste Contrato, comprometendo-se a adotar todas as medidas necessárias a fim de evitar o acesso e o uso de tais informações por terceiros, sem a devida autorização.

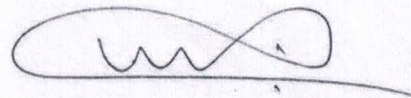
7.1. Caso qualquer disposição deste Termo for considerada ilegal, nula ou inexecutável por qualquer razão, as restantes disposições não serão afetadas e manter-se-ão válidas e aplicáveis na máxima extensão possível;

7.2. Este Termo constitui a totalidade do acordo sobre as condições de uso do Serviço. O Contratante declara ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Termo, tendo lido, compreendido e aceito todos os termos e condições;

7.3. A tolerância de uma parte para com a outra quanto ao descumprimento de qualquer uma das obrigações assumidas não implicarão em renovação de contrato ou renúncia de direito. A parte tolerante poderá, a qualquer tempo, exigir da outra parte o fiel cumprimento deste contrato;

7.4. O **CONTRATANTE** aceita, ainda, receber notificações via correio eletrônico sobre treinamentos, parcerias e campanhas relacionadas ao Serviço;

7.5. Qualquer mudança no equipamento ou de local será motivo de acordo entre as partes.



Conselho Comunitário de
Segurança Pública - Setor 1
Saulo Amaral do Nascimento
Presidente

CONTRATO DE ADESÃO AO SERVIÇO DE ACESSO
À PLATAFORMA DA EMPRESA E SUAS FUNCIONALIDADES.

Fls. 143



8 **DA INSTALAÇÃO.**

Instalação imediata após contratação.

9 **LEI E FORO APLICÁVEIS.**

Este Termo será interpretado exclusivamente segundo as leis do Brasil. As partes elegem o Foro da Comarca de Belo Horizonte, como o único competente para dirimir qualquer litígio resultante deste Termo.

Belo Horizonte, 29 de junho de 2024.

CONTRATANTE/ NOME COMPLETO:
**CONSEP - CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA JOÃO
MONLEVADE SETOR I**

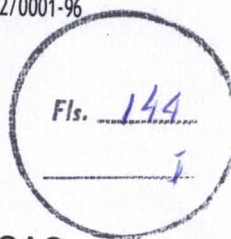
CPF/CNPJ: 26.776.582/0001-96

Conselho Comunitário de
Segurança Pública - Setor 1
Saulo Amaral do Nascimento
Presidente

Saulo Amaral do Nascimento
PRESIDENTE

CONTRATADA/NOME COMPLETO:
CIDADE MAIS SEGURA VIGILÂNCIA COLABORATIVA LTDA
CNPJ 36.007.355/0001-50

Wanderley Wilson Amaro
DIRETOR GERAL
CPF: 696.179.616-7



Cotação de preços

O CONSEP - CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANCA PUBLICA JOAO MONLEVADE SETOR I solicita orçamento por parte da empresa:

Cidade mais Segura Vigilância Colaborativa 36.007.356/001-50
estabelecida no (a) Av. Nelson Cergueira, 1961, Sala: 9, Turm, Belo Horizonte
conforme informações descritas abaixo:

Item	Descrição	Unid. Medida	Qtde	Marca e Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Garantia	O b s
01	Câmera VIP 1220 Intelbras	PC	08	Intelbras	R\$229,34	R\$ 1.834,72		
02	Câmera SPEED DOME	PC	02	Intelbras	R\$ 6.932,64	R\$ 13.865,28		
03	Locação Sistema para as câmeras.	SR	10	XX	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00		
04	Manutenção corretiva/ preventiva nas câmeras	SR	10	XX	R\$ 405,00	R\$ 4.050,00		
05	Aquisição mesa controladora para câmera Speed	PC	01	XX	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00		
06	Aquisição de material + Prestação de serviço de Instalação de câmeras	SR	10	XX	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00		
	TOTAL	XX	XX	XX	R\$ 12.316,98	R\$ 40.250,00		

Declara a empresa que estão inclusos no(s) preço(s) da presenta cotação, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/prestação do serviço.

Vendedor: Edcaro Franco Pereira de Oliveira

Data do Orçamento: 27 / 06 / 2024

Validade da cotação: 30 (trinta) dias

Prazo de entrega e/ou instalação: 30 dias, ou para o dia 27 / 07 / 2024

Telefone: (31) 99346-2105

E-mail: ciudademaisseguras@gmail.com

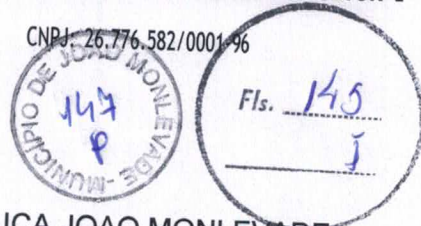
Demais observações do vendedor:

**Carimbo de CNPJ
e nome e assinatura do Vendedor
Responsável pelo orçamento.**

Edcaro Franco Pereira de Oliveira 36.007.356/001-50



Cotação de preços



O CONSEP - CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA JOAO MONLEVADE SETOR I solicita orçamento por parte da empresa: **Bruno Eletoterio Correia 07814648629** estabelecida no (a) Rua Barão de Cocais , 959, Nova Esperança conforme informações descritas abaixo:

Item	Descrição	Unid. Medida	Qtde	Marca e Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Garantia	O b s
01	Câmera VIP 1220 Intelbras	PC	08	Intelbras	R\$ 240,00	R\$ 1.920,00		
02	Câmera SPEED DOME	PC	02	Intelbras	R\$ 7.000,00	R\$ 14.000,00		
03	Locação Sistema para as câmeras.	SR	10	XX	R\$ 1.600,00	R\$ 16.000,00		
04	Manutenção corretiva/ preventiva nas câmeras	SR	10	XX	R\$ 415,00	R\$ 4.150,00		
05	Aquisição mesa controladora para câmera Speed	PC	01	XX	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00		
06	Aquisição de material + Prestação de serviço de Instalação de câmeras	SR	10	XX	R\$ 280,00	R\$ 2.800,00		
	Total	----	----	-----	R\$ 12835,00	R\$ 42.170,00 .	-----	---

Declara a empresa que estão inclusos no(s) preço(s) da presenta cotação, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/prestação do serviço.

Vendedor: Bruno Correia

Data do Orçamento: 28/06/2024

Validade da cotação: 30 (Trinta) dias

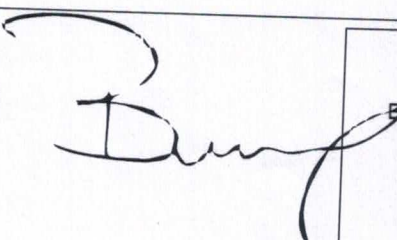
Prazo de entrega e/ou instalação: 30 dias, ou para o dia 28/07/2024

Telefone:(31) 975783511

E-mail: _____

Demais observações do vendedor:

Carimbo de CNPJ e nome e assinatura do Vendedor Responsável pelo orçamento.



CNPJ: 35.759.665/0001-68
Bruno Eletoterio Correia 07814648629
Rua Barão de Cocais, Nº 959
- João Monlevade, MG
Telefone: (31) 97578-3511

Cotação de preços



O CONSEP - CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA JOAO MONLEVADE SETOR I solicita orçamento por parte da empresa: **Marcelo Afonso de Oliveira 13538598860**, estabelecida no (a), Rua Barra Mansa, 30 , Rosário, João Monlevade conforme informações descritas abaixo:

Item	Descrição	Unid. Medida	Qtde	Marca e Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Garantia	O b s
01	Câmera VIP 1220 Intelbras	PC	08	Intelbras	R\$255,00	R\$ 2.040,00		
02	Câmera SPEED DOME	PC	02	Intelbras	R\$ 7150,00	R\$ 14.300,00		
03	Locação Sistema para as câmeras.	SR	10	XX	R\$ 1.700,00	R\$ 17.000,00		
04	Manutenção corretiva/preventiva nas câmeras	SR	10	XX	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00		
05	Aquisição mesa controladora para câmera Speed	PC	01	XX	R\$ 3.250,00	R\$ 3.250,00		
06	Aquisição de material + Prestação de serviço de Instalação de câmeras	SR	10	XX	310,00	R\$ 3,100.00		
Total					R\$ 13.165,00	R\$ 44.690,00 -		

Declara a empresa que estão inclusos no(s) preço(s) da presenta cotação, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/prestação do serviço.

Vendedor: Marcelo Afonso de Oliveira

Data do Orçamento: 28/06/2024

Validade da cotação: 30 (Trinta) dias

Prazo de entrega e/ou instalação: 30 dias, ou para o dia 28/07/2024

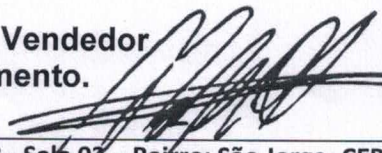
Telefone:(31) 8742-5034

E-mail: _____

Demais observações do vendedor:

**Conselho Comunitário de
Segurança Pública - Setor I**
Saulo Amaral do Nascimento
Presidente

**Carimbo de CNPJ
e nome e assinatura do Vendedor
Responsável pelo orçamento.**



CNPJ:14.289.929/0001-97

MARCELO AFONSO DE OLIVEIRA 13538598860

Rua Barra Mansa, 307, Rosário, João Monlevade -MG

(31) 98742-5430

**CONSEP SETOR I - CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA
PÚBLICA JOÃO MONLEVADE**

OFÍCIO Nº. 06/2024

À: Prefeitura Municipal de João Monlevade/MG

Assunto: Solicitação de Alteração no Plano de Trabalho do Termo de Fomento 07/2024

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

O Conselho Comunitário de Segurança Pública João Monlevade Setor I, doravante denominado CONSEP SETOR I, por meio de seu representante legal, e nos termos de seu Estatuto Social, vem solicitar a Vossa Excelência a devida alteração no Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 07/2024, referente ao Projeto de Vigilância Colaborativa.

Conforme estabelecido na Meta 6 do Plano de Trabalho original, havia a previsão de recursos destinados à contratação de serviços contábeis. No entanto, informamos que, em virtude da relevância social das atividades desenvolvidas pelo CONSEP Setor I e do caráter público de suas ações, conseguimos a colaboração de um profissional contábil habilitado para prestar os serviços necessários, a título gratuito. Essa parceria permitirá que os recursos sejam redirecionados para contratação de mais um colaborador para atuar nas atividades de monitoramento de câmeras.

Diante desse cenário, solicitamos a Vossa Excelência a gentileza de remanejar os recursos inicialmente destinados à contratação de serviços contábeis para a contratação de outros prestadores de serviços, conforme especificado adiante.

Analisando a planilha de Detalhamento de Despesas (item 14 do Plano de Trabalho), verifica-se a seguinte configuração:

14. ESTIMATIVA DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS				
META	ITENS DE DESPESAS	QUANTIDADE	VALOR DE REFERÊNCIA	FONTE DE CONSULTA
6	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de monitoramento de câmeras	2	R\$ 50.200,00	CONTRATOS UTILIZADOS NA VIGÊNCIA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 01/2022
	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços administrativos	1	R\$ 25.100,00	CONTRATOS UTILIZADOS NA VIGÊNCIA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 01/2022
	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços contábeis	1	R\$ 7.200,00	CONTRATOS UTILIZADOS NA VIGÊNCIA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 01/2022
PARCIAL DA META 6				R\$ 82.500,00

Considerando todo o exposto, solicita-se a supressão do item 03 da planilha e o remanejamento dos recursos para o item 01. Importante registrar, que as alterações serão realizadas dentro da mesma meta do Plano de Trabalho.

Rua Floresta, 100, Sala 03 – Bairro São Jorge, João Monlevade - MG, CEP 35930-235,
Telefone 31 995861589 e-mail consepsetor1@gmail.com

Conselho Comunitário de
Segurança Pública - Setor 1
Saulo Amaral do Nascimento
Presidente

14. ESTIMATIVA DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS				
META	ITENS DE DESPESAS	QUANTIDADE	VALOR DE REFERÊNCIA	FONTE DE CONSULTA
6	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de monitoramento de câmeras	03	R\$ 57.400,00	CONTRATOS UTILIZADOS NA VIGÊNCIA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 01/2022
	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços administrativos	1	R\$ 25.100,00	CONTRATOS UTILIZADOS NA VIGÊNCIA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 01/2022
PARCIAL DA META 6			R\$ 82.500,00	

Fis. 148
 J
 150
 P

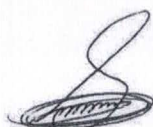
Situação após o remanejamento dos recursos

Assim sendo solicitamos o Apostilamento dos recursos, remanejando o valor de R\$7.200,00 (sete mil e duzentos reais) para o item 01 da meta 06, que passará ao novo valor R\$57.400,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos reais). A presente solicitação visa aperfeiçoar a utilização dos recursos, garantindo a eficiência e o sucesso do Projeto de Vigilância Colaborativa.

Instruem o presente pedido o Plano de Trabalho e Planilha de Detalhamento de Despesas devidamente alterados, em consonância ao que se pede.

Certo de vossa costumeira compreensão e colaboração, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,



SAULO AMARAL DO NASCIMENTO
 Presidente CONSEP- Setor 1

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
 LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
 PREFEITO MUNICIPAL

Rua Floresta, 100, Sala 03 – Bairro São Jorge, João Monlevade - MG, CEP 35930-235,
 Telefone 31 995861589 e-mail consepsetor1@gmail.com

Conselho Comunitário de
 Segurança Pública - Setor 1
 Saulo Amaral do Nascimento
 Presidente



DETALHAMENTO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROJETO VIGILÂNCIA COLABORATIVA

COLABORADOR (A)	SERVIÇO EXECUTADO	MÊS	
		JUNHO	JULHO / AGOSTO
Lara Rane de Oliveira	Apoio administrativo CONSEP SETOR I - 01 funcionário, período integral, atuando em regime presencial e teletrabalho. Exercendo atividades interna e externamente, representando o CONSEP perante fornecedores, parceiros, em reuniões e outros eventos, conforme conveniência do CONSEP SETOR I.	EXECUTADO	01/07/2024 A 10/08/2024
Deborah Maria Fernandes Gomes	SOU / REDS - Monitoramento das Câmeras - período de 06 horas. (08:00 as 14:00 horas). Exclusivamente presencial, de segunda a sexta-feira.	X	23/07/2024 A 10/08/2024
Fernanda Lúcia Paulino Azevedo	SOU / REDS - Monitoramento das Câmeras - período de 06 horas. (07:00 as 13:00 horas). Exclusivamente presencial, de segunda a sexta-feira.	X	23/07/2024 A 10/08/2024
Cássia Cardoso Martins	SOU / REDS - Monitoramento das Câmeras - período de 06 horas. (13:00 as 19:00 horas). Exclusivamente presencial, de segunda a sexta-feira.	X	23/07/2024 A 10/08/2024

**Conselho Comunitário de
Segurança Pública - Setor 1
Saulo Amaral do Nascimento
Presidente**

SAULO AMARAL DO NASCIMENTO
Presidente CONSEP- Setor 1

FOLHA DE PONTO ESTAGIÁRIOS - 2024



Nome: Cássio Cardoso Martins
 Estágio: (X) Graduação () Pós- Graduação
 Local: _____
 Mês: julho

Fis. 150
1

DIA	ENTRADA	SAÍDA	ASSINATURA
01	X	X	X
02	X	X	X
03	X	X	X
04	X	X	X
05	X	X	X
06	X	X	X
07	X	X	X
08	X	X	X
09	X	X	X
10	X	X	X
11	X	X	X
12	X	X	X
13	X	X	X
14	X	X	X
15	X	X	X
16	X	X	X
17	X	X	X
18	X	X	X
19	X	X	X
20	X	X	X
21	X	X	X
22	X	X	X
23	8:00	11:00	Cássio Cardoso Martins
24	12:55	19:01	Assinatura
25	12:58	19:00	Assinatura
26	12:57	19:02	Assinatura
27	SÁBADO	SÁBADO	
28	DOMINGO	DOMINGO	
29	12:59	19:00	Assinatura
30	13:00	19:01	Assinatura
31	12:58	19:02	Assinatura

Assinatura

FOLHA DE PONTO ESTAGIÁRIOS - 2024



Nome: Lôssio Cardoso Martins
 Estágio: Graduação () Pós- Graduação
 Local: _____
 Mês: **AGOSTO**

Fls. 151
I

DIA	ENTRADA	SAÍDA	ASSINATURA
01	12:58	19:00	
02	12:59	19:01	
03	SÁBADO		
04	DOMINGO		
05	13:00	19:00	
06	12:59	19:01	
07	13:00	19:00	
08	13:57	18:59	
09	12:58	18:55	
10	SÁBADO		
11	DOMINGO		
12	13:00	19:00	
13	13:00	19:01	
14	12:59	19:05	
15	12:30	18:31	
16	12:29	18:34	
17	SÁBADO		
18	DOMINGO		
19			
20			
21			
22			
23			
24	SÁBADO		
25	DOMINGO		
26			
27			
28			
29			
30			
31	SÁBADO		

Conselho Comunitário de
 Segurança Pública - Setor 1
 Saulo Amaral do Nascimento
 Presidente

FOLHA DE PONTO ESTAGIÁRIOS - 2024



Nome: Debara maria fermondes jomes
 Estágio: () Graduação () Pós- Graduação
 Local: Quarel, Pmmg
 Mês: junho

Fis. 152
1

DIA	ENTRADA	SAÍDA	ASSINATURA
01	x	x	x
02	x	x	x
03	x	x	x
04	x	x	x
05	x	x	x
06	x	x	x
07	x	x	x
08	x	x	x
09	x	x	x
10	x	x	x
11	x	x	x
12	x	x	x
13	x	x	x
14	x	x	x
15	x	x	x
16	x	x	x
17	x	x	x
18	x	x	x
19	x	x	x
20	x	x	x
21	x	x	x
22	x	x	x
23	8:00	11:00	Debara maria fermondes jomes
24	7:45	14:02	Debara maria fermondes jomes
25	7:50	14:05	Debara maria fermondes jomes
26	7:49	14:00	Debara maria fermondes jomes
27	SÁBADO	SÁBADO	
28	DOMINGO	DOMINGO	
29	7:56	14:07	Debara maria fermondes jomes
30	7:58	14:10	Debara maria fermondes jomes
31	7:59	14:08	Debara maria fermondes jomes

Handwritten signature

FOLHA DE PONTO ESTAGIÁRIOS - 2024



Fls. 153
J

Nome: Debara Maria Fernandes Gomes
 Estágio: () Graduação () Pós- Graduação
 Local: Quartel PMMG
 Mês: **AGOSTO**

DIA	ENTRADA	SAÍDA	ASSINATURA
01	7:57	14:00	Debara Maria Fernandes Gomes
02	7:50	14:09	Debara Maria Fernandes Gomes
03	SÁBADO		
04	DOMINGO		
05	8:00	14:02	Debara Maria Fernandes Gomes
06	7:59	14:06	Debara Maria Fernandes Gomes
07	7:49	14:00	Debara Maria Fernandes Gomes
08	7:54	14:07	Debara Maria Fernandes Gomes
09	7:58	14:10	Debara Maria Fernandes Gomes
10	SÁBADO		
11	DOMINGO		
12	8:00	14:00	Debara Maria Fernandes Gomes
13	7:56	14:06	Debara Maria Fernandes Gomes
14	7:59	14:02	Debara Maria Fernandes Gomes
15	8:00	14:08	Debara Maria Fernandes Gomes
16	7:59	14:00	Debara Maria Fernandes Gomes
17	SÁBADO		
18	DOMINGO		
19			
20			
21			
22			
23			
24	SÁBADO		
25	DOMINGO		
26			
27			
28			
29			
30			
31	SÁBADO		

Conselho Comunitário de
 Segurança Pública - Setor 1
 Saulo Amara do Nascimento
 Presidente

Am

FOLHA DE PONTO ESTAGIÁRIOS - 2024



Fls. 154
I

Nome: Simone Lucia Paulino Amorim
 Estágio: Graduação Pós-Graduação
 Local: 17º CIA PM IND
 Mês: Julho

DIA	ENTRADA	SAÍDA	ASSINATURA
01	X	X	X
02	X	X	X
03	X	X	X
04	X	X	X
05	X	X	X
06	X	X	X
07	X	X	X
08	X	X	X
09	X	X	X
10	X	X	X
11	X	X	X
12	X	X	X
13	X	X	X
14	X	X	X
15	X	X	X
16	X	X	X
17	X	X	X
18	X	X	X
19	X	X	X
20	X	X	X
21	X	X	X
22	X	X	X
23	08:00	13:05	<i>Simone</i>
24	06:54	13:05	<i>Simone</i>
25	06:58	13:02	<i>Simone</i>
26	06:55	13:01	<i>Simone</i>
27	SÁBADO	SÁBADO	
28	DOMINGO	DOMINGO	
29	06:59	13:04	<i>Simone</i>
30	06:57	13:02	<i>Simone</i>
31	06:55	13:03	<i>Simone</i>

Conselho Comunitário de
 Segurança Pública - Setor 1
 Saulo Amoral do Nascimento
 Presidente

SA

FOLHA DE PONTO ESTAGIÁRIOS - 2024



Nome: Suzanna Júlia Paulino Amorim
 Estágio: (X) Graduação () Pós- Graduação
 Local: 170 EI PM TND
 Mês: **AGOSTO**

Fls. 155
J

DIA	ENTRADA	SAÍDA	ASSINATURA
01	07:01	13:05	<i>Suzanna</i>
02	06:58	13:02	<i>Suzanna</i>
03	SÁBADO		
04	DOMINGO		
05	06:59	13:07	<i>Suzanna</i>
06	06:55	13:02	<i>Suzanna</i>
07	06:54	13:01	<i>Suzanna</i>
08	06:58	13:03	<i>Suzanna</i>
09	06:57	13:02	<i>Suzanna</i>
10	SÁBADO		
11	DOMINGO		
12	06:59	13:03	<i>Suzanna</i>
13	06:58	13:02	<i>Suzanna</i>
14	06:57	13:04	<i>Suzanna</i>
15	06:56	13:05	<i>Suzanna</i>
16	06:55	13:02	<i>Suzanna</i>
17	SÁBADO		
18	DOMINGO		
19			
20			
21			
22			
23			
24	SÁBADO		
25	DOMINGO		
26			
27			
28			
29			
30			
31	SÁBADO		

SA



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO

DATA: 09/08/2024

REFERÊNCIA: Termo de Fomento nº 07/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO: 02/2024

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE JOÃO MONLEVADE SETOR I

OBJETO DA PARCERIA: O presente Termo de Fomento visa o fortalecimento e manutenção da segurança pública em João Monlevade, através de ações de combate às drogas e violência nas escolas, e a ampliação, continuidade, fortalecimento e manutenção do Projeto de Vigilância Colaborativa no Município de João Monlevade/MG, que tem por objetivo atender os munícipes com a política municipal de segurança pública, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

DATA DE ASSINATURA: 29/05/2024

VIGÊNCIA DA PARCERIA: vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho, produzindo efeitos jurídicos após a Publicação no Diário Oficial em 30/05/2024.

Ao oitavo dia do mês de agosto de 2024, no Setor de Parcerias, na Prefeitura Municipal de João Monlevade, situada na Rua Geraldo Miranda, nº 337, Bairro Nossa Senhora da Conceição, após justificativa apresentada pela OSC - CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE JOÃO MONLEVADE SETOR I e em conformidade com Art. 57 da Lei 13.019/2014, altera-se a meta 6, presente nos itens 8 e 9 do Plano de Trabalho do Termo de Fomento acima mencionado, visto que o contador passará a integrar o projeto de modo voluntário, devido a relevância social das atividades do CONSEP I, não sendo mais necessário pagar pelos serviços contábeis. Dessa forma, o valor que seria destinado aos serviços contábeis, será destinado para contratação de mais um colaborador, que atuará nas atividades de videomonitoramento de câmeras, atividade fundamental no projeto de Vigilância Colaborativa. Leia-se então como ficará a nova redação no Plano de Trabalho:

DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

META/OBJETIVO	MEIOS DE REALIZAÇÃO	PRAZO ESTIMADO DE EXECUÇÃO
6) Realizar a contratação de pessoal para a gestão administrativa para o pleno desenvolvimento do da parceria.	- Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de monitoramento de câmeras e serviços administrativos, incluindo a formalização do Relatório de Execução Financeira desta parceria; (Conforme item 14 -planilha de detalhamento em anexo).	Durante a vigência da parceria, pelo período necessário a execução dos trabalhos.

DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

META/OBJETIVO	NÚMERO DE PESSOAS ATENDIDAS	PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS
6) Realizar a contratação de pessoal para a gestão administrativa para o pleno desenvolvimento do da parceria.	Toda população de João Monlevade e região.	- Pesquisa de preço: mínimo de 03 orçamentos; - Nota fiscal eletrônica; - Comprovante de pagamento por meio de transferência eletrônica;

**Conselho Comunitário de
Segurança Pública Setor 1
Saulo Amaral do Nascimento
Presidente**

		- Cópia dos contratos celebrados, relatórios de acompanhamento das atividades.
--	--	--



O presente apostilamento, para efeitos legais, passa a fazer parte integrante do Termo de Fomento nº 07/2024 até sua vigência e não caracteriza alteração do objeto da parceria.

WÂNIA CLARA FÉLIX FREITAS

Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kátia Cristina Angelo Passos

Código Identificador:4E8DE473

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 12/08/2024. Edição 3830

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

**Conselho Comunitário de
Segurança Pública - Setor 1**
Saulo Amaral do Nascimento
Presidente

CONSEP SETOR I - CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANCA PUBLICA JOÃO MONLEVADE

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE JOÃO MONLEVADE - CONSEP SETOR I E ZIPPER MULTI EMPRESA.

O **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE JOÃO MONLEVADE - CONSEP SETOR I**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e de utilidade pública, inscrita no CNPJ sob o N° 26.776.582/0001-96, com sede administrativa situada à Rua Floresta, nº 100, Sala 03, Bairro São Jorge, João Monlevade/MG, CEP 35930-235, neste ato representado por seu Presidente, Sr. SAULO AMARAL DO NASCIMENTO, na qualidade de **CONTRATANTE**, e a empresa **ZIPPER MULTI EMPRESA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.891.515/0001-24, COM SEDE NA Rua Geraldo Miranda, 02, Bairro Nossa Senhora da Conceição, João Monlevade/MG, CEP: 35930-027, neste ato representada pela Sra. GILMA SOARES GUIMARÃES LOPES, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, resolvem rescindir o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE**, com fundamento na Cláusula Sexta, item 6.2 do referido instrumento jurídico, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE**, celebrado entre as partes acima qualificadas em 16 de julho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO

Por força do presente termo de rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Os créditos decorrentes da presente rescisão, no valor de R\$5.500 (cinco mil e quinhentos reais), deverão ser devolvidos pela CONTRATADA, via transação eletrônica para o Banco do Brasil, agência 2220-9, conta corrente 60.652-9, de titularidade do CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de João Monlevade/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta relação contratual.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Conselho Comunitário de
Segurança Pública - Setor 1
Saulo Amaral do Nascimento
Presidente

SAULO AMARAL DO NASCIMENTO
CONSEP SETOR I

GILMA SOARES GUIMARÃES LOPES
ZIPPER MULTI EMPRESA


MULTI EMPRESA
CNPJ: 23.891.515/0001-24



Comprovante de Transação Bancária

Transferências Para Contas de Outros Bancos (TED - Titularidade Diferente)
Crédito disponível no mesmo dia da data de débito
Data da operação: 29/08/2024 - 15h40
Nº de controle: 879899223323692771 | Documento: 0000000



Fls. 159
I

Conta de débito: **Agência: 1503 | Conta: 0073265-6 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa: **GILMA SOARES GUIMARAES LOPES | CNPJ: 023.891.515/0001-24**

Data de criação: **29/08/2024**

Descrição: **Transferências para Contas de Ou**

Valor: **R\$ 5.500,00 -**

Nome do favorecido: **CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANCA PUBLIC**

Conta de crédito: **Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. | Agência: 2220 | Conta: 606529**

Tipo de conta: **CONTA CORRENTE INDIVIDUAL**

Finalidade: **10 - CREDITO EM CONTA**

Tarifa: **Isento**

Valor total: **R\$ 5.500,00**

Tipo de transferência: **TED - Titularidade Diferente**
Crédito disponível no mesmo dia da data de débito

Data de débito: **29/08/2024**

A tarifa é cobrada por transferência feita. Para as operações agendadas, poderá sofrer alterações de acordo com os valores vigentes na data do débito

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente

Alô Bradesco
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones consulte o site Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

Carlos Augusto Arnaut
Contador - CRC-MG 37.646
CPF: 501.031.216-68

Conselho Comunitário de Segurança Pública - Setor 1
Saulo Amaral do Nascimento
Presidente

Zipper
MULTI EMPRESA
CNPJ: 23.891.515/0001-24

NOTA EXPLICATIVA

03

Esclarecemos que todos contratos da Tropicalnet registram o endereço cadastral do CONSEP, situado na Rua Floresta, nº 100, sala 3, bairro São Jorge. No entanto, os serviços de internet contratados por meio das notas fiscais de números 000091741/2024 e 000091742/2024, foram efetivamente instalados nos novos pontos de monitoramento, localizados nos seguintes endereços:

- 1) Avenida Getúlio Vargas, nº 5503
- 2) Avenida Wilson Alvarenga - Monitoramento da Pista de Pump Track

João Monlevade, 26 de Agosto de 2024.

Conselho Comunitário de
Segurança Pública - Setor 1
Saulo Amaral do Nascimento
Presidente

Saulo Amaral do Nascimento
Presidente do CONSEP SETOR I

2. DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

TERMO DE FOMENTO Nº:07/2024
PERÍODO: 24 de Junho de 2024 a 06 de Setembro de 2024.

RECEITA			DESPESA		
DATA	HISTÓRICO	VALOR	DATA	HISTÓRICO	VALOR
	<input type="checkbox"/> SALDO ANTERIOR	R\$ 0,00		<input type="checkbox"/> DESPESAS COM PESSOAL (Item 3)	
24/06/24	<input type="checkbox"/> REPASSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	R\$ 76.000,00	12/07/2024	<input type="checkbox"/> DESPESAS COM MANUTENÇÃO (Item 4)	R\$1920,00
	<input type="checkbox"/> DEVOLUÇÕES DE TARIFA (Item 8)	R\$ 0,00	15/07/2024	<input type="checkbox"/> DESPESAS COM MATERIAL DE CONSUMO (Item 5)	R\$821,60
			29/07/2024	<input type="checkbox"/> DESPESAS COM MATERIAL PERMANENTE (Item 6)	R\$17.837,00
29/08/2024	DEVOLUÇÃO DO VALOR DESTINADO AO MARKETING	R\$ 5.500,00	04/07/2024 04/07/2024 12/07/2024 29/07/2024 29/07/2024 29/07/2024	<input type="checkbox"/> DESPESAS COM PRESTADORES DE SERVIÇO (Item 7)	R\$18.700,00 R\$21.550,00 R\$6.875,00 R\$5.500,00 R\$1.198,00 R\$1.198,00
06/09/2024	DEVOLUÇÃO DE 10 PARCELAS PAGAS ADIANTADAS, REFERENTE AO CONTRATO COM A EMPRESA TROPICALNET	R\$ 1.600,00		<input type="checkbox"/> TARIFAS BANCÁRIAS (se houver)	
06/09/2024	DEVOLUÇÃO DE 10 PARCELAS PAGAS ADIANTADAS, REFERENTE AO CONTRATO COM A EMPRESA TROPICALNET	R\$ 998,33			
06/09/2024	DEVOLUÇÃO DE 10 PARCELAS PAGAS ADIANTADAS, REFERENTE AO CONTRATO COM A EMPRESA TROPICALNET	R\$ 998,33			
06/09/2024	TOTAL DE RECEITAS	R\$ 85.096,66	06/09/2024	TOTAL DE DESPESAS	R\$ 75.599,60
-	-	-	06/09/2024	SALDO	R\$ 9.497,06

- O Recurso da Parceria deverá ser mantido em aplicação financeira, desde o momento da abertura da conta bancária.
- O Extrato de Fundos de Investimentos/ Rendimentos deverá ser apresentado ao final da parceria, compreendendo o período da abertura da conta bancária até o encerramento de conta bancária.
- Os rendimentos serão contabilizados ao final da parceria, o que justifica a diferença entre o saldo deste demonstrativo e o saldo constante no extrato bancário.

CARLOS AUGUSTO Assinado de forma digital
ARTHUSO:501031 por CARLOS AUGUSTO
21668 ARTHUSO:50103121668
Dados: 2024.09.09 17:15:18
-03'00'

Documento assinado digitalmente
SAULO AMARAL DO NASCIMENTO
Data: 09/09/2024 16:33:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Carlos Augusto Arthuso
CRC :MG-037646/0-6

Saulo Amaral do Nascimento
Presidente da OSC



10/09



G332291642560286049
29/08/2024 16:49:09



Visualizar Pix agrupados



Consultas - Extrato de conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 2220-9
Conta corrente 60652-9 CONSEP - C C S P J MONL
Período do extrato Mês atual

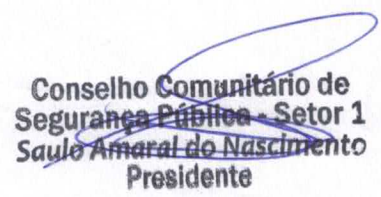
Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/07/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			400,40 C
29/08/2024		2220	00054	976 TED Transf.Eletr.Disponív	346.703.799	5.500,00 C	
				237 1503 23891515000124 GILMA SOARES G			
29/08/2024		0000	00000	999 S A L D O			5.900,40 C
Saldo							5.900,40 C
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros							30/08/2024
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF							02/09/2024

Transação efetuada com sucesso por: JG240258 SAULO AMARAL DO NASCIMENTO.



Carlos Augusto Augusto
Contador - CRC-MG 37.646
CPF: 501.031.216-68



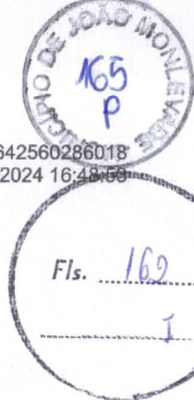
Conselho Comunitário de
Segurança Pública - Setor 1
Saulo Amaral do Nascimento
Presidente

Visualizar Pix agrupados



Consultas - Extrato de conta corrente

G332291642560286018
29/08/2024 16:48:50



Cliente - Conta atual

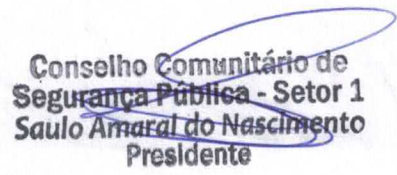
Agência 2220-9
Conta corrente 60652-9 CONSEP - C C S P J MONL
Período do extrato 07 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
24/06/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			76.000,00 C
04/07/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 2923 036007355000150 CIDADE MAIS S	70.401	18.700,00 D	
04/07/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 2923 036007355000150 CIDADE MAIS S	70.402	21.550,00 D	35.750,00 C
12/07/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 756 4108 055694192000175 INSIGHT SOLUC	71.201	6.875,00 D	
12/07/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 756 3164 009042131000106 TROPICALNET T	71.202	1.920,00 D	26.955,00 C
15/07/2024		2220	99015	470 Transferência enviada 15/07 17:08 MARIA DA CONCEICAO LIMA	552.220.000.043.651	821,60 D	26.133,40 C
29/07/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 756 3164 009042131000106 TROPICALNET T	72.901	1.198,00 D	
29/07/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 260 0001 055757808000100 SUPPORT INFOR	72.902	17.837,00 D	
29/07/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 756 3164 009042131000106 TROPICALNET T	72.903	1.198,00 D	
29/07/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 1503 023891515000124 GILMA SOARES	72.904	5.500,00 D	400,40 C
31/07/2024		0000	00000	999 S A L D O			400,40 C

Transação efetuada com sucesso por: JG240258 SAULO AMARAL DO NASCIMENTO.


Carlos Augusto Arthuso
Contador - CRC-MG 37.646
CPF: 501.031.216-68


Conselho Comunitário de
Segurança Pública - Setor 1
Saulo Amaral do Nascimento
Presidente



G3322916425602860177
29/08/2024 16:48:45

Visualizar Pix agrupados



Consultas - Extrato de conta corrente



Cliente - Conta atual

Agência 2220-9
Conta corrente 60652-9 CONSEP - C C S P J MONL
Período do extrato 06 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
12/06/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
24/06/2024		2220	99015	870 Transferência recebida	552.220.000.031.718	76.000,00 C	76.000,00 C
				24/06 14:57 PM JOAO MONLEVADE -ICS			
30/06/2024		0000	00000	999 S A L D O			76.000,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JG240258 SAULO AMARAL DO NASCIMENTO.

Carlos Augusto Arturiso
Carlos Augusto Arturiso
Contador - CRC-MG 37.646
CPF: 501.031.216-68

Conselho Comunitário de
Segurança Pública - Setor 1
Saulo Amaral do Nascimento
Presidente



CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que devido a erro na paginação pela OSC nos documentos apresentados, as páginas de nº 104 ao nº 166 foram rasuradas. Deste modo, a rasura se justifica pela nova numeração indicada em cada uma destas páginas.

Por ser verdade, firmo a presente.

João Monlevade, 06 de setembro de 2024.

Pauliana Carla Nazaré dos Santos Silva
Setor de Parcerias



Extrato de Conta Corrente

Cliente **CONSEP - C C S P J MONL**

Agência: 2220-9 Conta: 60652-9



Lançamentos

Dia	Histórico	Valor
29/08/2024	Saldo Anterior	5.900,40 (+)
06/09/2024	TED Transf.Eletr.Disponív 756 3164 09042131000106 TROPICALNET TE	998,33 (+)
06/09/2024	TED Transf.Eletr.Disponív 756 3164 09042131000106 TROPICALNET TE	998,33 (+)
06/09/2024	TED Transf.Eletr.Disponív 756 3164 09042131000106 TROPICALNET TE	1.600,00 (+)
06/09/2024	S A L D O	9.497,06 (+)

Informações Adicionais

Saldo	9.497,06 (+)
Juros	0,00
Data de Debito de Juros	30/09/2024
IOF	0,00
Data de Debito de IOF	01/10/2024

Total Aplicações Financeiras 0,00

* Saldos por dia Base

Sujeitos a confirmação no momento da contratação

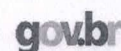
CARLOS AUGUSTO

ARTHUSO:50103121668

Assinado de forma digital por CARLOS

AUGUSTO ARTHUSO:50103121668

Dados: 2024.09.09 17:13:07 -03'00'



Documento assinado digitalmente
SAULO AMARAL DO NASCIMENTO
Data: 09/09/2024 16:33:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



SICOOB - Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil
Plataforma de Serviços Financeiros do Sicoob - SISBR
COMPROVANTE DE TED

Hora: 15:17:38

Data: 06/09/2024
Nº Agendamento: 11193011
Data do Agendamento: 06/09/2024
Agendado para: 06/09/2024
Finalidade: 10-CRÉDITO EM CONTA
Valor: R\$ 998,33

Remetente:
Cooperativa: 3164
Conta: 30.052-7
Nome: TROPICALNET TELECOM LTDA
CPF/CNPJ: 09.042.131/0001-06

Favorecido:
Banco: 1-BANCO DO BRASIL S.A.
Agência: 02220-JOAO MONLEVADE
Conta: 60.652-9
Tipo da Conta: CC-CONTA CORRENTE
Nome: CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANÇA PUBLICA DE JOAO MONLEVADE
CPF/CNPJ: 26.776.582/0001-96
Autenticação: 532C74DA-0939-4149-AE82-C10ABAE00DAC

OUIDORIA SICOOB: 08007260996



SICOOB - Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil
Plataforma de Serviços Financeiros do Sicoob - SISBR
COMPROVANTE DE TED

Hora: 15:17:01

Data: 06/09/2024
Nº Agendamento: 11193010
Data do Agendamento: 06/09/2024
Agendado para: 06/09/2024
Finalidade: 10-CRÉDITO EM CONTA
Valor: R\$ 1.600,00

Remetente:

Cooperativa: 3164
Conta: 30.052-7
Nome: TROPICALNET TELECOM LTDA
CPF/CNPJ: 09.042.131/0001-06

Favorecido:

Banco: 1-BANCO DO BRASIL S.A.
Agência: 02220-JOAO MONLEVADE
Conta: 60.652-9
Tipo da Conta: CC-CONTA CORRENTE
Nome: CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANÇA PUBLICA DE JOAO MONLEVADE
CPF/CNPJ: 26.776.582/0001-96
Autenticação: 0ACE26CF-0DCD-4DA5-AB61-9750679DB233

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996



Documento assinado digitalmente
SAULO AMARAL DO NASCIMENTO
Data: 09/09/2024 16:33:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



SICOOB - Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil
Plataforma de Serviços Financeiros do Sicoob - SISBR
COMPROVANTE DE TED

Hora: 15:16:27

Data: 06/09/2024
Nº Agendamento: 11193009
Data do Agendamento: 06/09/2024
Agendado para: 06/09/2024
Finalidade: 10-CRÉDITO EM CONTA
Valor: R\$ 998,33

Remetente:

Cooperativa: 3164
Conta: 30.052-7
Nome: TROPICALNET TELECOM LTDA
CPF/CNPJ: 09.042.131/0001-06

Favorecido:

Banco: 1-BANCO DO BRASIL S.A.
Agência: 02220-JOAO MONLEVADE
Conta: 60.652-9
Tipo da Conta: CC-CONTA CORRENTE
Nome: CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANÇA PUBLICA DE JOAO MONLEVADE
CPF/CNPJ: 26.776.582/0001-96
Autenticação: DEC32FC6-1EB2-4927-9DC9-24B19AC6A473

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996



Termo de Voluntariado

Pelo presente termo de voluntariado, eu, **Carlos Augusto Arthuso**, inscrito no **CPF sob o nº 501.031.216-68, CRC nº MG:37.646/0-6**, no âmbito do Termo de Fomento 07/2024 firmado entre a OSC e a Prefeitura Municipal, me comprometo a prestar serviço de contador na qualidade de voluntário, tendo ciência que os serviços contábeis prestado por este profissional, se dará de forma voluntária não remunerada, não gerando qualquer vínculo empregatício ou obrigações trabalhistas ou previdenciárias, tendo em vista seu caráter cívico e fraternal.

João Monlevade, 06 de setembro de 2024.

**CARLOS AUGUSTO
ARTHUSO:501031216
68**

Assinado de forma digital por
CARLOS AUGUSTO
ARTHUSO:50103121668
Dados: 2024.09.09 17:14:40 -03'00'

Carlos Augusto Arthuso- CRC:MG 37.646/0-6



COMUNICAÇÃO INTERNA

João Monlevade, 03 de setembro de 2024.

De: Wânia Freitas / SEPLAN

Para: Comissão de Monitoramento e Avaliação

Assunto: Ofício Conjunto CONSEP/PMMG/01/2024

Prezados,

Encaminho-lhes anexo, resposta ao relatório de pendências enviada por esta comissão, através do Ofício Conjunto CONSEP/PMMG/01/2024 para juntar ao processo de prestação de contas e a devida análise desta comissão.

Atenciosamente,

Wânia Clara Félix Freitas
Secretária de Planejamento Interina.

Wânia Clara Félix Freitas
Matricula 10649
Município de João Monlevade

Recebido 03/09/24
Silva

CONSEP SETOR I - CONSELHO COMUNITÁRIO DESEGURANCA PUBLICA JOÃO MONLEVADE

DÉCIMA SÉTIMA COMPANHIA DE POLÍCIA MILITAR INDEPENDENTE

OFÍCIO CONJUNTO CONSEP/PMMG 01/2024

À: Prefeitura Municipal de João Monlevade/MG

Assunto: Resposta ao Relatório de Pendências Apresentado via e-mail
Termo de Fomento 07/2024
Acordo de Cooperação Técnica 02/2024

Senhor Prefeito,

O Conselho Comunitário de Segurança Pública João Monlevade Setor-1, por meio de seu representante legal, juntamente com a PMMG/17ª Cia PM Ind, por intermédio do preposto designado na Cláusula Sétima, item 7.1 do Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2024, oriundo e vinculado ao Termo de Fomento 07/2024, vêm, respeitosamente, a presença de V.Sa. apresentar respostas ao relatório de pendências enviado por correspondência eletrônica (e-mail), datada de 26/08/2024, nos termos expostos adiante:

RELATÓRIO DE PENDÊNCIAS PMJM – RESPOSTAS DO CONSEP SETOR I		
ITEM	APONTAMENTOS / QUESTIONAMENTOS	MANIFESTAÇÃO DO CONSEP / PMMG
1) Pág. 03, 04 e 05	Para conhecimento do CONSEP: Os formulários de prestação de contas serão adaptados conforme a execução das metas da parceria.	Não foi compreendido o objetivo do apontamento realizado pelo Setor de Parcerias da PMJM. Considerando que não foi apontada nenhuma irregularidade expressa, não há o que ser retificado por parte desta OSC.
2) Pág.10, 11 e 12	A publicidade não evidenciou que a parceria está sendo executada com recurso público repassado do Município. Qual o conteúdo da entrevista dada pelo presidente na Rádio Alternativa? Qual a justificativa de não ter inserido o apoio do município nas publicidades realizadas, no período anterior ao período de vedações no período eleitoral.	De fato, toda a publicidade desenvolvida até o momento não mencionou o repasse por parte do Município. Tal fato se deve aos impedimentos elencados no artigo 73, inciso VI, alínea “b” da Lei 9.504/97. As atividades de divulgação do Projeto de Vigilância Colaborativa, oriundo do Termo de fomento 07/2024, iniciaram-se antes do período de impedimento, contudo, o conteúdo permanece em veiculação até a presente data, fazendo-se necessário que todo o material seja adequado às exigências legais, a fim de se evitar consequências jurídicas ao Executivo Municipal. Verifica-se que não há no Termo de Fomento e nem no Plano de Trabalho o apoio do município nas publicidades a serem realizadas, desta forma, não se pode exigir tal cumprimento. A Lei 13.019/2014 não exige autorização expressa da prefeitura para a execução de cada meta

[Handwritten signature]

Conselho Comunitário de Segurança Pública - Setor 1
Saulo Amador do Nascimento
Presidente

CONSEP SETOR I - CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA JOÃO MONLEVADE

DÉCIMA SÉTIMA COMPANHIA DE POLÍCIA MILITAR INDEPENDENTE

		<p>individualmente. O que se exige é o cumprimento do termo de parceria, que estabelece as metas, prazos e indicadores a serem alcançados. A OSC deve prestar contas dos recursos utilizados e apresentar os resultados alcançados.</p> <p>Quanto ao conteúdo da entrevista dada pelo presidente na Rádio Alternativa, esta OSC esclarece que, assim como todo o conteúdo publicitário divulgado, a entrevista teve por único e exclusiva finalidade a divulgação do objeto da parceria, com vistas à ampla publicidade de suas características, fomentando as atividades de segurança pública, visando o alcance do grande público, incentivando a adesão de toda a comunidade ao Projeto de Vigilância Colaborativa. Quanto maior a adesão de particulares, menores serão os custos do poder público, fortalecendo esta parceria que deve ser público e privado, privilegiando-se o preceito Constitucional insculpido no artigo 144 da Constituição Federal de 1988, no qual ficou estabelecido que a segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos.</p>
3) Pág.13	Enviar as fotografias dos produtos adquiridos e instalados na sede do CONSEP 1.	<p>Conforme se verifica na página 13, todos os equipamentos fotografados, foram instalados e estão em uso. Exceto o aparelho de TV que, na data dos registros fotográficos, havia acabado de chegar, não havendo tempo hábil para instalação anterior ao prazo de entrega da prestação de contas. Novas fotos do aparelho já instalado serão anexadas. Quanto ao projetor foi fotografado fora da caixa, sendo o seu uso requerido apenas em momentos oportunos, como reuniões e apresentações internas e externas.</p> <p>A exigência a estes pormenores não deveriam representar entraves ao andamento da Parceria, haja vista não restarem dúvidas quanto à aquisição dos materiais e a correta aplicação dos recursos, conforme Notas Fiscais anexadas a prestação de contas e em conformidade com o plano de trabalho.</p>
4) Pág.16	Endereço não condizente com o local da fotografia anexada.	Informação retificada e o documento será substituído na prestação de contas já apresentada.
5) Pág.18	Endereço não condizente com o local da fotografia anexada	Informação retificada e o documento será substituído na prestação de contas já apresentada.
6) Pág.20	Endereço não condizente com o local da fotografia anexada	Informação retificada e o documento será substituído na prestação de contas já apresentada.
7) Pág.24, 25 e 26	<p>Corrigir o título no documento que consta a relação de câmeras instaladas no município com recurso público. O correto é PARCERIA. A Lei 13.019/2014 não se trata de convênios e sim de parcerias.</p> <p>A correção deverá ser aplicada nos documentos abaixo: RELAÇÃO DE CÂMERAS ADQUIRIDAS no Termo de Fomento nº 20/2022 Encerrado em</p>	<p>Informações retificadas conforme orientações do Setor de Parcerias, os documentos serão substituídos na prestação de contas já apresentada.</p>



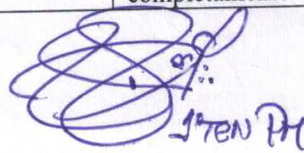
REN M

Conselho Comunitário de Segurança Pública - Setor 1
Saulo Amaral do Nascimento
Presidente

CONSEP SETOR I - CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA JOÃO MONLEVADE

DÉCIMA SÉTIMA COMPANHIA DE POLÍCIA MILITAR INDEPENDENTE

	10/04/2024 (115 câmeras). RELAÇÃO DE CÂMERAS ADQUIRIDAS no Termo de Fomento nº 07/2024 VIGENTE ATÉ 29/05/2025 (10 câmeras). Não existe UPA em João Monlevade, corrigir linha 118 do formulário- UBS - Unidade Básica de Saúde Industrial, página 26.	Informações retificadas conforme orientações do Setor de Parcerias, os documentos serão substituídos na prestação de contas já apresentada.
8)Pág.28	Falta carimbo e assinatura do contador no formulário item 01- Extratos bancários.	A página indicada trata-se de uma página em branco, sem conteúdo relevante que torne exigível a assinatura ou qualquer tipo de ateste por parte do contador. Todos os documentos relevantes foram devidamente assinados pelo contador, incluído a página 29, onde consta extrato bancário completo. Solicita-se que a prefeitura fundamente qual artigo da Lei que exige tal formalidade.
9)Pág.37	Inserir na nota explicativa 01 o número da nota fiscal 91739 da TROPICALNET. Vocês entregaram o formulário com xxxxxx.	Informação retificada e o documento será substituído na prestação de contas já apresentada.
10)Pág.44	Item 16 - caixa box - o valor total está incorreto, corrigir e inserir o valor total do orçamento no documento.	Informação retificada e o documento será substituído na prestação de contas já apresentada.
11)Pág.46	Os documentos devem ser apresentados com informações corretas e completas. Gentileza Inserir o valor total do orçamento no documento.	Informação retificada e o documento será substituído na prestação de contas já apresentada.
12)Págs.53, 54, 55 e 56	Os documentos devem ser apresentados com informações corretas e completas. Gentileza Inserir o valor total do orçamento no documento.	Informações retificadas conforme orientações do Setor de Parcerias, os documentos serão substituídos na prestação de contas já apresentada.
13)Pág.57	Corrigir na nota explicativa 02: A meta correta é a meta 04 e o item no detalhamento das despesas correto é o item 03.	Informação retificada e o documento será substituído na prestação de contas já apresentada.
14)Pág.58	Falta a assinatura da responsável pela prestação de contas no formulário.	Esclarece esta OSC que todos os documentos foram produzidos em duas vias originais de igual teor, estando a via que se encontra em poder da OSC devidamente assinada. Visando a rápida solução da pendência apontada, será juntada uma fotocópia desta via aos documentos apresentados a PMJM.
15)Pág.63, 64, 65 e 66	No Contrato de prestação de serviços constam 26 novas câmeras, sendo que no Plano de Trabalho constam 20. Enviar ofício para adequação do plano de trabalho, tendo em vista alteração na quantidade de câmeras que serão adquiridas. Conferir o valor destinado para o pagamento de prestação de serviços no valor de R\$ 350.950,00 constante no contrato com a Cidade Mais Segura V.C. Ltda.	Informação retificada e o documento será substituído na prestação de contas já apresentada.
16)Pág.67	Cópia ilegível.	Esclarece esta OSC que todos os documentos foram produzidos em duas vias originais de igual teor, estando o via que se encontra em poder da OSC completamente legível. Visando a rápida solução da



STEN PH

Conselho Comunitário de
Segurança Pública - Setor 1
Saulo Amador do Nascimento
Presidente

CONSEP SETOR I - CONSELHO COMUNITÁRIO DESEGURANCA PUBLICA JOÃO MONLEVADE

DÉCIMA SÉTIMA COMPANHIA DE POLÍCIA MILITAR INDEPENDENTE

		<p>pendência apontada, será juntada uma fotocópia desta via aos documentos apresentados a PMJM.</p> <p>As cópias ilegíveis serão substituídas.</p>
<p>17)Pág.68 e 69</p>	<p>Cópias ilegíveis e o CNPJ dos 02 orçamentos apresentados não são de atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, conforme orçamento 1.</p>	<p>Com relação aos CNPJ constante nos orçamentos apresentados, o tema já havia sido amplamente debatido e esclarecido na reunião havida no dia 05/08/2024, entre os representantes do Setor de Parcerias, CONSEP e PMMG.</p> <p>Ademais, cumpre a esta OSC esclarecer que, compulsando-se o arcabouço normativo pátrio, principalmente a Lei 13019/14 e o Código Civil vigente, não se verificou qualquer menção sobre os requisitos de validade de um orçamento. Desta forma, solicitamos ao Setor de Parcerias que nos apresente estes requisitos de validade ou invalidade, indicando a base legal que possa subsidiar a solicitação.</p>
<p>18)Pág.70 -</p>	<p>1) Revogar o Termo de Apostilamento que foi feito, pois, não foi analisada a meta 06 do Plano de Trabalho (não se fala em contratação de estagiário no Plano de Trabalho). 2) Notificar o CONSEP para devolução do pagamento do valor de R\$ 6.875,00 pago em desconformidade com o Plano de Trabalho. 3) Após essa etapa o CONSEP deverá mandar um ofício solicitando a readequação da meta 06. 4) Publicar o Termo de Apostilamento e somente após este trâmite a OSC poderá efetuar a despesa relacionada na nova meta estipulada no Plano de Trabalho.</p>	<p>A alegação de que o Termo de Apostilamento não trata da meta 6 não encontra respaldo na realidade dos fatos, conforme se verifica no extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 12/08/2024, Edição 3830, o tema foi expressamente tratado, deixando claro que os meios de realização da meta 6 seriam efetivados por meio de contratação de pessoa jurídica para execução das atividades de monitoramento de câmeras e serviços administrativos.</p> <p>Bem como a reunião prévia à execução do projeto Vigilância Colaborativa, na fase de planejamento, realizada em pretérita, com a participação do Vice-prefeito Fabrício (Secretário Municipal de Planejamento) conforme artigo 4º do Decreto Municipal 118/2018, da responsável pelo Controle Interno Angélica, da representante do Setor de Parcerias Cássia e do Tenente Daniel Andrade da PMMG, foram analisadas as condições da cessão de monitorantes previstos no Termo de Fomento anterior e o que iria ser feito.</p> <p>Após minuciosa análise da legislação vigente, especialmente a Lei do Estágio (Lei nº 11.788/2008), concluiu-se que a cessão de estagiários a outros órgãos públicos é vedada. Diante desse cenário, e considerando a iminente abertura do Chamamento Público para a escolha do Conselho de Segurança Pública, deliberou-se que a entidade vencedora seria responsável pela contratação de uma pessoa jurídica especializada em gestão de estágios.</p> <p>Essa medida visa garantir a conformidade legal da contratação dos monitorantes, uma vez que os recursos destinados ao projeto permitem, exclusivamente, a</p>



Conselho Comunitário de Segurança Pública - Setor 1
Saulo Amaral do Nascimento
Presidente

CONSEP SETOR I - CONSELHO
COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA
PÚBLICA JOÃO MONLEVADE

DÉCIMA SÉTIMA COMPANHIA DE
POLÍCIA MILITAR INDEPENDENTE

contratação de estagiários. Ademais, a opção pelo regime de estágio atende aos objetivos do projeto, que visam fortalecer a segurança pública como política pública municipal, sem gerar um ônus excessivo para os cofres públicos.

É importante ressaltar que a escolha pela modalidade de estágio não compromete a qualidade e a eficiência dos serviços prestados pelos monitorantes, uma vez que a seleção será realizada por uma empresa especializada, seguindo os critérios estabelecidos na legislação e no Termo de Fomento. Além disso, a modalidade de estágio oferece aos estudantes a oportunidade de adquirir experiência profissional e desenvolver competências técnicas, contribuindo para sua formação.

Meta 6 cumprida, conforme contrato juntado nas páginas 72 a 76 da prestação de contas apresentada ao Setor Parcerias no dia 14/08/2024.

Art. 6º, Inciso II da Lei 13.019/14 traz como diretrizes fundamentais do regime jurídico de parceria: a priorização do controle de resultados.

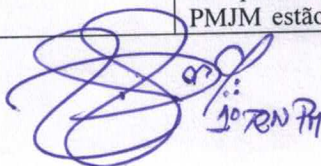
Desta forma, a contratação de estagiários foi o meio de execução optado pela Contratada.

Cabe a OSC, nos termos do Plano de Trabalho, tão somente efetuar a Contratação de PJ para realização dos trabalhos necessários ao desenvolvimento do projeto e as relações contratuais estabelecidas entre a pessoa jurídica (Contratada) e os seus colaboradores não são de competência da OSC. Cabendo ao CONSEP cuidar para que as cláusulas contratuais não gerem prejuízos, vínculos empregatícios ou quaisquer outros ônus que possam afetar a OSC e o Município, afastando ainda, qualquer forma de contratação que pudesse caracterizar "pejotização".

A lei autoriza despesas com as equipes contratadas para execução dos projetos e disciplina procedimentos e prazos para entrega e análise das prestações de contas.

Portanto, não há que se falar em devolução dos valores pagos, pois todos os serviços previstos no plano de trabalho foram executados em conformidade com os meios de realização estabelecidos no Termo de Fomento 07/2024.

Os apontamentos realizados pelo Setor de Parcerias da PMJM estão em desconpaso com a legislação vigente.




Conselho Comunitário de
Segurança Pública - Setor 1
Saulo Amarel do Nascimento
Presidente

CONSEP SETOR I - CONSELHO COMUNITÁRIO DESEGURANCA PUBLICA JOÃO MONLEVADE

DÉCIMA SÉTIMA COMPANHIA DE POLÍCIA MILITAR INDEPENDENTE

		<p>Observa-se que lei 13.019 de 2014 é regulamentada por meio de dois Decretos, sendo eles o decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e o decreto nº 11.948, de 12 de março de 2024, tendo este último trazido importantes inovações legislativas, com o objetivo de facilitar a execução das parcerias firmadas do âmbito do MROSC, ao artigo 43 do decreto 8.726/16 foram introduzidos os dispositivos abaixo transcritos, <i>in verbis</i>:</p> <p>§ 4º Fica dispensada a autorização prévia nas hipóteses de alteração do plano de trabalho para o remanejamento de recursos de que trata a alínea “c” do inciso II do caput em percentual de até dez por cento do valor global da parceria. (Incluído pelo Decreto nº 11.948, de 2024).</p> <p>§ 5º <u>Para fins do disposto no § 4º, caberá à organização da sociedade civil encaminhar comunicação posterior</u> à administração pública federal para a realização de apostilamento. (Incluído pelo Decreto nº 11.948, de 2024).</p> <p>Desta forma, solicitamos a observância do Princípio da Simetria das Normas, não podendo o Decreto Municipal 112 de 2018 está em desconformidade com a Lei Federal, conforme artigos alterados e supracitados.</p> <p>A Organização da sociedade civil deverá demonstrar o alcance das metas e resultados.</p> <p>Cabe à Administração Pública priorizar o <u>controle de resultados</u> e a <u>verdade real</u> na análise da prestação de contas da parceria.</p>
19)Pág.77	Cópias ilegíveis e o CNPJ dos 03 orçamentos apresentados não constam serviços de marketing para divulgação em rede sociais	<p>Verificada a procedência do apontamento.</p> <p>Será feito a rescisão do Contrato de Marketing; Devolução dos valores ao CONSEP SETOR I; Reiniciar a execução da Meta 5; 03 novos orçamentos; Efetivar nova contratação.</p>
20)Pág.80	Corrigir na cláusula 4.1. CONTRATADA Corrigir o valor do contrato com a Zipper Multi Empresa conforme o Item 14 - Estimativa e Detalhamento das despesas , parte integrante do plano de trabalho. O valor correto que deverá constar no contrato é de R\$ 55.500,00. Todas as mídias contratadas deverão vir acompanhadas de relatório contratual com demonstração de datas, horários, locais, etc.	<p>Revisada a página indicada, constata-se que não há erro na cláusula 4.1, todavia, será refeita a Meta 5.</p> <p>Será feito a rescisão do Contrato de Marketing; Devolução dos valores ao CONSEP SETOR I; Reiniciar a execução da Meta 5; 03 novos orçamentos; Efetivar nova contratação.</p>
21)Pág.82	O valor do serviço de Rádio está incorreto no orçamento. A conta correta referente a 100 inserções x R\$1.300,00 = R\$ 13.000,00	<p>Não procede o apontamento. Conforme expresso no orçamento apresentado na página 82, os valores são referentes a 12 meses de prestação de serviços,</p>



Conselho Comunitário de Segurança Pública - Setor 1
Saulo Amaral do Nascimento
Presidente

CONSEP SETOR I - CONSELHO COMUNITÁRIO DESEGURANCA PUBLICA JOÃO MONLEVADE

DÉCIMA SÉTIMA COMPANHIA DE POLÍCIA MILITAR INDEPENDENTE

	E no orçamento consta R\$ 15.600,00 = valor incorreto	portando o cálculo deve ser efetuado da seguinte forma: 100 inserções ao custo mensal de R\$1.300,00, multiplicado por 12 meses, chega-se ao valor de R\$15.600,00. Todavia, será refeita a Meta 5. Será feito a rescisão do Contrato de Marketing; Devolução dos valores ao CONSEP SETOR I; Reiniciar a execução da Meta 5; 03 novos orçamentos; Efetivar nova contratação.
22)Pág. 83	O conteúdo dos outros dois orçamentos para aquisição de serviços de marketing não está condizente com o orçamento da empresa contratada. Verificar os valores dos serviços de inserção de publicidade na rádio nos dois orçamentos citados acima. Valores incorretos	Procede o apontamento, há divergências nos orçamentos que não foram detectadas durante o processo de cotação e contratação, motivo pelo qual serão adotadas as seguintes providências: Rescisão do Contrato de Marketing; Devolução dos valores ao CONSEP SETOR I; Reiniciada a execução da Meta 5; Refeitos os 03 orçamentos; Efetivada nova contratação.
23)Pág.97	Nota explicativa 03 o endereço Avenida Wilson Alvarenga, 30, é da Pista de Pump Track ou do Quartel da PMMG?	Informação retificada e o documento será substituído na prestação de contas já apresentada.

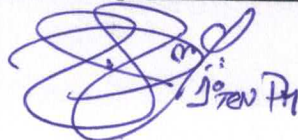
A Lei 13.019/2014 prediz que ocorrerá mutua cooperação entre a Prefeitura e Organização da Sociedade Civil para cumprimento do projeto, ou seja, equilibrar os interesses, como encontrar um equilíbrio entre a necessidade de acompanhar a execução do projeto e a necessidade de garantir a fluidez dos recursos.

Face ao exposto, tendo em vista todas as retificadoras efetuadas, bem como as justificativas e esclarecimentos apresentados, pede-se a **aprovação das contas apresentadas e a consequente liberação dos valores referentes à segunda parcela do cronograma de desembolso**, considerando a **urgente necessidade dos recursos** para que a OSC possa honrar os compromissos assumidos perante os diversos fornecedores, evitando a paralização do projeto.

Poderá, a partir do dia 1º de Setembro de 2024, ocorrer a paralização dos seguintes serviços:

1. Transmissão das imagens (sistema paralizado) para a comunidade que participa do projeto;
2. Transmissão das imagens para a Polícia Militar;
3. Conexão com sistema Hélios da Polícia Militar;
4. Manutenções preventivas ou corretivas das câmeras;
5. Prestação dos serviços pelos monitorantes;
6. Prestação dos serviços administrativos de apoio ao CONSEP.

A Lei 13.019/2014 em seu Art. 69, diz que: “A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da



Conselho Comunitário de Segurança Pública - Setor 1
Saulo Amaral do Nascimento
Presidente

**CONSEP SETOR I - CONSELHO
COMUNITÁRIO DESEGURANCA
PUBLICA JOÃO MONLEVADE**

**DÉCIMA SÉTIMA COMPANHIA DE
POLÍCIA MILITAR INDEPENDENTE**

vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano”.

Em suma, não há necessidade de vincular o cronograma de desembolso para execução do projeto, visto a complexidade dele, com diversas etapas e indicadores, tal exigência de vinculação pode ser excessiva, gerar uma burocracia desnecessária e gerar atrasos na execução do projeto, prejudicando o alcance das metas, bem como os impactos da vinculação na entrega dos benefícios à comunidade.

Certo de vossa costumeira compreensão e colaboração, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

**Conselho Comunitário de
Segurança Pública - Setor 1
Saulo Amaral do Nascimento
Presidente**

**SAULO AMARAL DO NASCIMENTOP
PRESIDENTE DO CONSEP SETOR I**



**DANIEL DE OLIVEIRA ANDRADE
PREPOSTO DA PMMG**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL**

**Conselho Comunitário de
Segurança Pública - Setor 1
Saulo Amaral do Nascimento
Presidente**



JOÃO MONLEVAD

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024



**PORTARIA Nº 281 /2023
DE 10 DE JULHO DE 2023**

RETIFICA A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS QUE COMPÕEM A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PARA MONITORAR E AVALIAR PARCERIAS CELEBRADAS ENTRE O MUNICÍPIO E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVAD, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

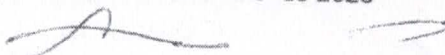
RESOLVE:

Art. 1º Retificar a nomeação dos membros que compõem a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas entre o Município de João Monlevade e as Organizações da Sociedade Civil, conforme previsto na Lei Federal 13.019, de julho de 2014 e no Decreto Municipal 112, de 06 de Dezembro de 2018, passando a constar os seguintes membros:

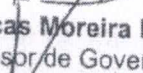
- **PAULIANA CARLA NAZARÉ DOS SANTOS SILVA**
- **THAMIRES DELAMAR MARTINS**
- **VAENDER PESSOA DE CASTRO**
- **JOSÉ SILVÉRIO DOS SANTOS**
- **PRISCILA DAS GRAÇAS DA SILVA**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

João Monlevade, em 10 de Julho de 2023


Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo dia do mês de Julho de 2023.


Gentil Lucas Moreira Bicalho
Assessor de Governo



RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO- MROSC

DADOS E INFORMAÇÕES DA PARCERIA	
CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA GERAL DE JOÃO MONLEVADE SETOR 1	
Responsável pelo acompanhamento da parceria: Jordana Perdigão Alvarenga - Gestora de Parcerias	
Telefones fixos: (31) 3859-2500 / 3859-2553 - E-mail: setordeparceriaspmjm@gmail.com	
Termo de Fomento: Nº 07/2024	
Vigência da parceria: 30/05/2024 a 29/05/2025	
Valor Global da parceria: R\$ 526.000,00 (Quinhentos e Vinte e Seis Mil Reais)	
Prestação de Contas - 1ª Parcela: R\$ 76.000,00 – Repasse em 24/06/2024- Referente às despesas de julho/2024.	
MONITORAMENTO	
OBJETO DA PARCERIA	Esta parceria visa o fortalecimento e manutenção da segurança pública em João Monlevade, através de ações de combate às drogas e violência nas escolas, e a ampliação, continuidade, fortalecimento e manutenção do Projeto de Vigilância Colaborativa no Município de João Monlevade/MG, que tem por objetivo atender os munícipes com a política municipal de segurança pública.
PERÍODO DAS ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DESCRITAS NESTE RELATÓRIO	Maio a Julho/2024
ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DA PARCERIA	Observou-se que a OSC executou parcialmente as ações previstas no plano de trabalho no período em análise, porém realizou alguns pagamentos de despesas em desconformidade com o pactuado no Plano de Trabalho.
RESULTADOS	[x] parciais
ACOMPANHAMENTO DAS METAS DA PARCERIA E EFEITO SANEADOR DO MONITORAMENTO	A OSC cumpriu parcialmente as metas previstas no plano de trabalho, no período em análise.
TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	O Termo de Parceria, o Plano de Trabalho e o Processo de Prestação de Contas estão publicados no site da Prefeitura Municipal de João Monlevade nos seguintes endereços: <ul style="list-style-type: none">• https://pmjm.mg.gov.br/pagina/15_Termos-de-Parcerias.html• https://pmjm.mg.gov.br/publicacoes• https://pmjm.mg.gov.br/pagina/14_Prestacao-de-Contas.html
AVALIAÇÃO	
ANÁLISE QUANTITATIVA	Observou-se que a população de João Monlevade e região foi beneficiada com o cumprimento do objeto da parceria no período em análise, conforme documentação apresentada pela OSC.

[Handwritten signatures and initials]



ANÁLISE QUALITATIVA	<p>A OSC demonstrou através da documentação que compõe o processo de prestação de contas da 1ª parcela desta parceria que efetuou contratos com empresas para cumprimento das metas 1,2,3,5,6 durante a vigência da parceria.</p> <p>Observou-se que os equipamentos necessários para desempenhar as atividades pactuadas no plano de trabalho foram adquiridos no período em análise.</p>
CONTROLE DAS AÇÕES	<p>A Secretaria de Serviços Urbanos é a secretaria responsável pelo controle das ações desenvolvidas pela parceria.</p>
FATOS OBSERVADOS EM REUNIÕES PERIÓDICAS	<p>A comissão de monitoramento e avaliação e gestora desta parceria reuniram-se com os responsáveis pela execução do projeto de Vigilância Colaborativa, na data de 05/08/24 para orientações e apontamentos das inconsistências encontradas no processo de prestação de contas referente à 1ª parcela no valor de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais). Diante do exposto, os responsáveis pelo processo se comprometeram a entregar um novo processo com as devidas correções. Na data de 14/08/24 um novo processo de prestação de contas foi entregue no Setor de Parcerias pela OSC. Após reanálise do processo de prestação de contas observou-se mais inconsistências. Novo email foi enviado na data de 26/08/24 solicitando a documentação pendente e a OSC entregou a documentação dia 06/09/24.</p>
CONCLUSÃO	<p>Conclui-se que o CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA GERAL DE JOÃO MONLEVADE SETOR 1 executou parcialmente as ações descritas no plano de trabalho no período em análise e realizou alguns pagamentos de despesas em desconformidade com o pactuado no Plano de Trabalho.</p>

João Monlevade, 06 de Setembro de 2024.

Pauliana Carla Nazaré dos Santos Silva
Setor de Parcerias - MROSC

João Monlevade, 06 de Setembro de 2024.

HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO: [x] SIM [] NÃO

OBSERVAÇÕES:

A Comissão solicita à OSC que se atente para as seguintes questões:

- Exigências Normativas: **Embora a Lei nº 13.019/2014 não mencione explicitamente a necessidade da assinatura do contador no relatório de prestação de contas, ela exige que as OSCs sigam princípios de transparência e boas práticas na gestão dos recursos públicos. A assinatura do contador reforça o cumprimento dessas exigências.** Portanto, solicitar a assinatura do contador em todas as páginas do relatório de execução financeira não apenas é permitido, como também é uma prática que reforça a qualidade e a confiabilidade da prestação de contas de uma parceria estabelecida sob a Lei nº 13.019/2014.



A OSC realizou o pagamento antecipado e integral dos serviços de internet no valor de R\$ 4.316,00 conforme Nota Fiscal 91741, Nota Fiscal 91742 e Nota Fiscal 91739 e Contrato de Prestação de serviços de comunicação e multimídia com a Tropicalnet Telecom Eireli (anexos), sendo que o pagamento dos serviços deveria ser no valor de R\$ 99,90 em 12 meses e de R\$ 160,00 em 12 meses. Comprovado o pagamento **antecipado** sem comprovação da devida entrega do bem ou da prestação do serviço, a despesa deverá ser para conta da parceria e as demais providências para correção do fato devem ser apresentadas. Sendo assim, a OSC devolveu para a conta da parceria os valores abaixo:

R\$ 1.600,00 referente a 10 parcelas pagas adiantadas dos serviços de internet da Nota Fiscal 91739.

R\$ 998,33 referente a 10 parcelas pagas adiantadas dos serviços de internet da Nota Fiscal 91741.

R\$ 998,33 referente a 10 parcelas pagas adiantadas dos serviços de internet da Nota Fiscal 91742.

Totalizando o valor de R\$ 3.596,66.

A validação de orçamentos com recursos públicos deve seguir requisitos específicos para garantir transparência, legalidade e eficiência no uso desses recursos. Os requisitos podem variar conforme a legislação específica e o tipo de recurso, mas em geral, envolvem os seguintes aspectos:

Formalidade dos Orçamentos

- Documentação Escrita: Orçamentos devem ser apresentados por escrito e em papel timbrado da empresa, com a identificação clara do fornecedor, incluindo CNPJ, endereço e telefone de contato.

- Data de Emissão: Devem conter a data de emissão, que precisa ser recente, para assegurar que os valores estejam atualizados.

- Validade do Orçamento: Indicar a validade da proposta, garantindo que os preços sejam aplicáveis no período de análise e aprovação.

- Três Orçamentos para Comparação

- Diversidade de Fornecedores: Em geral, é exigida a apresentação de pelo menos três orçamentos de fornecedores diferentes para possibilitar a comparação e garantir a escolha mais vantajosa.

- Justificativa para Exceções: Caso não seja possível obter três orçamentos (por exemplo, em razão da existência de um único fornecedor), deve-se justificar formalmente a escolha.

- Adequação ao Plano de Trabalho

- Compatibilidade: Os itens e valores orçados devem estar de acordo com o plano de trabalho aprovado, tanto em termos de quantidade quanto de qualidade.

- Limite Orçamentário: O valor total do orçamento deve respeitar o limite estabelecido para a rubrica



correspondente no plano de trabalho.

- Critérios de Seleção - Melhor Proposta: A escolha do fornecedor deve ser baseada no critério de melhor proposta, considerando não só o preço, mas também a qualidade, prazo de entrega e condições de pagamento.

- Justificativa Técnica: Se o fornecedor escolhido não for o que apresentou o menor preço, deve-se fornecer uma justificativa técnica para a escolha.

-Análise Técnica: A área técnica da entidade deve validar a compatibilidade do orçamento com as especificações técnicas requeridas.

- Assinaturas e Responsabilidades

- Assinatura do Responsável: O orçamento deve ser assinado pelo responsável da área que elaborou ou solicitou a cotação e, quando necessário, pelo contador.

- Responsabilização: Quem aprova e valida o orçamento é responsável pela conformidade legal e financeira das informações.

- Transparência e Publicidade

- Acesso Público: Os processos de validação orçamentária devem ser transparentes, e as informações devem estar disponíveis para auditorias e para o público.

Seguir esses requisitos ajuda a garantir a legalidade e a eficiência na gestão de recursos públicos, evitando desperdícios e prevenindo fraudes e irregularidades.

A comissão observou que foi feito um termo de apostilamento em desconformidade com o plano de trabalho, tão logo a administração providenciou a revogação deste termo e providenciou o termo de apostilamento correto para adequação do item 14. Estimativa e Detalhamento das Despesas constante no plano de trabalho.

A OSC devolveu o valor de R\$ 5.500,00 referente ao pagamento de serviços de marketing e rescindiu o contrato com a empresa Zipper Multi Empresa e justificou que irá realizar uma nova contratação para a prestação deste serviço.

Vaender Pessoa de Castro
Membro da Comissão

Frazires Delamar Martins
Membro da Comissão

Pauliana Carla N.dos Santos Silva
Membro da Comissão

Priscila das Graças da Silva
Membro da Comissão

José Silvério dos Santos
Membro da Comissão

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - MROSC - Portaria nº 281 de 10 de julho de 2023.



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

**PORTARIA Nº 367/2024
DE 02 DE JULHO DE 2024**

**DESIGNA GESTORA DAS PARCERIAS
CELEBRADAS PELO MUNICÍPIO DE JOÃO
MONLEVADE - MG**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Designa, servidora abaixo relacionada para exercer a função de gestora das parcerias a serem celebradas entre o Município de João Monlevade e as Organizações da Sociedade Civil, conforme previsto na legislação vigente.

❖ **Jordana Perdigão Alvarenga.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 02 de Julho de 2024.

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao segundo dia do mês de Julho de 2024.

Cristiano Vasconcelos Araujo
Assessor de Governo



PARECER TÉCNICO DO GESTOR DE PARCERIAS - MROSC

Trata-se o presente documento de PARECER TÉCNICO referente à prestação de contas do Termo de Fomento nº 07/2024, formalizado pelo Município de João Monlevade e o **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA GERAL DE JOÃO MONLEVADE – CONSEP SETOR 1**, na data 30/05/2024, consoante o Processo Administrativo de Chamamento Público nº 004/2022, **sob a responsabilidade da Secretaria de Serviços Urbanos.**

A análise e aprovação do Projeto e do Plano de Trabalho são de responsabilidade da Comissão de Seleção – MROSC, conforme Edital de Chamamento Público Nº 02/2024, cabendo ao Gestor de Parcerias acompanhar e fiscalizar a execução da Parceria, sem interferência no mérito da definição das ações a serem desenvolvidas pela OSC, previamente aprovadas no Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2024, constante nas págs. 139 a 149 do Processo Administrativo para formalização da parceria.

Faz-se necessário registrar que foram **cumpridas parcialmente** as etapas da parceria conforme demonstrado no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, emitido pela servidora Pauliana Carla Nazaré dos Santos Silva, Matrícula 10.297, ocorrendo a **homologação** pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, previamente designada pela Portaria Municipal nº 281/2023, de 10/07/2023.

Conforme Edital de Chamamento Público nº 02/2024, artigo 12, inciso III, “o repasse das parcelas subsequentes estará condicionado à prestação de contas e aprovação das mesmas por parte da Comissão de Avaliação e Monitoramento”. Há de se registrar que o atraso da parcela subsequente se deu pela demora da apresentação de documentação das pendências da prestação de contas.

Cabe salientar que Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014, dispõe:

Art. 69. A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

Art. 70. Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

Art. 72. As prestações de contas serão avaliadas: II - Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em danos ao erário;

“Art. 64. A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme



pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas".

Sendo assim, atesto como **REGULAR COM RESSALVAS** a prestação de contas da 1ª PARCELA do Termo de Fomento Nº 07/2024 – CONSEP Setor I, diante da demonstração da aplicação dos recursos públicos e dos resultados comprovados através da documentação apresentada.

Encaminho este parecer para o Secretário de Serviços Urbanos ao qual é o Gestor da Unidade Administrativa para decisões e providências.

João Monlevade, 06 de setembro de 2024.

Jordana Perdigão Alvarenga
Gestora de Parcerias - Portaria nº 367 de 02 de julho de 2024.



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024



**PORTARIA Nº 421 /2023
DE 20 DE OUTUBRO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS PARCERIAS CELEBRADAS ENTRE O MUNICÍPIO E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao Gestor da Unidade Administrativa responsável pela parceria celebrada entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil a manifestação conclusiva sobre a prestação de contas, nos termos do Art. 70, do Decreto Municipal Nº 112/2018.

Parágrafo único - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas fica condicionada a:

I - Apresentação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação;

II - Homologação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do MROSC;

III - Emissão do Parecer Técnico de análise de prestação de contas pelo Gestor de Parcerias do MROSC.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 20 de Outubro de 2023

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo dia do mês de Outubro de 2023.

Gentil Lucas Moreira Bicalho
Assessor de Governo

Rua Geraldo Miranda, 337 – Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade/ MG – CEP: 35930-027
Fone: (31) 3859-2500 – www.pmjm.mg.gov.br



DESPACHO

Encaminhamos os autos da Prestação de Contas composta de 191 folhas, incluindo esta, referente à **1ª PARCELA DO TERMO DE FOMENTO Nº 07/2024 do CONSEP I – CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA GERAL DE JOÃO MONLEVADE SETOR I**, cujo objeto é “o fortalecimento e manutenção da segurança pública em João Monlevade, através de ações de combate às drogas e violência nas escolas, e a ampliação, continuidade, fortalecimento e manutenção do Projeto de Vigilância Colaborativa no Município de João Monlevade/MG, que tem por objetivo atender os munícipes com a política municipal de segurança pública”, conforme detalhado no Plano de Trabalho, para análise e manifestação conclusiva da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme Art.1º, da Portaria nº 421/2023, de 20 de outubro de 2023.

João Monlevade, 06 de setembro de 2024.


Pauliana Carla N. S. Silva
Mat: 10297 - Setor de Parcerias
Município de João Monlevade



PREFEITURA DE **JOÃO
MONLEVADE**

MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA JOAO MONLEVADE SETOR I

Trata-se o presente documento de manifestação conclusiva sobre a **Prestação de Contas Parcial - 1ª parcela do TERMO DE FOMENTO Nº 07/2024**, formalizado entre o município de João Monlevade e o CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA JOÃO MONLEVADE SETOR I.

Após análise da documentação apresentada, da manifestação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Parecer Técnico de análise de Prestação de Contas emitido pela Gestora de Parcerias, e ainda, nos termos do art. 59, §2º e art. 66, § único a Art. 69, § 5º, da Lei Federal nº 13.019/14 e em conformidade com o art. 70 do Decreto Municipal nº 112/2018, **manifesto pela APROVAÇÃO COM RESSALVAS da Prestação de Contas Parcial - 1ª parcela** a que se refere o Termo de Fomento nº 07/2024, haja vista que o objetivo e as metas foram alcançados **parcialmente** e que a parceria gerou benefício e impacto social esperado, no período em análise.

João Monlevade, 06 de setembro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
MARCO ANTONIO PENIDO SIMAS

CPF

10746573650

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:

<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Marco Antônio Penido Simas
Secretária Municipal de Serviços Urbanos